



CONSTRUTORA

PRINCESA DO VALE EIRELI-ME

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

CNPJ 15.233.791/0001-77

Rua Raimundo Alves nº61 - sala 01 - Santo Antônio - São José de Piranhas-PB CEP 58940-000 Tel: 83 3552-1465



CONSTRUTORA

PRINCESA DO VALE EIRELI-ME

01/200

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL -PB
CONCORRENCIA Nº 00002/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA

A EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SÓCIA ADMINISTRADORA A SRª. CLEVIA DE ANDRADE LIRA, PORTADORA DA CARTEIRA, DE IDENTIDADE Nº 1.154.736-SSP/PB, CPF Nº 486.903.764-53, DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES DA LEI, DE QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS RELATIVAMENTE AO OBJETO DA CONCORRENCIA 00002/2021, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E INFORMANDO QUE NÃO O UTILIZAREMOS PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL -PB.

[Handwritten signature]

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 14 DE JULHO DE 2021

[Handwritten signature]

CLEVIA DE ANDRADE LIRA
C.I. 1.154.736 – SSP/PB
CPF – 486.903.764-53
SÓCIA-ADMINISTRADORA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Ivone de Andrade Lira
Engenheira Civil
CREA-PB: 1617178004



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Rua Inacio Lira, 195-Centro

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de CLEVIA DE ANDRADE LIRA.
Em test. da verdade. Dou fé. São José de Piranhas-PB,
14/07/2021.

[Handwritten signature]



LUAN VILLAR LIRA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-ALU16650-8M04
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,47 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 2,09
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARTÓRIO DE NOTAS DE
JOSÉ DE PIRANHAS-PB

Luan Villar Lira
ESCREVENTE ENCARREGADO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Rua Inacio Lira, 195-Centro

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de IVONE DE ANDRADE LIRA.
Em test. da verdade. Dou fé. São José de Piranhas-PB,
14/07/2021.

[Handwritten signature]



LUAN VILLAR LIRA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-ALU16651-X6NN
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,47 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 2,09
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARTÓRIO DE NOTAS DE
JOSÉ DE PIRANHAS-PB

Luan Villar Lira
ESCREVENTE ENCARREGADO

CNPJ 15.233.791/0001-77

Rua Raimundo Alves nº61 - sala 01 - Santo Antônio - São José de Piranhas-PB CEP 58940-000 Tel: 83 3552-1465



CONSTRUTORA

PRINCESA DO VALE EIRELI-ME

04/200
2

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
CONCORRÊNCIA – Nº 00002/2021

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
CNPJ-15.233.791/0001-77

**1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
INCISO XXXIII, DA CF – ART.27, INCISO V, DA LEI 8.666/93**

A EMPRESA ACIMA, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APREDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.


**2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO
QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, §2º, O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

**3.0 –DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO
CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

SÃO JOSE DE PIRANHAS/PB, 15 DE JULHO DE 2021


CLÉVIA DE ANDRADE LIRA
C.I. 1.154.736 – SSP/PB
CPF – 486.903.764-53
SÓCIA-GERENTE



CNPJ 15.233.791/0001-77

Rua Raimundo Alves nº61 - sala 01 - Santo Antônio - São José de Piranhas-PB CEP 58940-000 Tel: 83 3552-1465



CONSTRUTORA
PRINCESA DO VALE EIRELI-ME

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021


03/200
2

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
CNPJ – 15.233.791/0001-77

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA
ISABEL-PB OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª. CLEVIA DE ANDRADE LIRA, PORTADORA DA CARTEIRA, DE IDENTIDADE Nº 1.154.736-SSP/PB, CPF Nº 486.903.764-53, DECLARA, QUE NENHUM DOS SEUS SÓCIOS, DIRIGENTES, GERENTES OU ACIONISTAS DETENTORES DE MAIS DE 5% (CINCO) POR CENTO DO CAPITAL OU CONTROLADOR, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, FUNCIONÁRIOS OU SUBCONTRATADOS, SÃO SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB, SOB QUALQUER REGIME DE CONTRATAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 15 DE JULHO DE 2021



CLEVIA DE ANDRADE LIRA
C.I. 1.154.736 – SSP/PB
CPF – 486.903.764-53
SÓCIA-ADMINISTRADORA





CONSTRUTORA

PRINCESA DO VALE EIRELI-ME

04/200
8

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
CNPJ – 15.233.791/0001-77

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

A EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, FONE (83) 3552-1465, EMAIL: CONSTRUTORAPDV@GMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª. CLEVIA DE ANDRADE LIRA, PORTADORA DA CARTEIRA, DE IDENTIDADE Nº 1.154.736-SSP/PB, CPF Nº 486.903.764-53, DECLARA, QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A EMPREGAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO 10% (DEZ) POR CENTO DA MÃO DE OBRA LOCAL, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE EMPREGADOS NECESSÁRIOS PARA EXECUTAR A OBRA.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 15 DE JULHO DE 2021

Clevia de Andrade Lira
CLEVIA DE ANDRADE LIRA
C.I. 1.154.736 – SSP/PB
CPF – 486.903.764-53
SÓCIA-ADMINISTRADORA

CNPJ 15.233.791/0001-77

Rua Raimundo Alves nº61 - sala 01 - Santo Antônio - São José de Piranhas-PB CEP 58940-000 Tel: 83 3552-1465



CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME

05/200
8

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021

DE CLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª. CLEVIA DE ANDRADE LIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.154.736- SSP/PB E DO CPF Nº 486.903.764-53, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1. DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART.299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A- A PROPOSTA APRESENTADA DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B- A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C- QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADA, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO.
- E- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADA, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS, E;
- F- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 15 DE JULHO DE 2021

Ranyere Vieira de Araujo
RANYERE VIEIRA DE ARAUJO
C.I. 1.074.181 – SSP/PB
CPF – 486.920.264-68
PROCURADOR

04/200
8



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **13/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0334167**

Proposta: **3035631**

Controle Interno (Código Controle): **346686495**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0334167.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

CNPJ: 15.233.791/0001-77 - RUA RAIMUNDO ALVES 61 - SAO JOSE DE PIRANHAS - PB - SALA 01

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207637-3 JAMPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167
 Proposta: 3035631
 Controle Interno (Código Controle): 346686495
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000

07/200
8

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 53.088,85	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 53.088,85	14/07/2021	17/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	165,81
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	165,81

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
12/08/2021

Nº Carnê
10473152

Valor(R\$)
165,81

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167
Proposta: 3035631
Controle Interno (Código Controle): 346686495
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000

junto
SEGUROS

09/200
s

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167
Proposta: 3035631
Controle Interno (Código Controle): 346686495
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000

junto
SEGUROS

10/100
[Handwritten signature]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167

Proposta: 3035631

Controle Interno (Código Controle): 346686495

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000

junto
SEGUROS

11/100
[Handwritten signature]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167

Proposta: 3035631

Controle Interno (Código Controle): 346686495

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000

junto
SEGUROS

12/200

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167
Proposta: 3035631
Controle Interno (Código Controle): 346686495
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000

junto
SEGUROS

13/200

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167
Proposta: 3035631
Controle Interno (Código Controle): 346686495
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000

junto
SEGUROS

14/200

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167
 Proposta: 3035631
 Controle Interno (Código Controle): 346686495
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000



15/200

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167
Proposta: 3035631
Controle Interno (Código Controle): 346686495
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000

junto
SEGUROS

16/200

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal em neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167
 Proposta: 3035631
 Controle Interno (Código Controle): 346686495
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000



17/200
[Handwritten signature]

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167
Proposta: 3035631
Controle Interno (Código Controle): 346686495
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000

junto
SEGUROS

18/200

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0334167

Proposta: 3035631

Controle Interno (Código Controle): 346686495

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0334167.000000

junto
SEGUROS

19/000
[Handwritten signature]

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signatures]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0334167**
Proposta: **3035631**
Controle Interno (Código Controle): **346686495**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0334167.000000**

junto
SEGUROS

22/100
[Handwritten signature]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0334167**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:
RG:
Cargo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

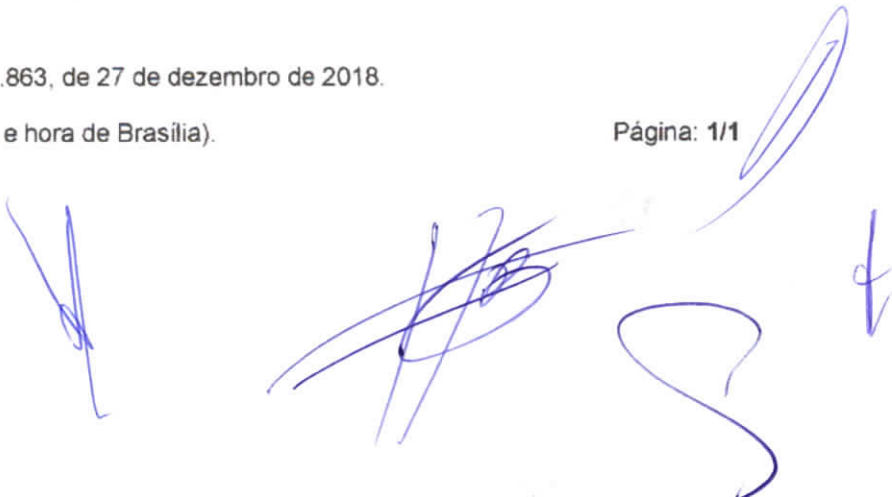
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.233.791/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2012
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESA DO VALE CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RAIMUNDO ALVES	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 58.940-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PIRANHAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RANYERE100@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9144-5577
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

23/800

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2021** às **07:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



24/100

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA.

CLEVIA DE ANDRADE LIRA, natural da cidade de Fortaleza , Estado do Ceara, viuva, nascido em 17/03/1967, filha de Aécio Bandeira de Andrade e Ivone de Oliveira Andrade, com Identidade de nº 1.154.736, expedida pela SSP/PB, e CPF sob nº 486.903.764-53, residente na Rua Antonia Maria de Jesus , 223 , na cidade de São José de Piranhas , Estado da Paraíba, CEP - 58.940-000.

DAMIÃO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, casado, nascido em 24/12/1967, filho de José Joaquim da Silva e Maria das Dores de Jesus, com identidade nº 1.369.638 2ª VIA , expedida pela SSP/PB, e CPF nº 601.708.594/87, residente Á Rua Projetada, sn , São Sebastião, na cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, CEP. 58.940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA. , e terá sua sede na Rua Antonia Maria de Jesus, 223, Sala 1, no município de São José de Piranhas, no Bairro Santo Antonio, Estado da Paraíba, com CEP - 58.940-000.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objetivo social as atividades de Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Demolição de Edifícios e outras Estruturas, Preparação de Terrenos, Fundações Destinadas a Construção Civil, Sondagens Destinadas a Construção Civil, Terraplenagem e Outras Movimentações de Terras, Obras Viárias (Rodovias,Vias Férreas e Aeroportos), Pinturas para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Obras de Urbanização e Paisagismo, Obras de Arte Especiais, Montagem de Estruturas Metálicas, Montagem de Andaimos e Outras Obras de Irrigação, Construção de Redes de Água e Esgoto, Construção de Redes de Transporte por Dutos, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, Tratamento Acústico e Térmico, Instalações de Anúncios, Obras de Alvenaria e Reboco, Obras de Acabamento em Gesso e Estuque, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Serviços de Pinturas em Edificações em Geral, Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material, Inclusive Esquadrias, Serviços de Revestimento e Aplicações de Resinas em Interiores e Exteriores, Estrutura de Argamassa Armada, Estrutura de Concreto Armado, Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimentos, Gesso, Estuque e Pré-moldados em Geral, Serviços em Saneamento, Aquaduto ou Adultora, Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgoto, Pavimentação em Paralelepipedos, Locação de Veiculos, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia Civil, Inclusive Andaimos, Coleta de lixo, Limpeza Urbana, Passagens Molhadas, Muro de Arrimo em Alvenaria de de Materiais de Construções.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.873-4
 Rua Floriano Peixoto, 100 - São José, CEP 58.940-000 - São José de Piranhas - PB

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 16200406181013170367-1; Data: 04/06/2018 10:18:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY58888-X6R7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

25/200
[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste contrato pela JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

CLÉVIA DE ANDRADE LIRA	110.000 QUOTAS R\$ 110.000,00
DAMIÃO JOSÉ DA SILVA	90.000 QUOTAS R\$ 90.000,00
TOTAL	200.000 QUOTAS R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração de capital social.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia CLÉVIA DE ANDRADE LIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - É resguardada apenas a sócia CLÉVIA DE ANDRADE LIRA, o direito a retirada mensal à título de pró-labore, em obediência a legislação do imposto de renda.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Códice CNJ 06.872-0
R. Passagem de São Francisco, 110 - Bairro S. X. - Edifício João Pessoa - CEP 51030-020 - João Pessoa - PB - Fone: (33) 3241-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16200406181013170367-2; Data: 04/06/2018 10:18:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY58887-GZWE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bal. Valdez da Miranda Cavalcanti
Título: **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

[Handwritten signature]

26/200

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLÁUSULA 13ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - A empresa se responsabilizará a contratar um Engenheiro Civil devidamente habilitado e inscrito no CREA.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São José de Piranhas (PB), 08 de Fevereiro de 2012

Clévia de Andrade Lira
Clévia de Andrade Lira

Damião José da Silva
Damião José da Silva

Handwritten notes and signatures on the right margin.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.872-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 16200406181013170367-3; Data: 04/06/2018 10:18:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Nomial C: AGY58888-BE0U; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2012 SOB Nº. 25200571754

Protocolo: 12/006884-2, DE 13/02/2012

Maria de Fatima V. Venancio

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL

27/200
[Handwritten signature]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA.**, estabelecida na RUA ANTONIA MARIA DE JESUS , 223, SALA 1, SANTO ANTONIO, SÃO JOSE DE PIRANHAS, PB, CEP: 58.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOSE DE PIRANHAS - PARAIBA - PB, 08 de Fevereiro de 2012.

[Handwritten signature: Clevia de Andrade Lira]
Sócio: CLEVIA DE ANDRADE LIRA

[Handwritten signature: Damiao Jose da Silva]
Sócio: DAMIAO JOSE DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/02/2012
[Handwritten signature]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2012 SOB Nº: 20120068850
Protocolo: 12/006885-0, DE 17/02/2012
Empresa: 25 2 0057175 4
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE
LTDA ME
[Handwritten signature: Maria de Fatima V. Venancio]
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

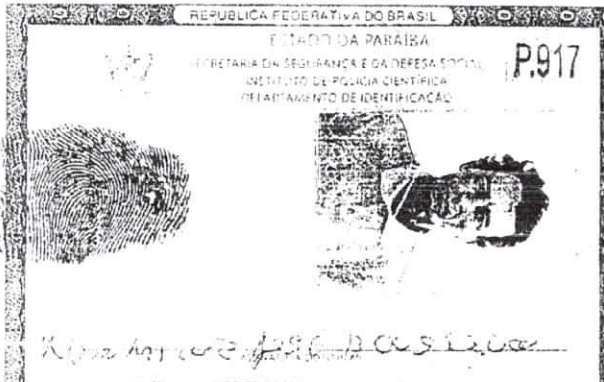
[Large handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E "ABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.370-0"
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 4.066/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 16200406181013170367-4; Data: 04/06/2018 10:18:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY58885-OCRA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

28/200
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.917



Damião José da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.368.088 - 2 VIAS EMISSÃO 18/04/2019

NOME DAMIÃO JOSÉ DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ JOAQUIM DA SILVA
MARIA DAS DORES DE JESUS

NATALIDADE SÃO JOSÉ DE RIBANHAZ-PR DATA DE NASCIMENTO 24/11/1967

DOC. CRUSEM CASAM N. 1201 FLS 112 113, 114, 115

CARTÓRIO SÃO J. DE RIBANHAZ-PR

CPR 6016708624-97

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 118 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Ucu Ia

Cód. Autenticação: 16200406181013170367-5; Data: 04/06/2018 10:18:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY58884-YMOC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valber de Miranda Luvizani
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-10



Clevia de Andrade Lira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.154.736 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 11 ABR 1994

NOME CLEVIA DE ANDRADE LIRA

FILIAÇÃO Aécio Bandeira de Andrade
Ivone de Oliveira Andrade

NATURALIDADE Fortaleza = CE DATA DE NASCIMENTO 17.03.1967

Cert. Cas. 1033. fls. 14. Liv. B-5

DOC ORIGEM Cart. de São José de Piranhas-PB

CPF 486.903.764-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

29/200

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 16200406181013170367-6; Data: 04/06/2018 10:18:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGYS8883-67NL; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



30/200
e

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2021 10:09:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16200406181013170367-1 a 16200406181013170367-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b482f53496ddc7fce69b0655b2e336f69bc51eb9f92b38f89d6d60dcc5b08d9fd9e3d10837a92e16c4f7f20fc082d1948806beafe154032a5b818e97b4420ad98



[Handwritten signature in blue ink]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



31/200

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME"**

CLEVIA DE ANDRADE LIRA, brasileira, natural de Fortaleza – CE, nascida em 17/03/1967, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade No. 1.154.736 – SSP/PB e C.P.F. No. 486.903.764-53, residente e domiciliado a Rua Antônia Maria de Jesus, 223, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000.

DAMIÃO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, natural de São José de Piranhas – PB, casado, empresário, nascido em 24/12/1967, portador da Cédula de Identidade No. 1.369.638 – 2ª via, SSP/PB e CPF No. 601.708.594-87, residente e domiciliado a Rua Projetada, s/n, São Sebastião, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000, únicos sócios da empresa "**CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME**", estabelecida na Rua Antônia Maria de Jesus, 223, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000, inscrita no CNPJ Nº 15.233.791/0001-77, anteriormente identificados e qualificados na JUCEP, mediante o seu Contrato de Constituição, arquivado sob No 25200571754, por despacho em 22/02/2012, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Primitivo, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª) O endereço da sociedade passa a ser na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000.

2ª) O sócio **DAMIÃO JOSÉ DA SILVA**, retira-se da sociedade, que neste ato transfere suas quotas de capital, bens, direitos e obrigações que tinha na mesma, para a sócia **CLEVIA DE ANDRADE LIRA** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

- único: O sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, dando sua plena e total quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, no presente ou no futuro, tanto da sociedade, como dos sócios continuantes.

3ª) A sócia **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**, informa que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação deste, irá fazer a inclusão de um novo sócio ou transformará a mesma em EIRELI.

4ª) O capital social da sociedade, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) dividido em 200.000 quotas, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, passa a ser de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), com um aumento de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) provenientes da conta LUCROS ACUMULADOS, totalmente integralizado em moeda corrente do país, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando distribuído em sua totalidade para a única sócia **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**.

5ª) As demais cláusulas primitivas não alteradas, permanecem em pleno vigor.

Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:54 SOB Nº 20170271935.
PROTOCOLO: 170271935 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702793920. NIRE: 25200571754.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

32/200

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME"**

**6ª) À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O
CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1ª) - A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME".

2ª) - O endereço da sociedade é na **Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas - PB, CEP. 58940-000.**

3ª) - O objetivo da sociedade é o seguinte:

- a) 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- b) 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- c) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- d) 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- e) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- f) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- g) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- h) 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em **22/02/2012** e seu prazo é indeterminado.

5ª) O capital social da sociedade, é de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 620.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído em sua totalidade para a única sócia **CLEVIA DE ANDRADE LIRA.**

6ª) - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado a JUCEP-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:54 SOB Nº 20170271935.
PROTOCOLO: 170271935 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702793920. NIRE: 25200571754.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

33/200
2

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME"**

8ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031. CC/2002)

13ª) – A administração da sociedade caberá a única sócia, **CLEVIA DE ANDRADE LIRA** com o poder e atribuição de ADMINISTRADORA autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

14ª) – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, - 1º, CC/2002)

Handwritten signature

Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:54 SOB Nº 20170271935.
PROTOCOLO: 170271935 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702793920. NIRE: 25200571754.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

34/200
8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME"

15ª) – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento abaixo.


São José de Piranhas, 16 de maio de 2016

2º CARTÓRIO
S. J. DE PIRANHAS PB

Clevia de Andrade Lira
CLEVIA DE ANDRADE LIRA

2º CARTÓRIO
S. J. DE PIRANHAS PB

Damião José da Silva
DAMIÃO JOSÉ DA SILVA

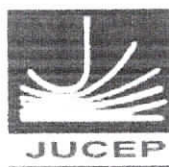

 Rua Nelson Lira, 255 | centro, São José de Piranhas-PB
 Cep: 57900-000 | Tel.: (83) 9333-3729 - 9539-9719 - 9547-8859
 Análise Documental - Tabelião Titular

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Serviço Notarial e Registral

Reconheço como Autêntica a(s) Fmilia(s):
 Clevia de Andrade Lira, Damião José da Silva, SDF: ADL22803-WB74, ADL22804-T2XW, SITE: selodigital.tpb.jus.br.
 Em Teste (Lira) da Verdade
 São José de Piranhas - PB 06-jun-16
Analandia Gonçalves Villar Lira

2º TABELIONATO NOTAS
 Analandia Gonçalves Villar Lira
 ESCRIVENTE

Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:54 SOB Nº 20170271935.
PROTOCOLO: 170271935 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11/02/93920. NIRE: 252005/1754.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/07/2017
 www.redesim.pb.gov.br

35/200

SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA
“CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME”

CLEVIA DE ANDRADE LIRA, brasileira, natural de Fortaleza – CE, nascida em 17/03/1967, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade No. 1.154.736 – SSP/PB, expedida em 11/04/1994 e C.P.F. No. 486.903.764-53, residente e domiciliado a Rua Antônia Maria de Jesus, 223, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000, titular da empresa “**CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME**”, estabelecida na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000, inscrita no CNPJ Nº 15.233.791/0001-77, anteriormente identificados e qualificados na JUCEP, mediante o seu Contrato de Constituição, arquivado sob No 25200571754, por despacho em 22/02/2012, resolve alterar e transformar o contrato social nas seguintes cláusulas:

1ª) A sócia **CLÉVIA DE ANDRADE LIRA**, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
“CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI”

O abaixo-assinado, **CLÉVIA DE ANDRADE LIRA**, brasileira, natural de Fortaleza – CE, nascida em 17/03/1967, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade No. 1.154.736 – SSP/PB, expedida em 11/04/1994 e C.P.F. No. 486.903.764-53, residente e domiciliado a Rua Antônia Maria de Jesus, 223, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª) A empresa girará sob a denominação “**CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI**”.

2ª) O endereço da empresa é a **Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000**.

3ª) O objetivo da empresa são os seguintes CNAE:

a) 4120-4/00 – **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:05 SOB Nº 25600098371.
PROTOCOLO: 190381302 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903227570. NIRE: 25600098371.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

36/200

SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA
"CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME"

- b) 4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- c) 4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- d) 4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- e) 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- f) 4330-4/01 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- g) 7732-2/01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- h) 7732-2/02 – ALUGUEL DE ANDAIMES

4ª) O capital social será representado pela importância de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído em sua totalidade para a única sócia **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**.

5ª) A responsabilidade do empresário é limitada ao valor total do capital social integralizado.

6ª) A empresa iniciou suas atividades na data de sua constituição em 26/07/2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

7ª) A administração da empresa caberá ao empresário **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**, com o poder e atribuição de ADMINISTRADORA autorizado o uso do nome empresarial e assinando seu nome civil isoladamente, conforme fecho deste instrumento, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do empresário.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:05 SOB Nº 25600098371.
PROTOCOLO: 190381302 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903227570. NIRE: 25600098371.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

37/200

SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA
"CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME"

- único: Fica a empresa autorizada, a distribuir antecipadamente lucros aos empresário no decorrer do exercício social, com base em levantamento de balancetes e/ou balanços trimestrais.

9a) – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

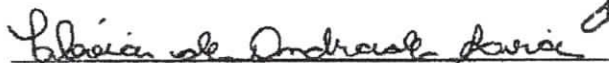
10a) – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) O empresário declara que não possui nenhuma outra empresa EIRELI registrada.

12ª) Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13a) A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, - 1o , CC/2002).

João Pessoa, PB, 04 de julho de 2019.



CLEVIA DE ANDRADE LIRA

2º CARTÓRIO
S. J. DE PIRAMAS

Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:05 SOB Nº 25600098371.
PROTOCOLO: 190381302 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903227570. NIRE: 25600098371.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Rua Iracão Lira, 186-Centro

testemunho POR AUTENTICIDADE a Firma de CLEVIA DE ANDRADE LIRA.
M TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. São José de Piranhas-PB,
11/07/2019

[Handwritten signature]

LUAN VILLAR LIRA
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal B-AJVS3050-COYM
Confira os dados do ato em <https://selodigital.jp.br>
EMISSÃO: R\$: 9,91 FARPEN R\$: 0,29 FEPJ R\$: 1,98
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE NOTAS OF
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
LUAN VILLAR LIRA
PROFESSOR DE DIREITO

38/200
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:05 SOB N° 25600098371.
PROTOCOLO: 190381302 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903227570. NIRE: 25600098371.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS

39/200
2

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.196.793-0		SITUAÇÃO BAIXADO EX OFFICIO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI			
NOME FANTASIA PRINCESA DO VALE CONSTRUCOES			
CNPJ/CPF 15.233.791/0001-77		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520057175-4	
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	
COMPLEMENTO *****		BAIRRO *****	
MUNICÍPIO *****		CEP *****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
PRINCIPAL 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO 7732-2/02	DENOMINAÇÃO ALUGUEL DE ANDAIMES
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	COD. NATUREZA JURIDICA 2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 12/04/2012
RESPONSÁVEL LEGAL CLEVIA DE ANDRADE LIRA	CPF 486.903.764-53
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	VALIDADE 25/09/2021
CONTROLE 202103250904282627	DATA DE EMISSÃO 25/03/2021 09:04:28

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

40/200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

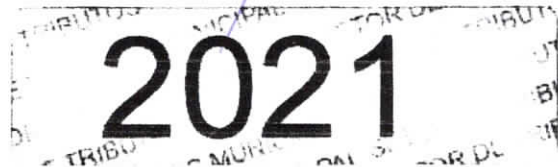
Inscrição: 00125/2013 CPF/CNPJ: 15.233.791/0001-77
Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI
Nome Fantasia: PRINCESA DO VALE CONSTRUCOES
Endereço: RUA RAIMUNDO ALVES
Numero: 61 Complemento: SALA 01
Bairro: SANTO ANTONIO
Segmento da Atividade: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
Descrição Específica da Atividade Econômica (CNAE)
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE ANDAIMES

Observações:

INÍCIO ATIV.: 22/02/2012



EMITIDO: 13/01/2021 VALIDADE: 31/12/2021

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 13 de janeiro de 2021

Resp. Emissão

Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Confira os dados do ato em: <https://sedi01digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16201301218068313752>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16201301218068313752-1
Data: 13/01/2021 13:26:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98278-BMTD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 13:27:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://arregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 10:45:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16201301218068313752-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf684e2b109dfac563648464ff6d08c8889a309296324d1249623c549dcc21f1902980
6beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



12/200

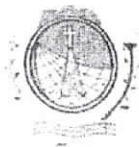
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166

RUA INÁCIO LIRA, 363

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



ELMAR Informática - Fone (83) 3244 2046

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

00125/2013

CPF/CNPJ

15.233.791/0001-77

DATA DE ABERTURA

22/02/2012

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ALUGUEL DE ANDAIMES

[Handwritten signatures in blue ink]

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

LOGRADOURO

R RAIMUNDO ALVES

NÚMERO

61

COMPLEMENTO

SALA 01

UF

PB

CEP

58.940-0

BAIRRO

SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO

SAO JOSE DE PIRANHAS

TELEFONE

(83) 9144-5577

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/10/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ADELSONAY DE NOTAS - Cópia CNJ 06875-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 16202510191037570311-1; Data: 25/10/2019 10:40:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH07056-150F; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavaicanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://orregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 10:46:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 16202510191037570311-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf68c436d51e96aef0e7c936a55232296f63128981cac25fb754439604afae5759de80
6beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

44/200
5

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI
CNPJ: 15.233.791/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:07 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2021.

Código de controle da certidão: **37D0.50DD.2C05.0B20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

45/200
**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.233.791/0001-77
Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI
Endereço: RUA RAIMUNDO ALVES 61 SALA 1 / SANTO ANTONIO / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB / 58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

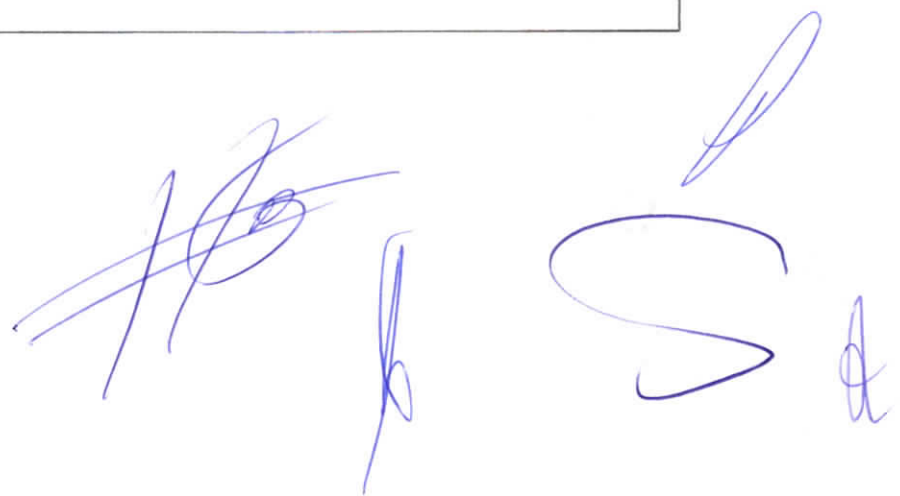
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302471742258233

Informação obtida em 13/05/2021 10:34:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

48/200

CERTIDÃO

CÓDIGO: 18D5.F61C.6BCE.651C

Emitida no dia 03/07/2021 às 06:58:45

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

Endereço:

RAIMUNDO ALVES

Bairro:

SANTO ANTONIO

Inscr. Estadual:

16.196.793-0

Número:

61

Município:

SAO JOSE DE PIRANHAS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

15.233.791/0001-77

Complemento:

SALA 01

CEP:

58940-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166
RUA INÁCIO LIRA, 363
FONE: (83) 3552-1061
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



17/200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 006693	DATA DE EMISSÃO 26/05/2021	VALIDADE 60 DIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00125/2013
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 15.233.791/0001-77	Nome/Razão Social CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI	Numero: 61
Endereço: RAIMUNDO ALVES	Bairro: SANTO ANTONIO	
Complemento: SALA 01		

DADOS DA CERTIDÃO

Atestamos, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 26 de maio de 2021


MARLA CAVALCANTI DE SOUSA
AGENTE ADMINISTRATIVO - MAT. 7.655

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: marla



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



48/200

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2021 09:16:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16202605217698396682-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000001d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4bfd2bad18f2aae92d732a483c50d0cd3a454851c6bcc330f4aa3aa2636cd577fb9218de2b2b5c44ccccf88713184e2806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



19/200
8

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME

Nome Fantasia: : PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 10:02 de 24/06/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Q+CTWwII**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



59/200
8

CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME

Nome Fantasia: : PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 10:02 de 24/06/2021.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **aDfC.n3Xq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

51/200
e

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME

Nome Fantasia: PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 12:57 de 25/06/2021.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Fw0s.rlqk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

1948
1949
1950
1951
1952



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

32/200
[Handwritten signature]

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME

Nome Fantasia: : PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 10:02 de 24/06/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **i/0QjK3v**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

53700
✓

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em **licitação pública**)

Nº 4586

Atendendo a requerimento fomulado pela pessoa jurídica **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.233.791/0001-77**, localizada na **RUA RAIMUNDO ALVES, 61, SALA-01, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Sao Jose de Piranhas** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de RTD/RPJ do Município de Bonito de Santa Fé (Comarca de São José de Piranhas) (CNS 00.010-9)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**;
- **2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São José de Piranhas (CNS 07.266-0)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Angelita Gonçalves Villar**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falencia e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao**, através do seguinte código: **2Qx4ZpLb**

Emitida às 11:16:35 do dia 22/06/2021.

Válida até 19/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO54/200
8**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Certidão n°: 16582690/2021

Expedição: 26/05/2021, às 09:30:16

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.233.791/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

95/200
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVIA DE ANDRADE LIRA

CPF: 486.903.764-53

Certidão n°: 16583296/2021

Expedição: 26/05/2021, às 09:34:20

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **486.903.764-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

56/200
2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2021 12:16:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI**
CNPJ: 15.233.791/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

57/200
8





58/200
2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.233.791/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:27:29 do dia 05/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GLDI050721122729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



59/200
8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**

CPF/CNPJ: **486.903.764-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:29:13 do dia 05/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IMFV050721122913

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

60/200
S

Certifico que nesta data (05/07/2021 às 12:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.233.791/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E3.2333.784E.3419 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

61/200
←

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2021 às 12:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 486.903.764-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E3.245E.CE54.1718 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

62/200
[Assinatura]

Número da Certidão: 18199500
Emitido em: 03/07/2021
Válida até: 02/08/2021

INTERESSADO: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 15.233.791/0001-77

NADA CONSTA

[Assinaturas]

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de c
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6945573**

CPF/CNPJ: **15.233.791/0001-77**

Nome/Razão Social/Endereço:
**CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
RUA RAIMUNDO ALVES
SANTO ANTONIO
SAO JOSE DE PIRANILAS/PB 58940-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria: Detalhe

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 - Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritá(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **05/05/2021**

Autenticação: **it64.l4my.jiqs.3qpp**

63/200
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

64/200



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6945573	05/05/2021	05/05/2021	05/08/2021

Dados básicos:

CNPJ : 15.233.791/0001-77
 Razão Social : CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
 Nome fantasia : PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES
 Data de abertura : 12/04/2012

Endereço:

logradouro: RUA RAIMUNDO ALVES
 N.º: 61 Complemento: SALA 01
 Bairro: SANTO ANTONIO Município: SAO JOSE DE PIRANHAS
 CEP: 58940-000 UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	TV4A7TLI2PK4THCY
------------------------------	------------------



05/200
S

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

As alterações da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 15233791000177

Nome: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME

Nome Fantasia: PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

Data de abertura do CNPJ: 12/04/2012

Dados do responsável legal:

CPF: 48690376453

Nome: CLEVIA DE ANDRADE LIRA

Dados do declarante:

CPF: 48690376453

Nome: CLEVIA DE ANDRADE LIRA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 58940000

Logradouro: RUA RAIMUNDO ALVES

Nº: 61 Complemento: SALA 01

Bairro: SANTO ANTONIO UF: PB

Município: SAO JOSE DE PIRANHAS

(DDD) e n. de telefone: 0835521826

(DDD) e n. de fax:



66/200
8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 58940000

Logradouro: RUA RAIMUNDO ALVES

Nº: 61 Complemento: SALA 01

Bairro: SANTO ANTONIO UF: PB

Município: SAO JOSE DE PIRANHAS

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: ranyere100@gmail.com

"E-mail" secundário: ranyere100@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 07 06 58.2 S

Longitude: 038 29 50.3 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	12/04/2012	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2012	COM fins lucrativos	Microempresa			
2013	COM fins lucrativos	Microempresa			
2014	COM fins lucrativos	Microempresa			
2015	COM fins lucrativos	Microempresa			
2016	COM fins lucrativos	Microempresa			
2017	COM fins lucrativos	Microempresa			
2018	COM fins lucrativos	Microempresa			
2019	COM fins lucrativos	Microempresa			
2020	COM fins lucrativos	Microempresa			
2021	COM fins lucrativos	Microempresa			

67/200
[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 175 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 175 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI
Endereço : RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01
Bairro : SANTO ANTONIO
C.E.P. : 58940-000
Cidade : SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

Registrado em JUCEP-PB
sob nº 25600098371

Arquivado em 22/02/2012

Inscrição Estadual nº 161967930
C.N.P.J. nº 15.233.791/0001-77



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 21/002970-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JOÃO PESSOA

[Handwritten signature]
25/05/2021

[Handwritten signature]
PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO

Sao Jose de Piranhas/PB, 01 de Janeiro de 2020

[Handwritten signature]
JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
Contabilista
C.P.F.: 518.542.444-34
R.G.: 1.138.111
C.R.C.: PB-PB00420806

[Handwritten signature]
CLEVIA DE ANDRADE LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 486.903.764-53
R.G.: 1154736

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16202605211423143750>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16202605211423143750-1
Data: 26/05/2021 08:20:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO33080-J53X;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 08:23:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

68/200

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 175 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 175 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI
Endereço : RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01
Bairro : SANTO ANTONIO
C.E.P. : 58940-000
Cidade : SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

Registrado em JUCEP-PB
sob nº 25600098371

Arquivado em 22/02/2012

Inscrição Estadual nº 161967930
C.N.P.J. nº 15.233.791/0001-77

Sao Jose de Piranhas/PB, 31 de Dezembro de 2020


JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
Contabilista
C.P.F.: 540.542.444-34
R.G. : 1.138.111
C.R.C.: PB-PB00420806


CLEVIA DE ANDRADE LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 486.903.764-53
R.G.: 1154736



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16202605211423143750>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16202605211423143750-2
Data: 26/05/2021 08:20:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO33081-CIDP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 08:23:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



69/200
↙

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 21:17:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16202605211423143750-1 a 16202605211423143750-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 9.721/2000, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CCJ nº 000/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6fff5465d5f2f410785dcd6f87dd84eac99c66c6ee6767b8430dd8a6c9b419513806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



BALANÇO PATRIMONIAL

em 31/12/2020 e 31/12/2019

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI
3048

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ / CEI : 15.233.791/0001-77

Local de Registro : JUCEP-PB

Inscrição Estadual: 161967930

Data do Registro : 22/02/2012

N° do Registro : 25600098371

Folha : 1

Balanço	31/12/2020	31/12/2019
	Valor	Valor
ATIVO	4.328.248,97 D	2.648.433,60 D
ATIVO	4.249.146,15 D	2.637.865,16 D
DISPONIVEL	3.966.957,13 D	2.458.982,67 D
C A I X A GERAL	3.661.426,39 D	2.458.982,67 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	163.418,23 D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	142.112,51 D	0,00
CLIENTES	282.189,02 D	178.882,49 D
CLIENTES	258.695,29 D	155.388,76 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	23.493,73 D	23.493,73 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	79.102,82 D	10.568,44 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.658,32 D	5.658,32 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.125,00 D	2.125,00 D
VEÍCULOS	68.534,38 D	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.785,12 D	2.785,12 D
PASSIVO	4.328.248,97 C	2.648.433,60 C
PASSIVO CIRCULANTE	431.629,67 C	154.256,13 C
CIRCULANTE	431.629,67 C	154.256,13 C
FORNECEDORES	67.247,64 C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	94.099,20 C	13.820,66 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	270.282,83 C	140.435,47 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.896.619,30 C	2.494.177,47 C
CAPITAL	620.000,00 C	620.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	620.000,00 C	620.000,00 C
LUCRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.257.793,48 C	1.257.793,48 C
LUCROS A DISTRIBUIR	1.257.793,48 C	1.257.793,48 C
LUCRO NO EXERCICIO ATUAL	2.018.825,82 C	616.383,99 C
LUCROS APURADOS	2.018.825,82 C	616.383,99 C

 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16203105214399398077>


CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 16203105214399398077-1
 Data: 31/05/2021 09:51:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42302-XBP7;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:58:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

71/2020

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2020 e 31/12/2019

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

3048

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ / CEI : 15.233.791/0001-77

Local de Registro : JUCEP-PB

Inscrição Estadual: 161967930

Data do Registro : 22/02/2012

Nº do Registro : 25600098371

Folha : 2

Balanco	31/12/2020	31/12/2019
	Valor	Valor

BALANÇO TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO 8, PAG. 163/164

[Handwritten Signature]
JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
CONTABILISTA
C.F. : 576.542.444-34 RG : 1.138.111
C.C. : PB-PB00420808

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB, 31 de Dezembro de 2020

[Handwritten Signature]
CLEVIA DE ANDRADE LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 486.903.764-53
R.G. : 1154736

[Large Handwritten Signature]



[Handwritten Signature]
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:58:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Documento assinado em nome do Tabelião de Notas. Documento em nome do Tabelião de Notas. Documento em nome do Tabelião de Notas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI****3048**

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ / CEI : 15.233.791/0001-77

Inscrição Estadual: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Nº do Registro: 25600098371

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços	2.314.930,13
(-) Deduções das receitas brutas	167.208,61
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.147.721,52
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos	647.303,14
(=) Lucro Bruto	1.500.418,38
(-) Despesas Operacionais	100.675,16
(-) Despesas Moratórias	2.541,97
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	1.397.201,25
(-) Receitas Não Operacionais	5.240,58
(=) Lucro antes da Tributação/Participação	1.402.441,83
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	1.402.441,83
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.402.441,83

JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
CONTABILISTA

C.P.F.: 618.542.444-34 RG: 1.138.111

C.R.C.: PB-PB00420806

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB, 31 de Dezembro de 2020

CLEVIA DE ANDRADE LIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 486.903.764-53

R.G.: 1154736



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16203105214399398077-3

Data: 31/05/2021 09:51:21

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALO42304-US03;



N.º 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



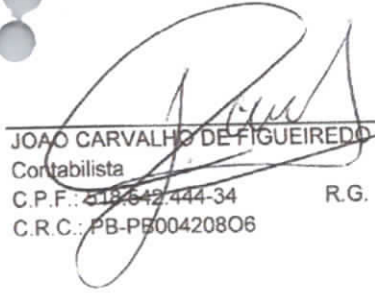
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:58:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Documento assinado digitalmente em 31/05/2021 09:51:21.

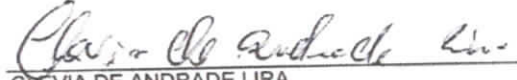
73/200
 1º OFÍCIO

D. F. C. (Método Direto)

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI 3048
 RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000
 SAO JOSE DE PIRANHAS / PB
 CNPJ: 15.233.791/0001-77 Incrição Estadual: 161967930 Nº do Registro: 25600098371
 Local de Registro: JUCEP-PB Data do Registro: 22/02/2012 FOLHA: 4
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
INGRESSOS DE RECURSOS	2.535.094,87
SAIDAS DE RECURSOS	618.195,35
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	1.916.899,52
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	2.458.982,67
(=) Disponibilidades no Período	1.916.899,52
(=) Disponibilidades no Final do Período	4.375.882,19


JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
 Contabilista
 C.P.F.: 018.642.444-34 R.G. : 1.138.111
 C.R.C.: PB-PE00420806



CLEVIA DE ANDRADE LIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 486.903.764-53 R.G.: 1154736







Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16203105214399398077>

 **CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 16203105214399398077-4
 Data: 31/05/2021 09:51:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42305-PHEN;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Tabelião

TJPB


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:58:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16203105214399398077>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI
 RUA RAIMUNDO ALVES, 61, SALA 01, SANTO ANTONIO
 SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
 CNPJ: 15.233.791/0001-77

3048

FOLHA : 0005

74/200

Contas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucro		Reserva de Reavaliação	Lucros Acumulados	Total
			Reserva Legal	Reserva Estatutária			
SALDOS EM 31/12/2019	620.000,00					1.874.177,47	2.494.177,47
Destinação do Resultado							0
Capitalização em Moeda							0
Corrente do País							0
Capitalização de Lucro							0
Eventos do Exercício							0
Integralização de Capital							0
Devolução de Ações							0
Constituição de Reservas						1.402.441,83	1.402.441,83
Reversão de Reservas							0
Provízão do Exercício							0
Destinações Legais							0
Reserva Legal							0
Reserva Estatutária							0
Juros s/Capital Próprio							0
Dividendos a Distribuir							0
SALDOS EM 31/12/2020	620.000,00	0	0	0	0	3.276.619,30	3.896.619,30

São José de Piranhas, 31/12/2020

[Handwritten Signature]

JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 518.542.444-34
 C.R.C. : PB00420806

[Handwritten Signature]

CLÉVIA DE ANDRADE LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 486.903.764-53
 R.G. : 1.154.736 - SSP-PB

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:58:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16203105214399398077>. O presente documento digital não tem validade jurídica sem autenticação.

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ: 15.233.791/0001-77

I.E.: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 25600098371

FOLHA : 0007

76/200

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{4.249.146,15}{431.629,67} \quad \text{ILG : } 9,84443$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{4.249.146,15}{431.629,67} \quad \text{ILC : } 9,84443$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{4.249.146,15}{431.629,67} \quad \text{ILS : } 9,84443$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.966.957,13}{431.629,67} \quad \text{ILI : } 9,19065$$

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:58:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16203105214399398077>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16203105214399398077>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16203105214399398077-7
Data: 31/05/2021 09:51:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42308-E6BN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB



CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ: 15.233.791/0001-77

I.E.: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 25600098371

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	3.966.957,13	IPD =	Ativo Circulante	4.249.146,15	IPD :	0,93359
-------	------------	--------------	-------	------------------	--------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	0,00	IPE =	Ativo Circulante	4.249.146,15	IPE :	0,00000
-------	---------	------	-------	------------------	--------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	4.249.146,15	IPAC =	Ativo	4.328.248,97	IPAC :	0,98172
--------	------------------	--------------	--------	-------	--------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	67.247,64	IPC =	Ativo Circulante	4.249.146,15	IPC :	0,01583
-------	--------------	-----------	-------	------------------	--------------	-------	---------



CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ: 15.233.791/0001-77

I.E.: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Nº do Registro: 25600098371

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0009

78/200

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{3.896.619,30}{2.494.177,47}$	IVRP :	1,56229
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	PELP =	$\frac{3.896.619,30}{0,00}$	PELP :	0,00000
--------	---	--------	-----------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{3.896.619,30}{431.629,67}$	IPET :	9,02769
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{3.896.619,30}{4.328.248,97}$	IPP :	0,90028
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{389.661.930,00}{4.328.248,97}$	C :	90,02761
-----	--	-----	---------------------------------------	-----	----------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{7.910.282,00}{3.896.619,30}$	IC :	2,03004
------	--	------	-------------------------------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{4.249.146,15}{3.896.619,30}$	LRP :	1,09047
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------



CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ: 15.233.791/0001-77

I.E.: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Nº do Registro: 25600098371

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0010

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{431.629,67}{4.328.248,97} \quad \text{IEG} = \frac{431.629,67}{4.328.248,97} \quad \text{IEG} : \quad 0,09972$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{431.629,67}{4.328.248,97} \quad \text{IEC} = \frac{431.629,67}{4.328.248,97} \quad \text{IEC} : \quad 0,09972$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{431.629,67}{3.896.619,30} \quad \text{ICT} = \frac{431.629,67}{3.896.619,30} \quad \text{ICT} : \quad 0,11077$$



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16203105214399398077-10
 Data: 31/05/2021 09:51:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42311-YT2X;



TJPB

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Tabelião

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:58:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não tem validade jurídica sem a autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 10002020 CNLI nº 02

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ: 15.233.791/0001-77

I.E.: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 25600098371

FOLHA : 0011

80/200

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{2.152.962,10}{4.328.248,97} \quad \text{IGA} = \frac{2.152.962,10}{4.328.248,97} \quad \text{IGA : } 0,49742$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{2.152.962,10} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{2.152.962,10} \quad \text{MO : } 0,00000$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{4.328.248,97} \quad \text{RA} = \frac{0,00}{4.328.248,97} \quad \text{RA : } 0,00000$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{3.896.619,30} \quad \text{RPL} = \frac{0,00}{3.896.619,30} \quad \text{RPL : } 0,00000$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{2.152.962,10}{750.520,27} \quad \text{IRD} = \frac{2.152.962,10}{750.520,27} \quad \text{IRD : } 2,86863$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.896.619,30}{4.328.248,97} \quad \text{IIF} = \frac{3.896.619,30}{4.328.248,97} \quad \text{IIF : } 0,90028$$



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:58:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não tem validade jurídica sem a autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 10002020 CNJ 11 artigo 2º

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ: 15.233.791/0001-77

I.E.: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Nº do Registro: 25600098371

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0012

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{4.328.248,97}{431.629,67}$	ISG :	10,02769
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{79.102,82}{3.896.619,30}$	IGI :	0,0203
-------	--	-------	----------------------------------	-------	--------


 JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
 CONTABILISTA
 C.P.F. : 518.542.444-34 RG : 1.138.111
 C.R.C. : PB00420806


 CLEVIA DE ANDRADE LIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 486.903.764-53
 R.G. : 1154736



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16203105214399398077-12
 Data: 31/05/2021 09:51:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42313-FGWO;



TJPB

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Tabelião

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

83/2020
[Handwritten signature]

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 21:26:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16203105214399398077-1 a 16203105214399398077-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00007b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb017dde502b2b9dc8e6788669eee6fb9980846e8825b3fbc2817f13817504b7c3be6c096846a026b750b13072ca4ae806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

84/200
8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI		Protocolo: PBC2101042670		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600098371	CNPJ 15.233.791/0001-77	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2012	Início de Atividade 22/02/2012	
Endereço Completo Rua RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01 SANTO ANTONIO - São José de Piranhas/PB - CEP 58940-000				
Objeto O OBJETO É AS ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES/RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, SONDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS, OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS), PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIA E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, TRATAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO, INSTALAÇÕES DE ANÚNCIOS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS, SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E APLICAÇÕES DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ESTRUTURAS DE ARGAMASSA ARMADA, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO DE ARTÉFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTOS, GESSO, ESTUQUE E PRÉ-MOLDADOS EM GERAL, SERVIÇOS EM SANEAMENTO, AQUADUTO OU ADULTORA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIMES, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, PASSAGENS MOLHADAS, MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.				
Capital R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CLEVIA DE ANDRADE LIRA	CPF 486.903.764-53	Administrador S	Início do Mandato 08/02/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CLEVIA DE ANDRADE LIRA	CPF 486.903.764-53	Início do Mandato 08/02/2012	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 25/05/2021	Número 20211421480	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2021, às 10:54:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código XDVGG31Y.



PBC2101042670

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



25/200

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
REGISTRO..... : PB-004208/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 518.542.444-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 03/07/2021 as 17:49:31.

Válido até: 31/07/2021.

Código de Controle: 2275.5684.7595.8032.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA Nº DO REGISTRO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE PB-004208/O-8
 NOME
 JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO



FILIAÇÃO
 ANTONIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO
 LAURA DE CARVALHO DE FIGUEIREDO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

86/200
 8

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
03/09/1968	BRASILEIRA	JOAO PESSOA - PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
28/12/1987	518.542.444-34	1138111 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ACADEMIA DE COMÉRCIO EPITÁCIO PESSOA	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 29/08/2011

Elinaldo de Sousa Barbosa
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinaturas manuscritas em azul.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 da Lei nº 11.343/2006 e Art. 6º Inc. XII da Lei Especial nº 721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://secdigital.prf.jus.br/ConsultarDocumento em: https://azevedobastos.not.br/documento/1620232579



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 16202708203031022579-1
 Data: 27/08/2020 17:21:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK58479-VQ1Z;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br/

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

87/200



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 16:13:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16202708203031022579-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c782cd8ccffec0e6c47126656d49be5753fd9da78555be099fa0d12f3b69e90b49806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001



(Handwritten signature in blue ink)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Régina 1/2
88/200
Nº 162581/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: aW3AB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5 194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME
CNPJ: 15.233.791/0001-77
Registro: 0000340394
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 620.000,00
Data do Capital: 21/07/2017
Faixa: 4

Objetivo Social 4120-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4313-4/00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4322-3/01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4329-1/04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 ? IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 7732-2/01 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 ? ALUGUEL DE ANDAIMES, CONFORME SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA, REGISTRADA NA ?JUCEP? EM 16/07/2019

Restrições Relativas ao Objeto Social OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO

Endereço Matriz: RUA RAIMUNDO ALVES, SALA 01, 61 SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, PB, 58940000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 05/06/2012
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000006743EMPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALBA LUCIA DE LACERDA BRASILEIRO
Registro: 1605713279
CPF: 468.224.884-72
Data início: 20/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional IVONE DE ANDRADE LIRA
Registro: 1617178004
CPF: 064.394.554-78
Data Início: 18/06/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Art.7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

89/200
Página 2/2

Nº 162581/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: aW3AB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABRÍCIO DE MEDEIROS MARQUES

Registro: 1607746565

CPF: 058.631.464-43

Data Início: 30/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 COMB COM O 25 DA RES 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

9/4/2020
 Nº 162582/2021
 Emissão: 01/04/2021
 Validade: 30/07/2021
 Chave: wwdwx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: IVONE DE ANDRADE LIRA
 Registro: 1617178004
 CPF: 064.394.554-78
 Endereço: RUA DOUTOR IVANILDO GUEDES PESSOA, 137, APARTAMENTO 805, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB, 58037325
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 06/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: Art.7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 24/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME
 Registro: 0000340394
 CNPJ: 15.233.791/0001-77
 Data Início: 18/06/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA



9/1/200

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a Empresa **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME**, com sede a Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas, Paraíba, CEP 58.940-000, telefone (83) 3552-1465, inscrita no CNPJ nº **15.233.791/0001-77**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Empresária **CLÉVIA DE ANDRADE LIRA** e pelo outro lado o Sr^a. **IVONE DE ANDRADE LIRA**, brasileira, solteira, com título profissional de **ENGENHEIRA CIVIL**, com registro no CREA nº **161717800-4** CPF nº **064.394.554-78**, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves, 61, Santo Antônio, São José de Piranhas, Paraíba, CEP 58.940-000, Telefone (83) 9 99207424, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **ENGENHEIRA CIVIL** pelo contratado, assim como, assumir Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) Salários mínimos vigentes no País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de 01 (um) mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior que 04 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O Prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias corridos.



92.200

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, no estado da PARAÍBA, para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 06 de junho de 2018.

2º CARTÓRIO
S. J. DE PIRANHAS-PB

[Handwritten signature]

CONTRATANTE:
CLÉVIA DE ANDRADE LIRA
CPF: 486.903.764-53

2º CARTÓRIO
S. J. DE PIRANHAS-PB

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Rua Inacio Lira, 195-Centro

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: CLÉVIA DE ANDRADE LIRA. CONFERIDO () DOU FÉ. São José de Piranhas-Paraíba, 06/06/2018.

Analandia Gonçalves Villar Lira
ANALANDIA GONCALVES VILLAR LIRA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AGZ08584-XTL5
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 9,48 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 1,89
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO NOTAS
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Rua Inacio Lira, 195-Centro

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: IVONE DE ANDRADE LIRA. CONFERIDO () DOU FÉ. São José de Piranhas-Paraíba, 06/06/2018.

Analandia Gonçalves Villar Lira
ANALANDIA GONCALVES VILLAR LIRA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AGZ08583-ULXT
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 9,48 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 1,89
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO NOTAS
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

CONTRATADO:
IVONE DE ANDRADE LIRA
CREA: 161717800-4

[Handwritten signature]
TESTEMUNHA (NOME):

[Handwritten signature]
TESTEMUNHA (NOME):

2º TABELIONATO DE NOTAS Analandia Gonçalves Villar - Tabelião José Villar Villar - Substituto	ANOTAÇÕES
	Apresentando hoje, e prenotado no Protocolo <u>2-5</u> as fis. <u>20</u> sob. o nº <u>2.806</u> em seguida registro no livro <u>11-32</u> , as fts. <u>169</u> sob. o nº de ordem <u>150</u> o referido é verdade. Dou fé São José de Piranhas-PB de <u>14</u> de <u>19</u> <i>Analandia Gonçalves Villar Lira</i>

2º TABELIONATO NOTAS
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

[Large handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 053704

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.236/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 1620011191722580367-2; Data: 01/11/2019 17:23:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH95236-R632
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Assis de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

94/200
8

2° CARTÓRIO
CNPJ: 08.309.130/0001-12

Procurações Escrituras Protestos Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Reconhecimentos de Firma, Autenticações, Divorcio e Inventário amigável

Rua Inácio Lira, 195, Centro - São José de Piranhas - PB CEP 58940-000
e-mail segundotabelionatonotas@yahoo.com.br Fone (83) 9192-3226

Certidão

CERTIFICO haver registrado o (a) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE)**. APRESENTANTE: **CLÉVIA DE ANDRADE LIRA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF: 486.903.764-53, residente na Rua Raimundo Alves, 61, Santo Antonio, nesta cidade. Prenotado no Protocolo nº. **A - 5**, às fls. **020**, sob o nº. **2.806** em seguida Registrados no Livro nº. **B-32**, as fls. **169** sob o nº. de ordem **156**, no livro de Registro Integral de Títulos e Documentos do Segundo (2º) Serviço Notarial e Registral, a meu cargo, em data de hoje.

O Referido é verdade e dou fé.

São José de Piranhas-PB, 1 de novembro de 2019

Em testo *Analandia* da verdade

Analandia Gonçalves Villar Lira
ANALANDIA GONÇALVES VILLAR LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

2º TABELIONATO NOTARIAL
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 376-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16200111191722580367-4; Data: 01/11/2019 17:23:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH95233-PD2C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Miranra Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 07:34:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16200111191722580367-1 a 16200111191722580367-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e31c6e8cc80b3eb095b6ab91981af2ec2f6cc951c7f94e20944dfc12720ef70175f806
beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160383/2021

Atividade concluída

Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IVONE DE ANDRADE LIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVONE DE ANDRADE LIRA**
Registro: **10808672018PB** RNP: **1617178004**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20200310846** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/05/2020 Baixada em: 27/01/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB** CPF/CNPJ: **08.891.830/0001-68**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA GRANDE UF: PB CEP: 58955000
Contrato: 076/2020 Celebrado em: 24/04/2020
Valor do contrato: R\$ 179.248,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA URBANA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA GRANDE UF: PB CEP: 58955000
Data de início: 27/04/2020 Conclusão efetiva: 27/07/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB** CPF/CNPJ: 08.891.830/0001-68

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1474.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1474.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1474.10 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESTENDILAU NUNES E RUA PROJETADA 20 NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 160383/2021
09/02/2021, 10:54
zy534

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zy534



971200
S

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS AO CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA, QUE A ENGENHEIRA CIVIL, IVONE DE ANDRADE LIRA, CREA Nº 161717800-4, CONCLUÍRAM EM SUA TOTALIDADE (100%), OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESTENDILAU NUNES E RUA PROJETADA 20 NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB, SOB A ART Nº PB20200310349, O OBJETO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 076/2020, CELEBRADA PELA EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, LOCALIZADA NA RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO, Nº 01, CENTRO, SERRA GRANDE-PB.

DECLARO AINDA QUE ESTA DOCUMENTAÇÃO É PARA COMPROVAR QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS EM SUA TOTALIDADE DE ACORDO COM A PLANILHA CONTRATADA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160383/2021, emitida em 09/02/2021



SERRA GRANDE/PB, 04 DE SETEMBRO DE 2020

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Avenida do Pinto Ramalho, 252 - Bela Vista - Serra Grande - PB

Reprodução, por semelhança, ate) firma(s) de
JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Doc. fé - Serra Grande/PB - 06/11/2020
Oficinas Internas: Maria Joseana Farias de Souza
Setor Digital: AKR86586-406X
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.lpb.juc.br>
Emol: R\$2,35 Faipen: R\$11,00 MP: R\$0,04 Fepl: R\$0,25



[Handwritten signatures in blue ink]

Certidão nº 160383/2021
09/02/2021, 12:59
Chave de Impressão: zy534

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 5 folhas



98/100
E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA, QUE A ENGENHEIRA CIVIL, IVONE DE ANDRADE LIRA, CREA Nº 161717800-4, CONCLUIRAM EM SUA TOTALIDADE (100%), OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESTENDILAU NUNES E RUA PROJETADA 20 NO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB, SOB A ART Nº PB20200310349, O OBJETO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 076/2020, CELEBRADA ENTRE A EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB.

VALOR DO CONTRATO
PRAZO DE EXECUÇÃO

RS 179.248,21
90 (NOVENTA) DIAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 160383/2021, emitida em 09/02/2021



SERRA GRANDE/PB, 04 DE SETEMBRO DE 2020

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rezielio de Souza Rafael
Engenheiro Fiscal
CREA 181561051-4 D/PE

Rezielio de Souza Rafael
REZIELIO DE SOUZA RAFAEL
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA 181561051-4

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Avenida Ivo Pitto Romão, 262 Bela Vista, Serra Grande - PB

Assinado por semelhança, a(s) firma(s) de
REZIELIO DE SOUZA RAFAEL
Dou fe Serra Grande/PB - 18/01/2021
Oficial Interna Maria Joseane Farias de Souza
Selo Digital AKW58769-0TE3
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.org.br>
Emul R\$2,35 Furpan R\$11,00 MP R\$0,04 Feq R\$0,25



Certidão nº 160383/2021
09/02/2021, 12:59

Chave de Impressão: zy534

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 5 folhas



Assinado por semelhança a(s) firma(s) de
JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Dou fe Serra Grande/PB - 21/01/2021
Oficial Interna Maria Joseane Farias de Souza
Selo Digital ALB0080-XY84
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.org.br>
Emul R\$2,35 Furpan R\$11,00 MP R\$0,04 Feq R\$0,25


PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

Reziélio de Souza Rafael
 Eng. Civil
 CREA 181561051-4

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÓRGÃO	UND	QTDE
1.0	RUA ESTENDILAI NUNES (TRECHO 01)				
1.1	MURO DE ARRIMO				
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	8,00
1.1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	SINAPI	M	105,36
1.1.3	79473	CORTE E ATRRRO COMPENSADO	SINAPI	M3	63,98
1.1.4	41721	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	PROJETO	M2	63,98
1.1.5	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_01/2015	SINAPI	M3	195,11
1.6	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	PROJETO	M3	134,69
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SINAPI	M2	941,43
1.3	TERRAPLANAGEM				
1.3.1	79477	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	SINAPI	M ²	941,43
1.4	PAVIMENTAÇÃO				
1.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X50 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	SINAPI	M	182,50
1.4.2	0270200	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	PROJETO	M2	941,43
1.4.3	0401002	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍFICA	PROJETO	M	7,86
1.4.4	84523	LIMPEZA FINAL DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	PROJETO	M2	941,43
1.5	SINALIZAÇÃO				
1.5.1	75390	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	PROJETO	M2	45,62
1.5.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	1,00
1.5.3	5213417	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I - III	SICRO NOVO	m ²	0,66
1.5.4	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO NOVO	un	1,00
1.6	DRENAGEM				
1.6.1	85323	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	SEINFRA	M	26,09
1.6.2	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_01/2015	SINAPI	M3	43,38
1.6.3	94043	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO FONTELETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_06/2016	SINAPI	M2	99,14
1.6.4	CPU-19	POÇO DE VISITA (11- 1,90M)	PROJETO	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160383/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160383/2021
 09/02/2021, 12:59
 Chave de Impressão: zy534
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 5 folhas



101/200



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200310846

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20200310349

1. Responsável Técnico

IVONE DE ANDRADE LIRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP 1617178004

Registro: 10808672018PB

Empresa contratada: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME

Registro: 0000340394-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB

CPF/CNPJ 08.891.830/0001-68

RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO

Nº 01

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA GRANDE

UF: PB

CEP: 58955000

Contrato: 076/2020

Celebrado em: 24/04/2020

Valor: R\$ 179.248,21

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS LOCALIDADES, ZONA URBANA

Nº 01

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA GRANDE

UF: PB

CEP: 58955000

Data de Início: 27/04/2020

Previsão de término: 27/07/2020

Coordenadas Geográficas: 0.0

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB

CPF/CNPJ 08.891.830/0001-68

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA

1.474,10

m²

TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #146B - TERRAPLANAGEM

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA

1.474,10

m²

TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #147B - EM PARALELEPIPEDOS

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 -

1.474,10

m²

DRENAGEM

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESTENDILAU MUNES E RUA PROJETADA 20 NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

IVONE DE ANDRADE LIRA 0543945478

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IVONE DE ANDRADE LIRA - CPF: 064.394.554-78

Local _____ de _____ de _____

[Assinatura]

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB - CNPJ:
08.891.830/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 07/05/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crao-pb.sic.com.br/publicar> com a chave: aAe5y
Impresso em: 03/09/2020 às: 15:56:58 ntr ip: 187.64.26.74

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 160383/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160383/2021
09/02/2021, 12:59

Chave de Impressão: zy534

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 5 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

164672/2021

Atividade concluída

102/200
6
Página 1/14

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IVONE DE ANDRADE LIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVONE DE ANDRADE LIRA**
Registro: **10808672018PB** RNP: **1617178004**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20190258324** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2019 Baixada em: 01/06/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB** CPF/CNPJ: **08.891.830/0001-68**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA GRANDE UF: PB CEP: 58955000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 604.626,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA GRANDE UF: PB CEP: 58955000
Data de início: 07/06/2019 Conclusão efetiva: 07/03/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB** CPF/CNPJ: 08.891.830/0001-68

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 7804.75 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 7804.75 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 7804.75 metro quadrado;**

Observações

IMPLANTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS RUAS: IVO PINTO RAMALHO; PEDRO DOS SANTOS; CAMPO SANTO; FRANCISCO VIDAL DE MOURA; JOSE JOB DA SILVA; PEDRO ALEXANDRE; PROJETADAS A, E, F, G, H, I, J; TRAVESSA SEFA PINTO RAMALHO; ARSÊNIO ALVES.

Número da ART: **PB20210365703** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/04/2021 Baixada em: 25/05/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB** CPF/CNPJ: **08.891.830/0001-68**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA GRANDE UF: PB CEP: 58955000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 604.626,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA GRANDE UF: PB CEP: 58955000
Data de início: 07/06/2019 Conclusão efetiva: 25/05/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB** CPF/CNPJ: 08.891.830/0001-68

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 7804.75 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 7804.75 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 7804.75 metro quadrado;**

Observações

IMPLANTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS RUAS: IVO PINTO RAMALHO; PEDRO DOS SANTOS; CAMPO SANTO; FRANCISCO VIDAL DE MOURA; JOSE JOB DA SILVA; PEDRO ALEXANDRE; PROJETADAS A, E, F, G, H, I, J; TRAVESSA SEFA PINTO RAMALHO; ARSÊNIO ALVES.
Aditivo: 2º ADITIVO DE PRAZO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel.: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 01/06/2021, às 15:32.
Agência da Paraíba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

103/200
Página 2/14
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

164672/2021

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 164672/2021

01/06/2021, 11:45

BWbx7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BWbx7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 01/06/2021, às 15:32.
Agronomia da Paraíba



104/200

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA, QUE A ENGENHEIRA CIVIL, IVONE DE ANDRADE LIRA, CREA Nº 161717800-4, CONCLUÍU EM SUA TOTALIDADE (100%), OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS, IVO PINTO RAMALHO, PEDRO DOS SANTOS, CAMPO SANTO, FRANCISCO VIDAL DE MOURA, JOSÉ JOB DA SILVA, PEDRO ALEXANDRE E AS RUAS PROJETADAS A,E,F,G,H,I,J, TRAVESSA SEFA PINTO RAMALHO E ARSÊNIO ALVES, ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB, SOB A ART Nº PB20190258324, E ART COMPLEMENTAR Nº PB20210365703, REFERENTE AO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, AO OBJETO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 114/2019, CELEBRADA ENTRE A EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, LOCALIZADA NA RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO, Nº 01, CENTRO, SERRA GRANDE-PB.

DECLARO AINDA QUE ESTA DOCUMENTAÇÃO É PARA COMPROVAR QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS EM SUA TOTALIDADE DE ACORDO COM A PLANILHA CONTRATADA.

SERRA GRANDE/PB, 24 DE MAIO DE 2021

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164672/2021
01/06/2021, 15:32

Chave de Impressão: BWbx7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Avenida Ivo Pinto Ramalho, 252, Bela Vista - Serra Grande - PB

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Doutor de Serra Grande/PB - 25/05/2021
Oficinas Imatrim - Maria Joziane Farias de Souza
Selo Digital ALJ48510SPVC
Consulte a autenticidade em: <https://sistemadigital.spb.jus.br>
E-mail: 151047@tspmpm190031.MP.PB0, 17 Fep/1981199



105/200
8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA, QUE A ENGENHEIRA CIVIL, IVONE DE ANDRADE LIRA, CREA Nº 161717800-4, CONCLUÍU EM SUA TOTALIDADE (100%), OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS, IVO PINTO RAMALHO, PEDRO DOS SANTOS, CAMPO SANTO, FRANCISCO VIDAL DE MOURA, JOSÉ JOB DA SILVA, PEDRO ALEXANDRE E AS RUAS PROJETADAS A,E,F,G,H,I,J, TRAVESSA SEFA PINTO RAMALHO E ARSÊNIO ALVES, ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB, SOB A ART Nº PB20190258324, E ART COMPLEMENTAR Nº PB20210365703, REFERENTE AO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, AO OBJETO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 114/2019, CELEBRADA ENTRE A EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB.

VALOR DO CONTRATO R\$ 604.626,88
PRAZO DE EXECUÇÃO 240 (DUZENTOS E QUARENTA DIAS)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



SERRA GRANDE/PB, 24 DE MAIO DE 2021

[Signature]
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

[Signature]
REZELIO DE SOUZA RAFAEL
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CREA 181561051-4

Certidão nº 164672/2021
01/06/2021, 15:32

Chave de Impressão: BWbx7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas

QUARTO DE NOTAS E REGISTRO
Avenida Ivo Fimio-Rettilho, 252 - Jooi Wash - Serra Grande - PB

Reconhecido por assinatura eletrônica em 01/06/2021
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO e
REZELIO DE SOUZA RAFAEL
Dom/Id: Serra Grande/PB: 750057021
Oficial Interina: Maria-Josiane Fernandes de Souza
Selo Digital: AJ46511-78208-AJ46512-7633P
Consulte e autentique em <https://autenticajp100.net.br>
Fmnl RS20, 341 Fapan 1801.02, MP 1800.34, Fmnp 1801.06





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CNPJ: 08.891.830/0001-68

106/2021

Just

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AVENIDA PREFEITO IVO PINTO RAMALHO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	1 814,40
1.1.2	74209/001	Placa de obra em chapão de aço galvanizado	SINAPI	M2	10
1.2	MOVIMENTO DE TERRA				
1.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	1 814,40
1.3	PAVIMENTAÇÃO				
1.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	SINAPI	M	511,4
1.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	SINAPI	M2	1 814,40
1.4	DIVERSOS				
1.4.1	73445	Cotação int ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas dentões	SINAPI	M2	127,85
1.4.2	68333	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	M2	573,67
1.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	8
1.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
1.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,25
1.4.6	1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	4
2	RUA PROJETADA J				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	294
2.2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	294
2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	SINAPI	M	84
2.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	SINAPI	M2	294
2.4	DIVERSOS				
2.4.1	73445	Cotação int ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas dentões	SINAPI	M2	21
2.4.2	68333	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	M2	76,14
2.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	4
2.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
2.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,38
2.4.6	1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	5
3	RUA PROJETADA I				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	191,35

Certidão nº 164672/2021
01/06/2021, 15:32

Chave de Impressão: BMBx7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CNPJ: 08.891.830/0001-68

107/200

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



3.2	MOVIMENTO DE TERRA				
3.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	191,35
3.3	PAVIMENTAÇÃO				
3.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 em (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	SINAPI	M	89
3.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	SINAPI	M2	191,35
3.4	DIVERSOS				
3.4.1	73445	Cunhação int ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	22,25
3.4.2	68333	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	M2	53,14
3.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	4
3.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
3.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,25
3.4.6	1 A 01 870 01	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	4
4	TRECHO DA RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	78172	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	729
4.2	MOVIMENTO DE TERRA				
4.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	729
4.3	PAVIMENTAÇÃO				
4.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 em (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	SINAPI	M	231,1
4.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	SINAPI	M2	729
4.4	DIVERSOS				
4.4.1	73445	Cunhação int ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	57,78
4.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	185,25
4.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	6
4.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
4.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,25
4.4.6	1 A 01 870 01	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	4
5	TRAVESSA ARSENIO ALVES DO NASCIMENTO				
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
5.1.1	78172	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	221,8
5.2	MOVIMENTO DE TERRA				
5.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	221,8
5.3	PAVIMENTAÇÃO				
5.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 em (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	SINAPI	M	79,9

Certidão nº 164672/2021
01/06/2021, 15:32

Chave de impressão: BWbx7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CNPJ: 08.891.830/0001-68

108/200
 [Handwritten signature]

5.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²)	SINAPI	M2	221,8
5.4 SERVIÇOS PRELIMINARES					
5.4.1	72445	Cantão mt ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	19,95
5.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	70,47
5.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	4
5.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
5.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,25
5.4.6	1 A 01 870 01	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	4
6 TRAVESSA SEFA PINTO RAMALHO					
6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
6.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	133
6.2 MOVIMENTO DE TERRA					
6.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	133
6.3 PAVIMENTAÇÃO					
6.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	SINAPI	M	32
6.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²)	SINAPI	M2	133
6.4 DIVERSOS					
6.4.1	72445	Cantão mt ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	8
6.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	11,58
6.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	2
6.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
6.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,25
6.4.6	1 A 01 870 01	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	4
7 RUA CAMPO SANTO					
7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
7.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	452,4
7.2 MOVIMENTO DE TERRA					
7.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	452,4
7.3 PAVIMENTAÇÃO					
7.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	SINAPI	M	150,8
7.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²)	SINAPI	M2	452,4
7.4 DIVERSOS					
7.4.1	72445	Cantão mt ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	37,7
7.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	114,37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164672/2021
 01/06/2021, 15:32
 Chave de Impressão: BWbx7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas





JH 109/200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CNPJ: 08.891.830/0001-68

7.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	8
7.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
7.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,5
7.4.6	1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	6
8	RUA PEDRO SANTOS				
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
8.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e grade	SINAPI	M2	282,75
8.2	MOVIMENTO DE TERRA				
8.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	282,75
8.3	PAVIMENTAÇÃO				
8.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	SINAPI	M	87
8.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	SINAPI	M2	282,75
8.4	DIVERSOS				
8.4.1	73445	Cunção int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas dentões	SINAPI	M2	21,75
8.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	69,11
8.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	4
8.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
8.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,5
8.4.6	1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	6
9	RUA PROJETADA E				
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e grade	SINAPI	M2	1.200,00
9.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	1.200,00
9.3	PAVIMENTAÇÃO				
9.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	SINAPI	M	373,5
9.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	SINAPI	M2	1.200,00
9.4	DIVERSOS				
9.4.1	73445	Cunção int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas dentões	SINAPI	M2	93,38
9.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	313,22
9.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	10
9.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
9.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,25
9.4.6	1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	6
10	RUA PROJETADA F				
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164672/2021
01/06/2021, 15:32

Chave de impressão: BWbxt

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas





JM
11/09/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CNPJ: 08.891.830/0001-68

10.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	158,95
10.2	MOVIMENTO DE TERRA				
10.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	158,95
10.3	PAVIMENTAÇÃO				
10.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	SINAPI	M	57,8
10.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre enchimento de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	SINAPI	M2	158,95
10.4	DIVERSOS				
10.4.1	73445	Catação int ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	14,45
10.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	24,53
10.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	2
10.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
10.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,38
10.4.6	1 A 01 870 01	Confeição de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	5
11	RUA PROJETADA G				
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
11.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	224,4
11.2	MOVIMENTO DE TERRA				
11.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	224,4
11.3	PAVIMENTAÇÃO				
11.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	SINAPI	M	81,6
11.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	SINAPI	M2	224,4
11.4	DIVERSOS				
11.4.1	73445	Catação int ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	20,4
11.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	55,23
11.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	4
11.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
11.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,38
11.4.6	1 A 01 870 01	Confeição de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	5
12	RUA PROJETADA H				
12.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
12.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	532,2
12.2	MOVIMENTO DE TERRA				
12.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	532,2
12.3	PAVIMENTAÇÃO				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164672/2021
01/06/2021, 15:32
Chave de Impressão: BWbx7
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas





Handwritten signature and date: 14/1/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CNPJ: 08.891.830/0001-68

12.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	SINAPI	M	177,45
12.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²).	SINAPI	M2	532,2
12.4	DIVERSOS				
12.4.1	73445	Canação int ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	44,36
12.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	148,41
12.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	8
12.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
12.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,5
12.4.6	1 A 01 870 01	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	6
13	RUA PEDRO ALEXANDRE				
13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
13.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	279
13.2	MOVIMENTO DE TERRA				
13.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	279
13.3	PAVIMENTAÇÃO				
13.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	SINAPI	M	74,4
13.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²).	SINAPI	M2	279
13.4	DIVERSOS				
13.4.1	73445	Canação int ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	18,6
13.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	50,78
13.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	4
13.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
13.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,5
13.4.6	1 A 01 870 01	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	6
14	RUA PROJETA DA				
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
14.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	SINAPI	M2	258
14.2	MOVIMENTO DE TERRA				
14.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	258
14.3	PAVIMENTAÇÃO				
14.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	SINAPI	M	86
14.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m ²).	SINAPI	M2	258
14.4	DIVERSOS				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164672/2021
 01/06/2021, 15:32
 Chave de Impressão: BWbX7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas



112/200
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CNPJ: 08.891.830/0001-68

14.4.1	73445	Cunção int ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	21,5
14.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	78,84
14.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	4
14.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
14.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,5
14.4.6	1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	6
15	RUA JOSÉ JOB DA SILVA				
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
15.1.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acurthamento e greide	SINAPI	M2	1.033,50
15.2	MOVIMENTO DE TERRA				
15.2.1	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	SINAPI	M2	1.033,50
15.3	PAVIMENTAÇÃO				
15.3.1	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 em (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	SINAPI	M	336,37
15.3.2	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia reuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m2).	SINAPI	M2	1.033,50
15.4	DIVERSOS				
15.4.1	73445	Cunção int ou ext sobre revestimento liso e/adoção de fixador com duas demãos	SINAPI	M2	84,09
15.4.2	73916/002	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	SINAPI	UN	269,55
15.4.3	C.P.U	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		UND	7
15.4.4	73916/002	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	SINAPI	UN	2
15.4.5	1 A 01 850 01	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	SICRO	m2	0,88
15.4.6	1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	SICRO	un	9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



SERRA GRANDE - PARAIBA, 24 DE MAIO DE 2021



[Handwritten signature]
Vicente Antonio Silva Neto
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Rezielio de Souza Rafael
Eng.º CIVIL
CREA 181561051-4
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Avenida Ivo Pitanguy, 252 - Bela Vista - Serra Grande - PB
Reconheço por semelhança as imagens de
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO e
REZELIO DE SOUZA RAFAEL
Dn. de Serra Grande PB - 25/05/2021
Oliveira Inelma Maria Joseane Farias de Souza
São Digital AL 0451 31101 AL 09514-VES
Consulte a autenticidade em: https://relogiolegal.jus.br
Firm: R820.94 Fapen R80.52 NP R80.34 Fapn R83.86

Certidão nº 164672/2021
01/06/2021, 15:32

Chave de Impressão: BWbx7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190258324

INICIAL

143/200
8

1. Responsável Técnico

IVONE DE ANDRADE LIRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1617178004

Registro: 10808672018PB

Empresa contratada: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Registro: 0000340394-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB

CPF/CNPJ: 08.891.830/0001-68

RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA GRANDE

UF: PB

CEP: 58955000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 604.626,88

Tipo de contrato: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SERRA GRANDE

UF: PB

CEP: 58955000

Data de início: 07/06/2019

Previsão de término: 07/03/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB

CPF/CNPJ: 08.891.830/0001-68

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	7.804,75	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	7.804,75	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	7.804,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

IMPLANTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS RUAS: IVO PINTO RAMALHO; PEDRO DOS SANTOS; CAMPO SANTO; FRANCISCO VIDAL DE MOURA; JOSÉ JOB DA SILVA; PEDRO ALEXANDRE; PROJETADAS A, E, F, G, H, I, J; TRAVESSA SEFA PINTO RAMALHO; ARSÊNIO ALVES.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: _____ de _____ de _____
data

IVONE DE ANDRADE LIRA
IVONE DE ANDRADE LIRA - CPF: 084.394.554-78
Jairo Halley de Moura C...
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB - CNPJ:
08.891.830/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2wbW0
Impresso em: 17/12/2019 às 10:26:01 por: .ip. 177.12.101.167

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164672/2021
01/06/2021, 15:32

Chave de Impressão: Bwbx7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190258324

INICIAL

149/200
8

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 19/06/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 2735278

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 2wbW0
Impressão em: 17/12/2019 às 10:26:01 por: ip: 177.12.101.167

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:



Certidão nº 164672/2021
01/06/2021, 15:32

Chave de Impressão: BWbx7

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 01/06/2021 às 15:32
Agronomia da Paraíba



115/200
8

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210365703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

COMPLEMENTAÇÃO à
PB20190258324

1. Responsável Técnico

IVONE DE ANDRADE LIRA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP 1617178004
Registro 10808672018PB

Empresa contratada: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME

Registro 0000340394-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB
RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO
Complemento: Bairro CENTRO
Cidade: SERRA GRANDE UF: PB

CPF/CNPJ 08.891.830/0001-68
Nº: 01
CEP 58955000

Contrato Não especificado
Valor: R\$ 604.826,88
Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VICENTE LEITE DE ARAÚJO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA GRANDE UF: PB
Data de início: 07/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB

Nº: 01
CEP: 58955000
Previsão de término: 25/05/2021
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 08.891.830/0001-68

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1351 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	7.804,75	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	7.804,75	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	7.804,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

IMPLANTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS: IVO PINTO RAMALHO, PEDRO DOS SANTOS, CAMPO SANTO, FRANCISCO VIDAL DE MOURA, JOSE JOB DA SILVA, PEDRO ALEXANDRE, PROJETADAS A, E, F, G, H, I, J, TRAVESSA SEFA PINTO RAMALHO, ARSÊNIO ALVES Aditivo 2º ADITIVO DE PRAZO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

IVONE DE ANDRADE LIRA, 06439455478

IVONE DE ANDRADE LIRA - CPF: 084.394.554-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB - CNPJ:
08.891.830/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Este ART é isenta de taxa Registrada em 05/04/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.silic.com.br/publico> com a chave: aYvwv
Impresso em 05/04/2021 às 20:08:42 por: .lo: 179.155.160.90

Site: creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

E-mail: creapb@creapb.org.br
Fax:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164672/2021, emitida em 01/06/2021

Certidão nº 164672/2021
01/06/2021, 15:32

Chave de Impressão: BWbxt

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 12 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

146096/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IVONE DE ANDRADE LIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVONE DE ANDRADE LIRA**
Registro: **10808672018PB** RNP: **1617178004**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20190239218** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2019 Baixada em: 11/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** CPF/CNPJ: **01.612.693/0001-36**
Endereço do contratante: AVENIDA 29 DE ABRIL Nº: 96
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58978000
Cidade: SANTA INÊS
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Valor do contrato: R\$ 118.500,00
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSÉ PEREIRA DA SILVA Nº: 165
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58978000
Cidade: SANTA INÊS
Data de início: 30/11/2018 Conclusão efetiva: 03/05/2019
Finalidade: Escolar
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** CPF/CNPJ: 01.612.693/0001-36

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 446.09 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 446.09 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 446.09 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 446.09 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 446.09 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 446.09 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 446.09 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1244 - EM MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 446.09 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA ESCOLA FÉLIX PEREIRA DOS REIS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 146096/2019
16/09/2019, 06:32
08Dz2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 08Dz2





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Secretaria de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA – PB, que a engenheira civil, Ivone de Andrade Lira, CREA nº 161717800-4, concluiu em sua totalidade (100%), os serviços de REFORMA DA FÉLIX PEREIRA DOS REIS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, sob ART nº PB20190239218. Objeto do contrato de execução 044/2018/PMSI, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.500,00

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	CODIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	Und	6,00
1.2	00009/ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	m²	12,85
1.3	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS.	m²	12,85
1.4	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS	m²	43,59
1.5	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	3,56

Luis Augusto de Medeiros U. Filho
 Engenheiro Civil Fiscal
 CREA: 161209000-1
 Prefeitura Municipal de Santa Inês

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 146096/2019, emitida em 16/09/2019



Certidão nº 146096/2019
 17/09/2019, 11:47

Chave de Impressão: 08Dz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Infraestrutura

118/200

1.6	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m ²	436,39
1.7	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ²	25,38
1.8	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	3,00
2.0		ELEVAÇÃO		
2.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ²	7,84
3.0		REVESTIMENTO		
3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m ²	18,67
3.2	87530	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m ²	18,67
3.3	87557	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO. APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m ²	153,91
3.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m ²	153,91
4.0		COBERTA		
4.1	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 4 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO IÇAMENTO.	Und	5,00
4.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	65,72
4.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	65,72
4.4	00263/ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM. ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m ²	411,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 146096/2019, emitida em 16/09/2019



Certidão nº 146096/2019
17/09/2019, 11:47

Chave de Impressão: 06Dz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 6 folhas

Luis Augusto de Madeiros U. Filho
Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 161209000-1
Prefeitura Municipal de Santa Inês





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Infraestrutura

119/200

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 146096/2019, emitida em 16/09/2019



4.2		CALHA E FORRO		
4.2.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 33 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	38,82
4.2.2	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO.	m²	321,26
5.0		ESQUADRIAS		
5.1		PORTAS		
5.1.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und	6,00
5.1.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und	7,00
5.1.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und.	2,00
5.1.4	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	4,20
5.1.5	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO	m²	2,02
5.2		JANELAS		
5.2.1	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	9,88
5.2.2	94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	3,50
6.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA		
6.1		PONTOS DE ÁGUA		
6.1.1	01201/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2	pt	7,00
6.2		PONTOS DE ESGOTO		
6.2.1	01681/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2 - REV. 01	pt	7,00
6.3		LOUÇAS		

Luis Augusto de Medeiros U. Filho
 Engenheiro Civil Fiscal
 CREA: 161209000-1
 Prefeitura Municipal de Santa Inês

Certidão nº 146096/2019
 17/09/2019 - 11:47

Chave de Impressão: 06Dz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 6 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Infraestrutura

120/200

6.3.1	02141/ORSE	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM MÁRMORE SINTÉTICO, DIM 1.40X0.50, COM 01 CUBA, SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA EM PVC, TORNEIRA EM AÇO INOX, ASSENTADA.	und	1,00
6.3.2	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00
6.3.3	08261/ORSE	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. *44 X 35 5* CM. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00
6.3.4	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA			
7.1	00625/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE	pt	17,00
8.0	PAVIMENTAÇÃO			
8.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m ²	436,39
8.2	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m ²	321,26
8.3	73676	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1.5CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	m ²	115,13
9.0	PINTURA			
9.1	PAREDES			
9.1.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	1.281,60
9.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	1.281,60
9.2	ESQUADRIAS			
9.2.1	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	21,21
9.2.2	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m ²	16,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 146096/2019, emitida em 16/09/2019



Certidão nº 146096/2019
17/09/2019, 11:47

Chave de Impressão: 08Dz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 6 folhas

Luis Augusto de Medeiros U. Filho
Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 161209000-1
Prefeitura Municipal de Santa Inês



121/200
8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Infraestrutura

10.0		SERVIÇOS FINAIS		
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	446,09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.
1	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM. INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	SINAPI	M2	416,83
2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	SINAPI	M2	445,49
3	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	SINAPI	M	386,00
4	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	SINAPI	M2	7,50
5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	SINAPI	M3	2,06
6	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	7,50
7	73801/001	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	SINAPI	M2	15,50
8	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	SINAPI	M2	148,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 146096/2019, emitida em 16/09/2019



Certidão nº 146096/2019
17/09/2019, 11:47
Chave de impressão: 08Dz2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 6 folhas

Luis Augusto de Medeiros U. Filho
Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 161209000-1
Prefeitura Municipal de Santa Inês



122/200
R



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Infraestrutura

9	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	SINAPI	M3	148,95
10	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL.	SINAPI	UND	2,00
11	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_062016	SINAPI	M2	249,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 146096/2019, emitida em 16/09/2019



Santa Inês, 03 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho
Engenheiro Civil Fiscal
CREA 161209000-1

[Handwritten signature]
João Nildo Leite
Prefeito Constitucional

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
de Santa Inês - Paraíba
de **João Nildo Leite Vieira do Nascimento**
OFICIAL
SANTA INÊS - PB

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTA INÊS
Rua Vereador José Pereira de Silva, 6, Centro, Santa Inês - PB

Reconheço por autenticidade as assinaturas de:
Luis Augusto de Medeiros Ugulino Filho -
João Nildo Leite
Data: 03/07/2019 - Santa Inês, PB - 03/07/2019
Tabela de Identificação: Santa Inês do Nascimento
Selo Digital: 4591033-0647-4591033-11114
Consulte a autenticidade em: <http://sigadigital.tpb.jus.br>
E-mail: RSK-4@tpp.org.br | Fone: (83) 3533-2525 | CEP: 55900-000



Certidão nº 146096/2019
17/09/2019, 11:47

Chave de Impressão: 08Dz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

147989/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IVONE DE ANDRADE LIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVONE DE ANDRADE LIRA**
Registro: **10808672018PB** RNP: **1617178004**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20190263134** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/07/2019** Baixada em: **20/10/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** CPF/CNPJ: **01.612.693/0001-36**
Endereço do contratante: **AVENIDA 29 DE ABRIL** Nº: **96**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA INÊS** UF: **PB** CEP: **58978000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 154.278,39** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOSÉ PEREIRA DA SILVA** Nº: **165**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA INÊS** UF: **PB** CEP: **58978000**
Data de início: **08/07/2019** Conclusão efetiva: **08/10/2019**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** CPF/CNPJ: **01.612.693/0001-36**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 163.25 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 163.25 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 163.25 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 163.25 metro quadrado;**

Observações

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIX PEREIRA DOS REIS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 147989/2019
31/10/2019, 16:21
5249W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5249W



124/200



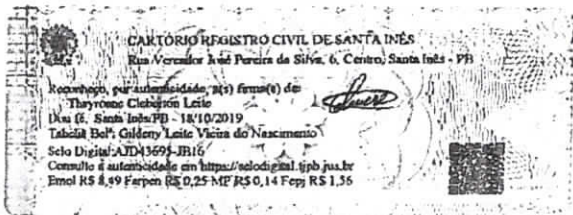
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Administração e Planejamento

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, que a Engenheira Civil, Ivone de Andrade Lira, CREA nº 161717800-4, concluiu em sua totalidade (100%), os serviços de ampliação da EMEF Félix Pereira dos Reis, sob a ART nº PB20190263134, o objeto do contrato de execução 038/2019/PMSI, celebrado pela empresa Construtora Princesa do Vale Eireli – ME, a esta Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, localizada na Av. 29 de Abril 96. Centro, CEP: 58978-000.

Declaro ainda que esta documentação é para comprovar que os serviços foram realizados de acordo com a planilha contratada.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 147989/2019, emitida em 31/10/2019



Santa Inês / PB, 18 de Outubro de 2019.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Gildeny Leite Vieira do Nascimento
OFICIAL
SANTA INÊS-PB

Thayronne Cleberton Leite
Thayronne Cleberton Leite
- Secretário de Administração e Planejamento -

Thayronne Cleberton Leite
SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
AV. 29 DE ABRIL 96, CENTRO
CNPJ: 01.612.693/0001 36
FONE/FAX: (83) 3488-1023
CEP: 58978-000

Certidão nº 147989/2019
31/10/2019, 16:54
Chave de Impressão: 5249W

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019 e contém 9 folhas


Scanned with CamScanner



125/200
8

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTA INÊS
Rim Vander José Pereira da Silva, 6, Centro, Santa Inês - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Luis Augusto de Medeiros U. Filho
Doutor em Santa Inês PB - 18/10/2019
Tabela BOP: Gildeny Leite Vieira do Nascimento
Selo Digital: AJD4368-NOXDE
Consulte a autenticidade em <https://eodigital.spb.jus.br>
Emel R\$ 8,49 Farpen R\$ 0,25 MP R\$ 0,14 Fej R\$ 1,56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Gildeny Leite Vieira do Nascimento
OFICIAL
SANTA INÊS-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA - PB, que a engenheira civil, Ivone de Andrade Lira, CREA nº 161717800-4, concluiu em sua totalidade (100%), os serviços de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FÉLIX PEREIRA DOS REIS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, sob ART nº PB20190263134. Objeto do contrato de execução 038/2019/PMSI, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.278,39
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 147989/2019, emitida em 31/10/2019



PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	509937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmi até 1km	ORSE	m2	15326
1.2	99259	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas cada 2,00m - 2 utilizações - al_10/2018	SINAPI	M	13342
2		MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	SINAPI	M3	645
2.2	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE	SINAPI	M3	3019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
AV. 29 DE ABRIL 96, CENTRO
CNPJ: 01.612.693/0001-36
FONE/FAX: (83) 3488-1023
CEP:58978-000

Luis Augusto de Medeiros U. Filho
Engenheiro Civil Fiscal
CREA 161717800-4
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Certidão nº 147989/2019
31/10/2019, 16:54
Chave de impressão: 5249W

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019 e contém 9 folhas

Scanned with CamScanner



126/200
8



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTA INÊS
Rua Vereador José Pereira da Silva, 6, Centro, Santa Inês - PB
Reconhecido por autenticidade em 17/10/2019
Luis Augusto de Medeiros U. Filho
Doutor em Direito - Santa Inês - PB - 18/10/2019
Tabela Not: Gildony Leite Vieira do Nascimento
Selo Digital A1D436984-0A5F3B
Consulta à autenticidade em: https://autenticadigital.spb.jus.br
E-mail: 8.497.479@pb.jus.br 0,25 MP R\$ 0,14 Feq R\$ 1,56

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Gildony Leite Vieira do Nascimento
OFICIAL
SANTA INÊS-PB

3	INFRAESTRUTURA					
3.1	BLOCOS DE FUNDAÇÃO					
3.1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	6,45	
3.1.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	SINAPI	M2	6,45	
3.1.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO 5 MM - MONTAGEM CA-60 DE	SINAPI	KG	17,30	
3.1.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO DE 6,3MM - MONTAGEM CA-50	SINAPI	KG	51,30	
3.1.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO DE 10,0MM - MONTAGEM CA-50	SINAPI	KG	66,90	
3.1.6	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO DE 16,0MM - MONTAGEM CA-50	SINAPI	KG	30,60	
3.1.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI	M3	2,33	
3.1.8	92673	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SINAPI	M3	2,33	
3.2	VIGAS BALDRAME					
3.2.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	21,87	
3.2.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM P.SOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	SINAPI	M2	21,87	
3.2.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA	SINAPI	M3	4,73	
3.2.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	44,29	
3.2.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	78,20	
3.2.6	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	109,50	
3.2.7	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	22,70	
3.2.8	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	30,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
AV. 29 DE ABRIL, 96, CENTRO
CNPJ: 01.612.693/0001-36
FONE/FAX: (83) 3488-1023
CEP:58978-000

Luis Augusto de Medeiros U. Filho
Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 161299000-1
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 147989/2019, emitida em 31/10/2019



Certidão nº 147989/2019
31/10/2019, 16:54
Chave de Impressão: 5249W

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019 e contém 9 folhas

Scanned with CamScanner



127/200
8

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTA INÊS
 Rua Vereador José Pereira de Silva, 6, Centro, Santa Inês - PE
 Razão Social: por assinatura, etc) firma(s) do
 Luis Augusto de Medeiros U. Filho
 Data de Santa Inês PE - 31/10/2019
 Tabelão Prof: Gilmary Leite Vieira do Nascimento
 Solo Digital: AJD43700-2/19
 Consulte a autenticidade em <http://www.regional.org.br>
 Fone: R\$ 8,49 Fax: R\$ 0,25 NIP: R\$ 0,14 Fep: R\$ 1,56

Luis Augusto de Medeiros U. Filho



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 Gildeny Leite Vieira do Nascimento
 OFICIAL
 SANTA INÊS-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

3.2.9	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	11,70
3.2.10	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SINAPI	M3	2,60
3.2.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SINAPI	M3	2,60
3.2.12	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE	SINAPI	M3	2,13
3.2.13	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	44,29
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	PILARES				
4.1.1	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	SINAPI	M2	43,50
4.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	49,50
4.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	129,20
4.1.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	17,23
4.1.5	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	46,90
4.1.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SINAPI	M3	2,21
4.1.7	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	SINAPI	M3	2,21
4.2	VIGAS SUPERIORES				
4.2.1	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18	SINAPI	M2	58,87
4.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	58,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
 AV. 29 DE ABRIL 96, CENTRO
 CNPJ: 01.612.693/0001-36
 FONE/FAX: (83) 3488-1023
 CEP:58978-000

Luis Augusto de Medeiros U. Filho
 Engenheiro Civil Fiscal
 CREA/PB 167209000-1
 Prefeitura Municipal de Santa Inês

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 147989/2019, emitida em 31/10/2019



Certidão nº 147989/2019
 31/10/2019, 16:54
 Chave de Impressão: 5249W

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019 e contém 9 folhas

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 31/10/2019, às 16:54.
 Agronomia da Paraíba



128/200

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTA INÊS
Rua Vereador José Pereira da Silva, 6, Centro, Santa Inês - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
Luis Augusto de Medeiros U. Filho
Rua R. Santa Inês 781 - 18/10/2019
Tabela HTP - Oidório Leite Vieira do Nascimento
Selo Digital A3102701-2PLA9
Consulte a autenticidade em <https://sistema.tribuna.org.br>
Fornal RS 8,49 Fornal RS 0,25 MP RS 0,14 Forq RS 1,56



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Gildony Leite Vieira do Nascimento
OFICIAL
SANTA INÊS-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

4.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	109,20
4.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	75,10
4.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12 5 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	11,70
4.2.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI	M3	3,73
4.2.7	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SINAPI	M3	3,73
4.3	LAJE				
4.3.1	92481	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20M² PE DIREITO SIMPLES EM MADEIRA SERRADA 1 UTILIZAÇÃO	SINAPI	M2	107,84
4.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	102,60
4.3.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	29,60
4.3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	411,10
4.3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	SINAPI	M3	10,55
4.3.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SINAPI	M3	10,55
4.4	ESCALADA				
4.4.1	95936	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADAS COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	SINAPI	M2	20,33
4.4.2	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 0 MM - MONTAGEM AF_01/2017	SINAPI	KG	11,10
4.4.3	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONC KG RETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 3 MM - MONTAGEM	SINAPI	KG	8,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
AV. 29 DE ABRIL 96, CENTRO
CNPJ: 01.612.693/0001-36
FONE/FAX: (83) 3488-1023
CEP:58978-000

Luis Augusto de Medeiros U. Filho
Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 161209000-1
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 147989/2019, emitida em 31/10/2019

Certidão nº 147989/2019
31/10/2019, 16:54
Chave de Impressão: 5249W

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019 e contém 9 folhas

Scanned with CamScanner



130/200

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTA INÊS
 Rua Vereador José Pereira da Silva, 6, Centro, Santa Inês - PI
 Recebemos, por autenticidade, (2) folhas de
 Luis Augusto de Medeiros U. Filho
 Dou FE Santa Inês PB - 18/10/2019
 Tabelião Exp. Gildony Leite Vieira do Nascimento
 Selo Digital A102703-C1104
 Consulte a autenticidade em https://sedejudicial.tjpb.jus.br
 Tabel. R\$ 7,49 Tabel. R\$ 0,25 MP R\$ 0,14 Fogy R\$ 1,56



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 Gildony Leite Vieira do Nascimento
 OFICIAL
 SANTA INÊS-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

7.2	00003314	Reboco ou emboço interno, de parede com argamassa traço 15 : 1 : 2 (10 cal / areia) espessura 1,5 cm	SINAPI	M3	350,58
7.3	S02276	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	ORSE	m2	256,58
8	PINTURA				
8.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS AF_08/2014	SINAPI	M2	316,53
8.2	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA DUAS DEMÃOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	18,90
9	PISO				
9.1	04779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 14 (CM E AREIA) EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) AF_11/2014	SINAPI	M2	120,74
9.2	84191	PISO EM GRANILITE MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	SINAPI	M2	120,74
9.3	02386	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM ESPESSURA 6 CM AF_12/2015	SINAPI	M2	24,45
10	ESQUADRIA				
10.1	80844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM ESPESSURA DE 3,5CM ITENS INCLUIDOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2015	SINAPI	UN	1,00
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
11.1	00001200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	SINAPI	UN	4,00
11.2	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pl	2,00
11.3	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, miclôns, raios sifonados, etc.)	ORSE	un	4,00
11.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00
11.5	88939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00
11.6	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
 AV. 29 DE ABRIL, 96, CENTRO
 CNPJ: 01.612.693/0001-36
 FONE/FAX: (83) 3-188-1023
 CEP: 58978-000

Luis Augusto de Medeiros U. Filho
 Engenheiro Civil Fiscal
 CREA: 1812/9000-1
 Prefeitura Municipal de Santa Inês

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 147989/2019, emitida em 31/10/2019



Certidão nº 147989/2019
 31/10/2019, 16:54
 Chave de Impressão: 5249W

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019 e contém 9 folhas

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 31/10/2019, às 16:54
 Agronomia da Paraíba



1311200

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTA INÊS
 Rua Vereador Avel Pereira da Silva, 6, Centro, Santa Inês - PB
 Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) de:
 Luis Augusto de Medeiros U. Filho
 Dire. G. Santa Inês/PB - 18/10/2019
 Tabelião Fed. Cláudio Leito Vieira do Nascimento
 Sob. Direita/AJ02704/NAJU
 Consulte a autenticidade em https://selo.digital.spb.jus.br
 Fone: R\$ 8,49 Fax: R\$ 0,25 AT: R\$ 0,14 Feq: R\$ 1,26



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 Glidery Leito Vieira do Nascimento
 OFICIAL
 SANTA INÊS-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

12.1	S00642	Ponto de luz em teto ou parede com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	ORSE	un	8.00
12.2	00003282	Ponto de interruptor 02 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	SINAPI	UN	4.00
12.3	S03296	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	ORSE	pt	6.00
12.4	73953/004	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	8.00
13	SERVIÇOS DIVERSOS				
13.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	103.20

ADITIVO:

1.1	89043 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m³	1,43
1.2	87894 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	34,34
1.3	94996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	11,5
1.4	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,99
1.5	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	m	11
1.6	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	10,5
1.7	SINAPI 74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68
1.8	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	27,03
1.9	642 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
 AV. 29 DE ABRIL 96, CENTRO
 CNPJ: 01.612.693/0001-36
 FONE/FAX: (83) 3488-1023
 CEP:58978-000

Luis Augusto de Medeiros U. Filho
 Engenheiro Civil Fiscal
 CREA: 16120000-1
 Prefeitura Municipal de Santa Inês

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 147989/2019, emitida em 31/10/2019



Certidão nº 147989/2019
 31/10/2019, 16:54

Chave de Impressão: 5249W
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019 e contém 9 folhas

Scanned with CamScanner



132/200



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

1.10	3296 ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABIT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	pt	3
1.11	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	15
1.12	87886 SINAPI	CHAPIÇO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DEITADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	120,74
1.13	90409 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	120,74
1.14	90445 SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO/LAJE PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	74,6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado a Certidão nº 147989/2019, emitida em 31/10/2019

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTA INÊS
Rua Vereador João Pereira da Silva, 6, Centro, Santa Inês - PB

Reconhecido, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Luis Augusto de Medeiros Uguilino Filho
Dia 17 de Outubro de 2019
Tabela B1: Gildeny Leite Vieira do Nascimento
Selo Digital A1D43696-PCO2
Consulte a autenticidade em <https://reodigital.spb.jus.br>
Emol R\$ 2,49 Força R\$ 0,25 MP R\$ 0,14 Forç R\$ 1,56

Santa Inês, 17 de outubro de 2019.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Gildeny Leite Vieira do Nascimento
OFICIAL
SANTA INÊS - PB

Luis Augusto de Medeiros Uguilino Filho
Luis Augusto de Medeiros Uguilino Filho
Engenheiro Civil Fiscal
CREA 161209000-1

João Nildo Leite
João Nildo Leite
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB
AV. 29 DE ABRIL 96, CENTRO
CNPJ: 01.612.693/0001-36
FONE/FAX: (83) 3488-7023
CNP: 58978-000

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE SANTA INÊS
Rua Vereador João Pereira da Silva, 6, Centro, Santa Inês - PB

Reconhecido, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
João Nildo Leite
Dia 17 de Outubro de 2019
Tabela B1: Gildeny Leite Vieira do Nascimento
Selo Digital A1D43697-458P
Consulte a autenticidade em <https://reodigital.spb.jus.br>
Emol R\$ 2,49 Força R\$ 0,25 MP R\$ 0,14 Forç R\$ 1,56

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Gildeny Leite Vieira do Nascimento
OFICIAL
SANTA INÊS - PB

Scanned with CamScanner

Certidão nº 147989/2019
31/10/2019, 16:54
Chave de impressão: 5249W

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

148998/2019

Atividade concluída

138/200

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IVONE DE ANDRADE LIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVONE DE ANDRADE LIRA**
Registro: **10808672018PB** RNP: **1617178004**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20180231001** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/01/2019 Baixada em: 26/11/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO** CPF/CNPJ: **01.612.366/0001-84**
Endereço do contratante: RUA JOÃO FERREIRA ALVES Nº: 1
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIACHÃO DO POÇO UF: PB CEP: 58348000
Contrato: 0262014 Celebrado em: 10/06/2014
Valor do contrato: R\$ 523.863,13 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA Nº: S/N
Complemento: Bairro: SÍTIO PRIMAVERA
Cidade: RIACHÃO DO POÇO UF: PB CEP: 58348000
Data de início: 19/06/2018 Conclusão efetiva: 24/04/2019
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO CPF/CNPJ: 01.612.366/0001-84

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA/ENTRADA 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1248 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1280 - PRÉ-MOLDADA 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1283 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ARTEFATOS DE CONCRETO -> #1296 - EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1299 - MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 5236.68 metro quadrado;

Observações

DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA ART 10000000000075705 FORAM EXECUTADOS APENAS AS SEGUINTE ETAPAS: LOCAÇÃO, FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS SENDO ELAS, SAPATA ASSOCIADA E RADIER, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO-PB

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

148998/2019

Atividade concluída

134/200
8

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 148998/2019
17/12/2019, 17:32
A3a7x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A3a7x

[Handwritten signatures in blue ink]



135/200



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, que a engenheira civil, **Ivone de Andrade Lira**, CREA nº **161.717.800-4**, concluiu em sua totalidade (100%), os serviços de Construção de uma UNIDADE ESCOLAR no Município de Riachão do Poço-PB, sob ART nº 20180231001, o objeto do contrato de execução 000262014, celebrado pela empresa construtora Princesa do Vale LTDA-ME, a esta prefeitura de Riachão do Poço-PB, localizada na Rua João Ferreira Alves, s/nº, centro, CEP: 58348-000.

Declaro ainda que esta documentação é para comprovar que os serviços foram realizados de acordo com a planilha contratada.

Allyson Marcello Pinto Ferreira

Riachão do Poço-PB, 06 de Agosto de 2019

Allyson Marcello P. Ferreira
Eng Civil
CREA: 161209961-0

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço-PB

Rua João Ferreira Alves, s/nº - Centro – CEP 58.348-000 – Riachão do Poço – Paraíba
Celular: (083) 9.9345-4641

[Handwritten signatures in blue ink]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 148998/2019, emitida em 17/12/2019



Certidão nº 148998/2019
17/12/2019, 18:27
Chave de Impressão: A3a7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019 e contém 6 folhas



136/200



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIACHÃO DO POÇO

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 4 SALAS DE AULA - PACTO SOCIAL Agente financeiro: PREFEITURA DE RIACHÃO DO POÇO Agente promotor: Contratada: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA CNPJ 15.223.791/0001-77 Localização: ZONA URBANA - RIACHÃO DO POÇO Objetivo: AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: TOMADA DE PREÇO 001/2014 Contrato: 0262014 Início da Obra: 10/06/2014 Término da Obra: 16/08/2019 Valor da Obra: R\$ 523.863,13 Período de referência: 04/08/2015 a 03/03/2017
--	---

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 4 SALAS DE AULA - PACTO SOCIAL - ZONA URBANA - RIACHÃO DO POÇO

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	EXECUTADO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			100,00
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS			
1.1.1	Instalações e mobilidade da obra	Und	12,00	
1.1.2	Placa indicativa	m ²	10,00	
1.1.3	Locação da obra	m ²	567,74	
1.2	PREPARAÇÃO DO TERRENO			
1.2.1	Limpeza (desmatamento) mecanizada do terreno	m ²	1.642,13	
2.0	INFRA-ESTRUTURA			100,00
2.1	ESCAVAÇÕES			
2.1.1	Escavação manual de valas exceto rocha	m ³	115,71	
2.2	ATERRO			
2.2.1	Aterro com aproveitamento de material escavado (reaterro) apilados em camadas de 20cm	m ³	115,71	
2.2.2	Aterro do caixão com aquisição de material apilado	m ³	246,17	
2.3	ALVEMARIA DE AMBASAMENTO			
2.3.1	Alvenaria de pedra de mão para fundações	m ³	84,24	
2.3.2	Embasamento de 1vez com tijolos de 8 furos	m ³	28,19	
2.4	CONCRETO			
2.4.1	Forma de tábua para concreto em fundações (viga baldrame) com reaproveitamento	m ²	203,18	
2.4.2	Concreto Fck=25Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m ³	8,37	
2.4.3	Armação em Aço CA-50, diâmetro 6.3mm (1/4) a 12,50mm (1/2) - fornecimento/ corte (perda de 10%)/ dobra/ colocação	kg	278,50	
2.4.4	Armação em Aço CA-60, diâmetro de 7 a 8mm - fornecimento/ corte (perda de 10%)/ dobra/ colocação	kg	236,40	
2.4.5	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundações	m ³	8,37	
2.4.6	Impermeabilização de estruturas enterradas com cimento cristalizante	m ²	203,18	
2.4.7	Forma em tábua para concreto em fundações (vigas baldrame) com reaproveitamento (2x)	m ²	28,63	
2.4.8	Concreto Fck=25Mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m ³	5,52	
2.4.9	Armação em Aço CA-50, diâmetro 6.3mm (1/4) a 12,50mm (1/2) - fornecimento/ corte (perda de 10%)/ dobra/ colocação	kg	437,70	
2.4.10	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundações	m ³	5,52	
2.4.11	Impermeabilização de estruturas enterradas com cimento cristalizante	m ²	28,63	
2.4.12	Concreto Magro, traço 1:4:8 (cimento, areia, brita granítica) com betoneira (preparo e lançamento), espessura 5cm	m ³	1,61	
2.4.13	Regularização e compactação do fundo de valas com soquete	m ³	1.404,18	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 148998/2019, emitida em 17/12/2019



Certidão nº 148998/2019
 17/12/2019, 18:27
 Chave de impressão: A3a7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019 e contém 6 folhas

Rua João Ferreira Alves, s/nº - Centro - CEP 58.348-000 - Riachão do Poço - Paraíba
 Celular: (083) 9.9345-4641

Allyson Marcello P. Ferreira
 Eng Civil
 CREA: 161209961-0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 17/12/2019, às 18:27.



1371200
8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 148998/2019, emitida em 17/12/2019



3.0	SUPER - ESTRUTURA			
3.1	CONCRETO ARMADO			100,00
3.1.1	Concreto armado (preparo e lançamento) para pilares com Fck=18Mpa	m³		
3.1.2	Concreto armado (preparo e lançamento) para vigas com Fck=18Mpa	m³	13,60	
3.1.3	Concreto armado para laje com Fck=25Mpa com fôrma de tabua com reaproveitamento de 2x, com betoneira	m³	16,50	
3.2	PRÉ-MOLDADOS			2,76
3.2.1	Laje pré-fabricada treliça para piso ou cobertura, inter eixo 28cm, h=12cm, el. Enchimento em EPS, h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	75,10	
4.0	PAREDES E PAINÉIS			
4.1	EXECUÇÃO DE ALVENARIA			100,00
4.1.1	Alvenaria em tijolos furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), junta de 12mm	m²	541,76	
4.2	COBOGÓS			
4.2.1	Cobogó de concreto (elemento vazado), 5x50x50cm, assentado com argamassa de cimento e areia, com aço CA-25	m²	30,76	
4.3	MUROS E CERCAS			
4.3.1	Alvenaria em tijolos furado 9x19x19cm, 1/2 vez (espessura=9cm) assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta de 10mm	m²	296,58	
5.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDRO			
5.1	ESQUADRIAS			100,00
5.1.1	PORTAS DE MADEIRA			
5.1.1.1	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens	Und	2,00	
5.1.1.2	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens	Und	10,00	
5.1.1.3	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	Und	10,00	
5.1.2	JANELAS			
5.1.2.1	Basculante de ferro	m²	42,95	
5.1.3	GRADES E PORTÕES			
5.1.3.1	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	3,00	
5.1.3.2	Grade de ferro 1/2"x1/2" espaçamento 10cm - montantes de tubo de aço galvanizado diâmetro 2", espaçamento 3cm, inclusive assentamento	m²	45,00	
5.1.3.3	Portão de ferro em chapa de 4mm (fornecimento e instalação)	m²	3,46	
5.1.3.4	Barra de apoio para deficientes em tubo de aço galvanizado de 2", com pintura em esmalte sintético	m	3,60	
5.1.4	VIDROS			
5.1.4.1	Vidro do tipo martelado de 4mm (fornecimento e instalação)	m²	42,95	
6.0	COBERTURAS			
6.1	ESTRUTURA PARA TELHADO (MADEIRA OU METÁLICA)			100,00
6.1.1	Estrutura de madeira para telhas cerâmicas com vãos de 3,0 a 7,0m	m²	523,69	
6.1.2	Madeiramento para telha canal (apenas cabros e ripas) - recreio coberto	m²	57,80	
6.2	TELHAS			
6.2.1	Cobertura em telhas de cerâmica prensada de primeira, tipo canal, inclusive capote	m²	523,69	
6.3	CUMEEIRA, CALHAS, ALGEROL E BEIRA E BICO			
6.3.1	Emboçamento de cumeeira para telha cerâmica	m²	70,63	
6.3.2	Algerol em concreto com 20cm de largura e 3cm de espessura	m	41,57	
6.3.3	Beira e bico	m	8,78	
7.0	REVESTIMENTO E FORROS			
7.1	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO			100,00
7.1.1	Azulejo branco (11x11cm) com junta a prumo, assentados com goma de cimento, rejuntado com pasta de cimento branco	m²	98,61	
7.1.2	Chapisco de aderência para paredes verticais, traço 1:3 (cimento e areia)	m²	1.272,68	
7.1.3	Emboço interno para assentamento de azulejos, cerâmicas, pastilhas, etc traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com espessura de 15mm	m²	416,44	
7.1.4	Reboco no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com espessura de 20cm - massa única para paredes verticais	m²	1.272,68	

Rua João Ferreira Alves, s/nº - Centro - CEP 58.348-000 - Riachão do Poço - Paraíba
Celular: (083) 9.9345-4641

Aut.
Allyson Marcello P. Ferreira
Eng Civil
CREA: 161209961-0

Certidão nº 148998/2019
17/12/2019, 18:27
Chave de impressão: A3a7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019 e contém 6 folhas



138/200



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente

7.1.5	Revestimento em superfícies verticais em cerâmica do Tipo A, dimensões aproximadas: 10x10cm, MARCA ELIZABETH, ELIANE OU PORTO BELO	m ²	317,83
8.0	PINTURAS		
8.1	APARELHOS - PAREDES E TETOS PARA PINTURA		100,00
8.1.1	Emassamento com massa acrílica em paredes externas para tinta lavável, com 2 demãos (fachada)	m ²	358,74
8.2	PINTURA À BASE DE TINTA ÓLEO EM ESQUADRIAS		
8.2.1	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira em 2 demãos com fundo branco fosco	m ²	67,62
8.2.2	Pintura em esmalte acetinado em esquadrias de metálica em 2 demãos, inclusive 2 demãos de anticorrosivo	m ²	140,86
8.3	PINTURA EM PAREDES E TETOS		
8.3.1	Pintura lavável 100% acrílica em paredes externas, sem emassamento, executadas em 02 demãos (fachada)	m ²	358,74
8.3.2	Pintura em textura acrílica com corante	m ²	2,53
8.3.3	Pintura a cal em 3 demãos	m ²	1.006,76
8.3.4	Pintura a cal em 3 demãos em elemento vazado	m ²	71,52
8.4	PINTURA EM MADEIRAMENTO DE COBERTURA		
8.4.1	Tratamento de madeiramento da cobertura com cupinicida	m ²	766,73
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		100,00
9.1.1	Laje de impermeabilização com espessura de 8cm, no traço 1:4:8 (cimento, brita granitada e areia grossa)	m ²	34,21
9.1.2	Piso cerâmico tipo A PEI V 20x20cm, liso na cor branca, MARCA ELIANE, PORTO BELO OU CECRISA, assentado com argamassa colante	m ²	45,74
9.1.3	Piso em granilite moldado in loco, com acabamento polido (e=10cm), formando quadrados de 1,0x1,0m com junta plástica branca	m ²	381,91
9.1.4	Regularização de base para piso, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com espessura de 2cm	m ²	427,65
9.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
9.2.1	Calçada de contorno com L= 0,60m	m ²	105,62
9.2.2	Calçada de acesso com L= 1,30m	m ²	6,50
10.0	INSTALAÇÕES E APARELHOS HÍDRICO-SANITÁRIO		
10.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		100,00
10.1.1	Tubo PVC soldável água fria DN 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	8,83
10.1.2	Tubo PVC soldável água fria DN 20mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	59,46
10.1.3	Tubo PVC soldável água fria DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	11,29
10.1.4	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	8,52
10.1.5	Registro de pressão com calopla DN 25mm (1") - fornecimento e instalação	und	1,00
10.1.6	Registro de gaveta 1 1/4 (32mm) bruto latão - fornecimento e instalação	und	4,00
10.1.7	Registro de gaveta 1 1/2 (40mm) com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	und	1,00
10.1.8	Registro de gaveta 3/4 (20mm) com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	und	4,00
10.1.9	Registro de gaveta 1" (25mm) com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	und	1,00
10.1.10	Vaso sanitário, assentamento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor, engate plástico, tubo de descida e bolsa de borracha	und	5,00
10.1.11	Torneira cromada 3/4" para lavatório, padrão comercial	und	5,00
10.1.12	Torneira cromada 3/4" para pia de cozinha, padrão comercial	und	2,00
10.1.13	Lavatório louça branca suspenso 29,50x39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico 1" e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	und	5,00
10.1.14	Chuveiro elétrico comum, corpo plástico, tipo ducha	und	1,00
10.1.15	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,10mm	und	4,00
10.1.16	Papeleira louça branca - fornecimento e instalação	und	5,00
10.1.17	Saboneteira em louça branca	und	5,00
10.1.18	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 5.000litros	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 148998/2019, emitida em 17/12/2019



Certidão nº 148998/2019
 17/12/2019, 18:27

Chave de Impressão: A3a7x
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019 e contém 6 folhas

Rua João Ferreira Alves, s/n° - Centro - CEP 58.348-000 - Riachão do Poço - Paraíba
 Celular: (083) 9.9345-4641

Allyson Marcello P. Ferreira
 Eng Civil
 CREA: 161209961-0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
 Impresso em: 17/12/2019, às 18:27.



139/200



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente

10.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
10.2.1	Ponto de esgoto em PVC	Pt	14,00	
10.2.2	Ligação geral de esgoto em rede	Ligação	1,00	
10.2.3	Caixa de inspeção (base=60cm x 60cm), h=60cm	und	7,00	
10.2.4	Caixa de gordura em PVC	und	1,00	
10.2.5	Caixa sifonada em PVC 150x185x75mm - fornecimento e instalação	und	2,00	
10.2.6	Caixa sifonada em PVC 150x150x50mm - fornecimento e instalação	und	3,00	
10.2.7	Ralo seco em PVC 100x40mm, simples - fornecimento e instalação	und	1,00	
10.3	FOSSA SÉPTICA			
10.3.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	11,30	
10.3.2	Lastro de concreto magro, traço 1:4:8, e=5cm	m²	6,05	
10.3.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm (embasamento)	m²	18,87	
10.3.4	Chapisco de aderência, traço 1:4 (cimento e areia)	m²	16,91	
10.3.5	Massa única, traço 1:4 (cimento e areia) com impermeabilizante	m²	16,91	
10.3.6	Tampão em concreto armado 60x60cm	und	2,00	
10.3.7	Concreto simples, Fck=15Mpa, preparo com betoneira	m³	0,51	
10.3.8	Laje pré-moldada para piso, vãos até 3.50m	m²	4,36	
10.4	SUMIDOURO			
10.4.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	55,48	
10.4.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm (embasamento)	m²	76,53	
10.4.3	Laje da tampa de concreto armado, Fck=25Mpa	und	1,44	
10.4.4	Lastro de brita nº4	m³	4,91	
10.4.5	Tampão em concreto armado 60x60cm	und	1,00	
10.5	BANCADA, BALCÕES, OUTROS			
10.5.1	Lavanderia pré-moldada em resina com 1,20m de comprimento - fornecimento e instalação	und	1,00	
10.5.2	Balcão em resina com uma cuba, L=1,50m - fornecimento e instalação	und	1,00	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1.1	Ponto de luz (caixa, eletroduto, fios e interruptor)	Pt	79,00	100,00
11.1.2	Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e interruptor)	Pt	42,00	
11.1.3	Interruptor simples de embutir 10A/250v sem placa, 1 tecla - fornecimento e instalação	und	15,00	
11.1.4	Interruptor simples de embutir 10A/250v sem placa, 2 teclas - fornecimento e instalação	und	3,00	
11.1.5	Interruptor simples completo (3 seções) - fornecimento e instalação	und	2,00	
11.1.6	Tomada de embutir 2p + T, 20A/250 com placa - Fornecimento e instalação	und	42,00	
11.1.7	Disjuntor termomagnético monopolar, padrão mena (americano) 10 a 30A, 240v - fornecimento e instalação	und	10,00	
11.1.8	Caixa de proteção para medidor monofásico, fornecimento e instalação	und	1,00	
11.1.9	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und	1,00	
11.1.10	Lâmpada incandescente - 60w - fornecimento e instalação	und	55,00	
11.1.11	Lâmpada incandescente - 100w - fornecimento e instalação	und	22,00	
11.1.12	Haste de aterramento	und	1,00	
11.1.13	Tomada para ar condicionado	und	2,00	
12.0	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO			
12.1.1	Extintor de incêndio tipo PQS com 4kg	und	2,00	100,00
12.1.2	Extintor de água pressurizada cap. 10litros - AP	und	2,00	
12.1.3	Luminária de emergência 2x8w (fluorescente, com chave seletora para funções (desligado/01 lâmpada 02) autonomia de 3 a 6 horas - fornecimento e instalação	und	10,00	
12.1.4	Caixa de incêndio 60x75x17cm - Fornecimento e instalação	und	2,00	
12.1.5	Bloco autônomo 2x7w para saída de emergência, com indicação "saída" - Fornecimento e instalação	und	1,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 148998/2019, emitida em 17/12/2019



Certidão nº 148998/2019
 17/12/2019, 18:27

Chave de Impressão: A3a7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019 e contém 6 folhas

Rua João Ferreira Alves, s/nº - Centro - CEP 58.348-000 - Riachão do Poço - Paraíba
 Celular: (083) 9.9345-4641

Allyson Marcello P. Ferreira
 Eng Civil
 CREA: 161209961-0



14/9/200



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente

13.0	ELEMENTO DECORATIVOS MOBILIÁRIOS			
13.1	ELEMENTOS DECORATIVOS			100,00
13.1.1	Abertura letreiro			
13.1.2	Logotipo do Governo do estado	und	24,00	
13.1.3	Placa inaugurativa em granito VERDE CASCADA ou VERDE SERIDÓ, com inscrições vazadas pintadas de 60x60cm	und	1,00	
13.1.4	Base para mastro de bandeira	und	1,00	
13.1.5	Mastro metálico (lateral) em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 5,50m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixados em bloco de concreto de (30x30x50cm) com pintura em esmalte sintético na cor branca	und	2,00	
13.1.6	Mastro metálico (lateral) em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,0m com sistema móvel para facilitar a colocação dos fios, fixados em bloco de concreto de (30x30x50cm) com pintura em esmalte sintético na cor branca	und	1,00	
2	MOBILIÁRIO			
2.1	Quadro de giz em laminado texturizado reticulado do tipo LOUSALINE (3,0X1,0m), modelo COTESE	und	4,00	
13.3.1	PRATELEIRAS			
13.3.2	Prateleiras em concreto armado com revestimento comentado com e=0,04m e L=0,40m (almoxarifado, arquivo e depósito de limpeza)	m	17,85	
13.3.3	Prateleiras em concreto armado com revestimento comentado com e=0,05m e L=0,40m (depósito de alimentos)	m	9,90	
13.3.4	Prateleiras em concreto armado com revestimento comentado com e=0,05m e L=0,50m (revestida em azulejos)	m	1,60	
13.3.5	Prateleiras em concreto armado com revestimento comentado com e=0,05m e L=0,60m (revestida em azulejo) - paineleiro e cozinha	m	7,45	
14.0	LIMPEZA ENTREGA DA OBRA			
14.1	LIMPEZA			100,00
14.1.2	Limpeza e entrega da obra	m ²	460,00	
14.1.3	Remoção de entulho	m ³	36,00	
				100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 148998/2019, emitida em 17/12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO - PB

Cartório Azevedo Bastos

RIACHÃO DO POÇO, 16 DE AGOSTO DE 2019

Allyson Marcello Pinto Ferreira

Allyson Marcello P. Ferreira
 Eng Civil
 CREA: 46128996/1-0
 Rua João Ferreira, 100 - Centro - CEP 5
 Celular: (083) 9.9345-4641

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Centro, nº 1709
 Av. Francisco Galvão Pessoa, 1145 - Bairro São José - Riachão do Poço - Paraíba - CEP 56233-600
 Recunheço por Semelhança a assinatura de ALLYSON MARCELLO PINTO FERREIRA e qual confere com o padrão registrado nesse servidor, do: **João Pessoa**, vinte e seis de novembro de dois mil e novecentos e dezessete. Em Teef. da verdade.
 Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12,7)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo AJL93475-PL61
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Certidão nº 148998/2019
 17/12/2019, 18:27
 Chave de Impressão: A3a7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2019 e contém 6 folhas



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

11/2/200

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME com sede à rua ANTONIA MARIA DE JESUS, 293, SALA-1 Bairro SANTO ANTONIO CEP 58.940-000 Fone (83)3552-1465 na cidade de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS no Estado PARAIBA inscrita no CNPJ Nº. 15.233.791/0001-77 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio CLEVIA DE ANDRADE LIRA e pelo outro lado o(a) Sr.(a) FABRICIO DE MEDEIROS MARQUES brasileiro(a), estado civil CASADO com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, com registro no CREA Nº. 1607746565 (visa CREA-PB sob Nº. _____) CPF Nº. 058.631.464-43, residente e domiciliado em RUA JOCIANA TELINO, N.º 370, BL-17 APT.º - 204 bairro BANCIARIOS CEP 58.053-100 Fone _____ cidade de JOÃO PESSOA no Estado PB, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Autenticação Digital
Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - C/leg. CNJ nº 175-9
Rua: Vitorino de Almeida Cavalcante, 15 - 511 - Centro - João Pessoa - PB
Cód. Autenticação: 16203107170855140004-1; Data: 31/07/2017 08:57:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de QUATRO (04) hora por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30(trinta) dias.

14/4/200

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
160774656-5

Nome			
FABRÍCIO DE MEDEIROS MARQUES			
Filiação			
OSÉNILDO MARQUES DE ALMEIDA			
MARIA LÚCIA DE MEDEIROS MARQUES			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
058.631.464-43	2711625 SSP/PB		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
11/04/1985	MALTA	PB	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Reg. R.	
CREA-PB	01/04/2011	17/09/2009	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>F. B. P.</i>	EP04011124/09		



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Fabrício de M. Marques 160774656-5

Este é um Documento de Identidade e tem Fé Pública (2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24.12.66 e Lei nº 8.206 de 07.05.79)

Cartório Garibaldi Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Autentico esta fotocópia reprodução fiel da original.
Em test. da verdade. Dou fé
Achilles Garibaldi E. S. Segundo - Substituto
Selo Digital: AFL8037B-LKPM - Consulte a autenticidade
em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
João Pessoa-PB 18/07/2017 10:47:34 Operado: NIVALDO



Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAS
FABRILATO DE NOTAS, CARRETONS, INCISOS
Av. Epitácio Pessoa, 116 - Bairro: Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba - CEP: 54050-000
Fone: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.842 de 01.03.2008 e Art. 6º, Inc. XII
da Lei Federal nº 7.210/2008 submetido a processo automatizado de digitalização e autenticação por
um documento assinado eletronicamente, com o código de verificação: 3110720170855140004-3.

Cód. Autenticação: 16203107170855140004-3; Data: 31/07/2017 08:57:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM59154-L800;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Br. Valter de Miranda Cavalcanti - Tabelião

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

14/5/200



2º CARTÓRIO

CNPJ: 08.309.130/0001-12

Procurações, Escrituras, Protestos, Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Reconhecimentos de Firma, Autenticações, Divórcio e Inventário amigável.
Rua Inácio Lira, 195, Centro – São José de Piranhas – PB CEP: 58940-000
e-mail: segundotabelionatonotas@yahoo.com.br Fone: (83) 9192-3226

Certidão

CERTIFICO haver Registrado o(a) **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS APRESENTANTE: RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do RG nº 1074181 SSP/PB, inscrito no CPF nº 486.920.264-68, residente na Rua Raimundo Alves, 61 – Santo Antônio cidade. Prenotado no Protocolo nº. **A – 4**, às fls. **154v**, sob o nº. **1.899**, em sessão Registrado no Livro nº. **B-28**, sob o nº. de ordem **057**, as fls. **082**, no livro de Fim Integral de Títulos e Documentos do Segundo (2º) Serviço Notarial e Registral, em cargo, em data de hoje.

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CORPO CNJ 08.312-4

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11 e 32 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 4º, inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizamos a impressão em papel sulfonado, reprodução fiel do documento autenticado e comparecimento ao cartório para fins de autenticação. Data: 28/07/2017 09:43:11

Cod. Autenticação: 16203107170855140004-4; Data: 31/07/2017 08:57:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM59153-QUIG; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Villar de Moura Cavalcanti - Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.pb.jus.br>

O Referido é verdade e dou fé.

São José de Piranhas-PB, 28 de julho de 2017.

Em testo *[assinatura]* da verdade

Analandia Gonçalves Villar Lira
ANALANDIA GONÇALVES VILLAR LIRA
ESCREVENTE ENCARGADA

2º TABELIONATO NOTAS
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
28/07/2017 09:43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



146/200
2

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 20:36:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16203107170855140004-1 a 16203107170855140004-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05fbfe017dde502b2b9dc8e6788669eee6faf5ec82c13ca63f5d30980d70cd8aec621f1a472ea926bb51c559bde15395d38806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000095113



20140000095113

11/7/2014

Data de Emissão: 09/04/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: FABRICIO DE MEDEIROS MARQUES

Título do Profissional: ENGENHARIA CIVIL

Registro Nacional: CREA nº 1607746565

Validade: Indefinida

Número do ART: 10000000000012043

Tipo do ART: OBRA / SERVIÇO

Registrado em: 30/07/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DA FAMÍLIA, COM 203,08 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO BAIRRO DE BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.

Empresa Contratada: MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 14937422000100

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

CPF/CNPJ: 08702573000179

AVENIDA 30 DE ABRIL

Nº 45

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOQUEIRÃO

UF: PB

CEP: 58450000

Contrato:

celebrado em 22/02/2013

Valor do Contrato: R\$ 166.646,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 04/03/2013

Data de Fim: 31/08/2013

Atividade Técnica

1 - DIRETA 1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO, 203.08 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DO ALTO

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOQUEIRÃO

UF: PB

CEP: 58450000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Página 2/6

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000095113

1/18/2014

técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 95113/2014

16/04/2014, 13:17

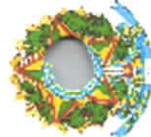
Chave de Impressão: 1Z4339D93ZY3YDB57W3D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 95113, emitida em 16/04/2014



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão/PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL LIDILÂNDIA DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses do Carvalho
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 53.013-000 - João Pessoa - PB
Fone: (03) 3222-0393 - Fax: (03) 3221-1027

Atestado por assinatura e firma de **JOÃO PAULO BARREIRA**
SOLTEIRO, conforme autógrafo arquivado nº: 13396 de
Boqueirão/PB, 04 de abril de 2014.

1/19/2014

OBRA: Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, no Bairro da Bela Vista, Boqueirão/PB.

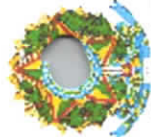
Declaro para os devidos fins que a empresa **MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA**, Sediada a Av. José Américo de Almeida, 22, Sala 104-C, Torre, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº **14.937.422/0001-00**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **Fabrício de Medeiros Marques, CREA nº 160774656-5**, executou para a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, a obra supracitada, conforme **contrato nº 0075/2012 e ART de execução nº 10000000000012043**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	% ACUM.
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M ²	259,66	100,00
1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO/CONTRAPISO	M ²	185,94	100,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M ²	505,54	100,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M ³	6,55	100,00
1.5	RETIRADA DE BATES DE MADEIRA	UD	7,00	100,00
1.6	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UD	33,00	100,00
2.0	FUNDAÇÕES			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M ³	3,82	100,00
2.2	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA 1:8	M ³	2,60	100,00
2.3	EMBASAMENTO EM ALVENARIA DE 1 VEZ TF = 08	M ³	8,66	100,00
2.4	CONCRETO ARMADO PARA RADIER	M ³	0,96	100,00
2.5	CONCRETO CICLOPICO	M ³	1,22	100,00
3.0	ALVENARIA			100,00
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M ²	177,32	100,00
3.2	ELEMENTOS VAZADOS	M ²	0,20	100,00
4.0	ESTRUTURA			
4.1	PILAR EM CONCRETO ARMADO	M ³	3,02	100,00
4.2	VIGAS EM CONCRETO ARMADO	M ³	4,46	100,00
4.3	CINTA EM CONCRETO ARMADO	M ³	4,46	100,00
4.4	VERGA E CONTRA VERGA EM CONCRETO ARMADO	M ³	0,20	100,00
4.5	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES	M ³	4,61	100,00
4.6	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO	M ²	116,57	100,00

CARTÓRIO
CARLOS ULYSSES

João Paulo Barreira

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 95113, emitida em 16/04/2014



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão/PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO REGISTRAL MOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Eel. Welfer Ulysses de Carvalho
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58.013-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-6393 - Fax: (83) 3221-4627

emitido por semelhança a firma de: JOÃO PAULO BANDEIRA
SERVIÇO, conforme autuação nº 159/200

João Pessoa/PB, 04 de abril de 2014.



159/200

OBRA: Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, no Bairro da Bela Vista, Boqueirão/PB.

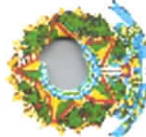
Declaro para os devidos fins que a empresa **MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA**, Sediada a Av. José Américo de Almeida, 22, Sala 104-C, Torre, João Pessoa, Paraíba, inscrita no **CNPJ sob nº 14.937.422/0001-00**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **Fabício de Medeiros Marques, CREA nº 160774656-5**, executou para a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, a obra supracitada, conforme **contrato nº 0075/2012 e ART de execução nº 10000000000012043**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	% ACUM.
5.0	PISOS			
5.1	LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO E = 0,05 M TRAÇO 1:3:6	M ²	280,48	100,00
5.2	REGULARIZAÇÃO PARA PISO EM GRANILITE	M ²	280,48	100,00
5.3	PISO EM GRANILITE	M ²	168,42	100,00
6.0	REVESTIMENTO			
6.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 3,50CM, PREPARO MECÂNICO TRAÇO 1:5	M ²	619,58	100,00
6.2	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M ²	114,04	100,00
6.3	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M ²	505,54	100,00
6.4	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M ²	505,54	100,00
7.0	COBERTURA			
7.1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M ²	199,28	100,00
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M ²	199,28	100,00
7.3	MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	M ²	25,75	100,00
7.4	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M ²	85,26	100,00
8.0	ESQUADRIAS			
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UD	15,00	100,00
8.2	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER	M ²	18,60	100,00
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO MÉDIO	UD	1,00	100,00
8.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	UD	15,00	100,00

CARTÓRIO
CARLOS ULYSSES

João Paulo Bandeira de Medeiros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 05443, emitida em 16/04/2014



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão/PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

REPUBLICAICA DA PARAIIBA - BOQUEIRÃO
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL MOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58.013-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-1977
Atestado por assinatura a firma de: JOÃO PAULO BARBOSA
da BEGAÇO, com o nº autógrafo arquivado nº: 13378; data
Boqueirão/PB, 04 de abril de 2014.



151/200

OBRA: Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, no Bairro da Bela Vista, Boqueirão/PB.

Declaro para os devidos fins que a empresa **MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA**, Sediada a Av. José Américo de Almeida, 22, Sala 104-C, Torre, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.422/0001-00, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **Fabício de Medeiros Marques**, CREA nº 160774656-5, executou para a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, a obra supracitada, conforme contrato nº 0075/2012 e ART de execução nº 10000000000012043.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	% ACUM.
8.5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	M²	6,83	100,00
8.6	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M²	2,94	100,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
9.1	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM-MÉDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	20,00	100,00
9.2	VASO SANITÁRIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLÁSTICO E RABICHO CROMADO EXCL. COLOCAÇÃO	UD	3,00	100,00
9.3	PONTO DE ÁGUA FRIA PVC 3/4 - MÉDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL ÁGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	18,00	100,00
9.4	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR MED LUXO C/LADRAO 53X43CM FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X 1.1/4", TORNEIRA D/PRESSAO 1193 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UD	6,00	100,00
9.5	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,25	100,00
9.6	CAIXA DE ÁGUA EM PVC, CAPACIDADE 1.000L (COMPLETA)	UD	1,00	100,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	INSTALAÇÃO PT LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 12M DE FIO 2,5MM² CAIXAS CONEXÕES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA.	UD	30,00	100,00
10.2	PT SECO P/ INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCL. ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA C/ ESPELHO	PT	2,00	100,00
10.3	INSTALAÇÃO PONTO TOMADA EQUIVALENTE 2 VARAS ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4", 12M FIO 2,5 MM², CAIXAS CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UD	20,00	100,00
10.4	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UD	30,00	100,00
11.0	PINTURAS			
11.1	RASPAGEM DE PINTURA PVA	M²	333,71	100,00

CARTÓRIO
CARLOS ULYSSES

João Paulo Barbosa da Silva



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão/PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

152,200

OBRA: Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, no Bairro da Bela Vista, Boqueirão/PB.

Declaro para os devidos fins que a empresa **MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA**, Sediada a Av. José Américo de Almeida, 22, Sala 104-C, Torre, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº **14.937.422/0001-00**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **Fabrizio de Medeiros Marques, CREA nº 160774656-5**, executou para a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, a obra supracitada, conforme contrato nº **0075/2012** e ART de execução nº **10000000000012043**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	% ACUM.
11.2	PINTURA LÁTEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M	254,34	100,00
11.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M	49,56	100,00
11.4	PINTURA LATEX PVC AMBIENTES EXTERNOS (MURO), DUAS DEMAOS	M	170,60	100,00
12.0	LIMPEZA DE OBRA	M	280,48	100,00
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	4,00	100,00
12.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 95113, emitida em 16/04/2014



Boqueirão/PB, 25 de Novembro de 2013.

CARTÓRIO
CARLOS ULYSSES

João Paulo Barbosa Leal Segundo
João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito Municipal

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
1º OFÍCIO DE NOTAS
TEL.: 3222-0393
JOÃO PESSOA PARAÍBA

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL MOBILIÁRIO DO ZONA SUL
TITULAR: Bel. Weller Ulysses de Carvalho
Av. Eplácio Passoa, 105 - Centro - CEP: 58.013-000 - João Pessoa - PB
Fone: (03) 3222-0898 - Fax: (03) 3221-4927



Atestado por semelhança a firma de: JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, conforme autógrafo arquivado nº: 1.3398; do Município de Boqueirão/PB, 04 de Abril de 2014.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 103833/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data de Emissão: 02/03/2015

Validade: Indefinida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: FABRICIO DE MEDEIROS MARQUES

Registro: 160774656-5

Endereço: RUA JOCIARA TELINO, 370, APT.204 - BL.17, BANCARIOS, JOAO PESSOA, PB, 58053100

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 12/04/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20150000409

Certidão nº 103833/2015

02/03/2015, 15:40

Chave de Impressão: W204ZcDZ9Z8aa74cAx5x

15/1/2015




Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Cuité
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CNPJ: 08.732.174/0001-50 - Rua 7 de setembro, s/n - Centro

OBJETO: Declaração de Capacidade Técnica

OBRA: Cobertura em estrutura metálica de parte do Mercado Público no centro do município.

Declaro para os devidos fins que o Engenheiro Civil **Fabrizio de Medeiros Marques, CREA nº 160774656-5**, foi o responsável técnico pela execução da obra supracitada, sob regime de administração direta, conforme **ART de execução nº PB20150000409**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	% ACUM.
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO E TELHAS CERÂMICAS	M ²	164,00	100,00
2.0	COBERTURA			
2.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO	M ²	164,00	100,00
2.2	TELHA METÁLICA EM CHAPA GALVANIZADA	M ²	164,00	100,00
3.0	PINTURA			
2.1	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO	M ²	164,00	100,00
2.2	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO	M ²	164,00	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 103833/2015, emitida em 02/03/2015



Cuité/PB, 06 de Janeiro de 2015.

RECONHEÇO



EUDA FÁBIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
 PREFEITA

2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS Etabela: Mônica de Melo Silva
 Rua 1490 - Passos - 35 - Centro - Cuité/PB - CEP: 58.175.000 - Fone/Fax: (81) 3372.332

Mônica de Melo Silva

2º Serviço de Notas e Registros
 Mônica de Melo Silva
 Prefeita

Certidão nº 103833/2015

02/03/2015, 15:40

Chave de Impressão: W204ZcDZ9Z8aa74cAx5x

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2015 e contém 3 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20150000409

SUBSTITUIÇÃO à
 100000000000094886
 INDIVIDUAL

155/200

1. Responsável Técnico

FABRICIO DE MEDEIROS MARQUES
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 160774656-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ CPF/CNPJ: 08.732.174/0001-50
 RUA 15 DE NOVEMBRO Nº: 159
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: CUITÉ UF: PB CEP: 58175000
 Contrato: 001 Celebrado em: 07/07/2014
 Valor: R\$ 36.000,00 Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito público
 Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE Data da Situação: 26/02/2015
 Atendido: SIM
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ CPF/CNPJ: 08.732.174/0001-50
 RUA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: CUITÉ UF: PB CEP: 58175000
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
 Data de Início: 07/07/2014 Previsão de término: 06/01/2015
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > 2241 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > SISTEMAS ESTRUTURAIS > METÁLICOS	164,00	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM PARTE DO MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB. OBRA EXECUTADA SOB REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima FABRICIO DE MEDEIROS MARQUES - CPF: 058.631.464-43
 _____ de _____ de _____
 Local data PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ - CNPJ: 08.732.174/0001-50

9. Informações

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 06/01/2015

Certidão nº 103833/2015

02/03/2015, 15:40

Chave de Impressão: W204ZcDZ9Z8aa74cAx5x

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2015 e contém 3 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.creapb.org.br/publico/>, com a chave: 05xDS6
 Impresso em: 02/03/2015 às 15:40:48 por: adapt. ip: 187.115.175.68



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Nº 114436/2016

Emissão: 25/04/2016

Validade: Indefinida

Chave: BCZZAB2c972Za7DWzb99

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

156/200
8

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: FABRICIO DE MEDEIROS MARQUES

Registro: 160774656-5

CPF: 058.631.464-43

Endereço: RUA JOCIARA TELINO, 370, APT.204 - BL.17, BANCARIOS, JOAO PESSOA, PB, 58053100

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 12/04/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

1000000000012105

Certidão nº 114436/2016

25/04/2016, 16:29

Chave de Impressão: BCZZAB2c972Za7DWzb99



Município de Boqueirão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão/PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

157/200

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 114436/2016, emitida em 25/04/2016



OBJETO: Declaração

OBRA: Construção de Academia de Saúde, na Rua João da Cruz Cavalcante, Centro, Boqueirão/PB.

Declaro para os devidos fins que a empresa MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA, Sediada a Av. José Americo de Almeida, 22, Sala 104-C, Torre, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.422/0001-00, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Fabrício de Medeiros Marques, CREA nº 160774656-5, executou para a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, a obra supracitada, conforme contrato nº 019.001/2013 e ART de execução nº 10000000000012105.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	% ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,00	100,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	M²	579,28	100,00
2.0	BLOCO DE APOIO			
2.1	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO - PROF. ATÉ 1,50 M	M³	12,41	100,00
2.2	FUNDAÇÃO			
2.2.1	ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M³	11,09	100,00
2.2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M²	8,31	100,00
2.2.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) COM FCK>=25MPA	M³	3,08	100,00
2.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	M²	20,78	100,00
2.2.5	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M²	5,28	100,00
2.3	ESTRUTURA			
2.3.1	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) COM FCK>=25MPA	M³	5,06	100,00
2.3.2	LAJE PRÉ-MOLDADA, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=25MPA, 4CM, C/ESCORAMENTO (REAPH.3X) E FERRAGEM NEGAT VA	M²	66,39	100,00
2.4	ALVENARIA			
2.4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M²	67,25	100,00
2.5	PAVIMENTAÇÃO			
2.5.1	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M³	18,24	100,00
2.5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	M²	47,77	100,00
2.5.3	PISO EM GRANILITE, ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	47,77	100,00
2.5.4	RODAPÉ EM GRANILITE, ALTURA 10 CM	M	27,54	100,00
2.6	REVESTIMENTO			
2.6.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM	M²	213,29	100,00
2.6.2	MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM	M²	213,29	100,00
2.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			

CARTÓRIO
CARLOS ULYSSES

Certidão nº 114436/2016
25/04/2016, 16:29

Chave de Impressão: BCZZAB2c972Za7DWzb99

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2016 e contém 5 folhas



Município de Boqueirão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão/PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

158/200

OBJETO: Declaração

OBRA: Construção de Academia de Saúde, na Rua João da Cruz Cavalcante, Centro, Boqueirão/PB.

Declaro para os devidos fins que a empresa MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA, Sediada a Av. José Américo de Almeida, 22, Sala 104-C, Torre, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.422/0001-00, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Fabrício de Medeiros Marques, CREA nº 160774656-5, executou para a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, a obra supracitada, conforme contrato nº 019.001/2013 e ART de execução nº 10000000000012105.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	% ACUM.
2.7.1	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	PT	12,00	100,00
2.7.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR. COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	100,00
2.7.3	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	PT	10,00	100,00
2.7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UND	2,00	100,00
2.7.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UND	1,00	100,00
2.7.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UND	1,00	100,00
2.8	COBERTA			
2.8.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	M²	57,13	100,00
2.8.2	RLFO FM CONCRETO ARMADO, LARGURA 20CM, ESPESSURA 3CM	M	21,05	100,00
2.9	ESQUADRIAS			
2.9.1	COBOGÓ CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO)	M²	17,60	100,00
2.9.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,90 x 2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	2,00	100,00
2.10	PINTURA			
2.10.1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	248,49	100,00
2.10.2	PINTURA LATÉX ACRILICA AMB ENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	248,49	100,00
2.11	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO			
2.11.1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 4KG	UND	1,00	100,00
2.11.2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L, INCL. SUPORTE PAREDE	UND	1,00	100,00
2.11.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 x 8W FLUORESCENTE	UND	1,00	100,00
2.12	DIVERSOS			
2.12.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA, ESPESSURA 7CM INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - RAMPA	M²	8,23	100,00
2.12.2	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2. 1/2" COM BRAÇADEIRA	M	21,30	100,00
3.0	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
3.1	BARRA PARA FLEXÃO DE BRAÇOS VERTICAL	UND	1,00	100,00
3.2	BARRA PARA FLEXÃO DE BRAÇOS HORIZONTAL	UND	1,00	100,00
3.3	BARRAS F XAS PARA APOIO A EXERCÍCIO,	UND	1,00	100,00
3.4	PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS,	UND	2,00	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 114436/2016, emitida em 25/04/2016



Certidão nº 114436/2016
 25/04/2016, 16:29

Chave de Impressão: BCZZAB2c972Za7DWzb99

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2016 e contém 5 folhas

CARTÓRIO
 CARLOS ULYSSES



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão/PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

159/200

OBJETO: Declaração

OBRA: Construção de Academia de Saúde, na Rua João da Cruz Cavalcante, Centro, Boqueirão/PB.

Declaro para os devidos fins que a empresa MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA, Sediada a Av. José Américo de Almeida, 22, Sala 104-C, Torre, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.422/0001-00, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Fabrício de Medeiros Marques, CREA nº 160774656-5, executou para a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, a obra supracitada, conforme contrato nº 019.001/2013 e ART de execução nº 1000000000012105.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	% ACUM.
3.5	ESPALDAR	UND	1,00	100,00
4.0	PAIGAGISMO			
4.1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	80,90	100,00
4.2	PLANTIO DE ÁRVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALTURA	UND	6,00	100,00
5.0	PAVIMENTAÇÃO			
5.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO-AREIA	M	134,33	100,00
5.2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO/INTERTRAVADO, ESPESSURA 6 CM	M²	409,86	100,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M	UND	2,00	100,00
6.2	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV. D=50MM	UND	8,00	100,00
6.3	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/250V	UND	8,00	100,00
6.4	RELÉ FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	UND	2,00	100,00
6.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UND	1,00	100,00
6.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA	M	105,66	100,00
6.7	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 60MM (2 1/2") INCL. CONEXÕES	M	35,22	100,00
6.8	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40x40x40 CM	UND	2,00	100,00
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	579,28	100,00
7.2	LIXEIRA PLÁSTICA COM TUBO DE AÇO GALV.	UND	3,00	100,00
7.3	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=45CM E 10CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SECAO DE 10X30CM	M	8,00	100,00

Boqueirão/PB, 05 de Maio de 2014.

CARTÓRIO
 CARLOS ULYSSES

João Paulo Barbosa Leal Segundo
 Prefeito Municipal

CARLOS ULYSSES - SERVIÇO REGISTRAL DO IMÓVEL REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CAROLINA
 Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 56030-000
 Fone: (81) 3222-2280 - TITULAR: Walter Ulysses de Carvalho
 Reconheço por semelhança a firma de - JOAO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, conforme autógrafo arquivado. Feito em João Pessoa-PB, 22/04/2014. Josivaldo J. de Santana. Estevenite. Seio: ADC9023*-50CH, consulte o seio em: seio.ijpb.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 114436/2016, emitida em 25/04/2016



Certidão nº 114436/2016
 25/04/2016, 16:29

Chave de Impressão: BCZZAB2c97Za7DWzb99
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2016 e contém 5 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 10000000000012105

INICIAL
INDIVIDUAL

160/200
S

1. Responsável Técnico

FABRÍCIO DE MEDEIROS MARQUES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 160774656-5
Empresa contratada: MEDEIROS MARQUES ENGENHARIA LTDA Registro: 000034073-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO CPF/CNPJ: 08.702.573/0001-79
AVENIDA 30 DE ABRIL Nº: 45
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOQUEIRÃO UF: PB CEP: 58450000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 31/05/2013
Valor: R\$ 97.703,14 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: Órgão Público

Situação: BAIXA DE RESPONSABILIDADE Data da Situação: 22/04/2016
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: baixa por conclusão de obra serviço.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO CPF/CNPJ: 08.702.573/0001-79
RUA JOÃO CRUZ CAVALCANTE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOQUEIRÃO UF: PB CEP: 58450000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 03/06/2013 Previsão de término: 31/08/2013
Finalidade: Saúde

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	579,28	m²

5. Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, COM 579,28 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima FABRÍCIO DE MEDEIROS MARQUES - CPF: 058.631.464-43
Local de data de
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ: 08.702.573/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 158,08 Pago em: 30/07/2013 Nosso Número: 1013319

Certidão nº 114436/2016
25/04/2016, 16:29

Chave de Impressão: BCZAB2c972Za7DWzb99
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2016 e contém 5 folhas

(Handwritten signatures and marks)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 162602/2021
Emissão: 02/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: bBw4A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ALBA LUCIA DE LACERDA BRASILEIRO
 Registro: 1605713279
 CPF: 468.224.884-72
 Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA, 210, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA, PB, 58051500
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 12/12/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 Data de Formação: 03/03/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME
 Registro: 0000340394
 CNPJ: 15.233.791/0001-77
 Data Início: 20/01/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO 4H/DIA - 07:00 AS 11:00



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

162/200

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE ESRELI - ME com sede a rua KAIMUNDO ALVES, N.º 61, SL-01 Bairro SANTO ANTONIO CEP 58.940-000 Fone (83)3552-1465 na cidade de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS no Estado PARAIBA inscrita no CNPJ N.º 15.233791/0001-77 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio CLEVIA DE ANDRADE LIRA e pelo outro lado o(a) Sr.(a) ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO brasileiro(a), estado civil VIUVA com título profissional de ENGENHEIRA CIVIL, com registro no CREA N.º 160571327-9 (visado neste CREA-PB sob N.º. xxxxxxx) CPF N.º 468.224.884-72 residente e domiciliado à RUA FRANCISCO GAS CHAGAS DE ALMEIDA, N.º 210 bairro BANCAÍRIOS CEP 58.051-500 Fone (83)98786-4102 na cidade de JOÃO PESSOA no Estado PARAIBA doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO; assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de QUATRO (04) hora por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada com pagamento de qualquer multa.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

163/200

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 11 de NOVEMBRO de 2019

Clévia de Andrade Lira

(Contratante)

Alba Lúcia de Lucinda Brasileiro

(Contratado)

03743320-41X5
Com...
selodigital.tjpb.jus.br

Testemunhas:

2º TABELIONATO DE NOTAS Angelita Gonçalves Villa - Tabelião José Vetter Villar - Substituto	ANOTAÇÕES Apresentando hoje, e prenotado no Protocolo <u>1-5</u> as fls. <u>20 v</u> sob. o nº <u>2.815</u> em seguida registro no livro <u>1332</u> , as fls. <u>178</u> sob. o nº de ordem <u>165</u> o referido é verdade. Dou fé São José de Piranhas-PB de <u>11</u> de <u>19</u> <u>Analandia Gonçalves Villar Lira</u> <u>Vetter Villar</u>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

2º TABELIONATO NOTAS
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Inácio Lira, 281, Centro, São José de Piranhas - PB
Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
CLÉVIA DE ANDRADE LIRA
Dou fé São José de Piranhas/PB - 11/11/2019
Tabela Belº ANILMA MARIA RAMALHO DE ANDRADE
Selo Digital A1H41830-N67N
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$ 9,91 ISS R\$ 0,50 Tarpon R\$ 0,29 MP R\$ 0,16 Fcpj R\$ 1,98



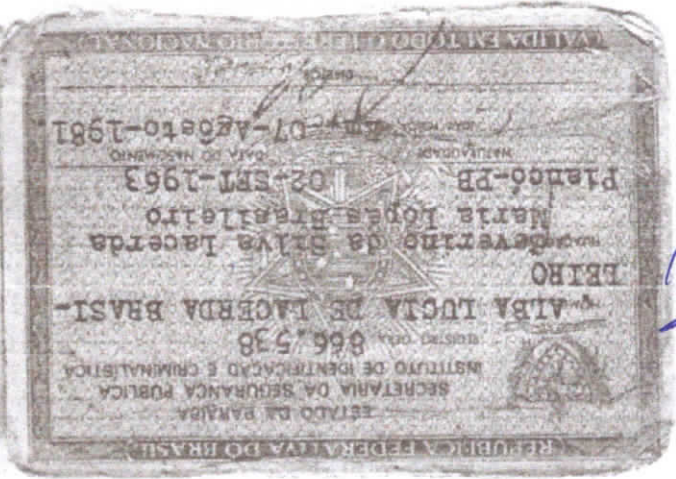
Anilma Maria Ramalho de Andrade
OFICIALA
1º Serviço Notarial e Registral
Zuzá Holanda

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Inácio Lira, 281, Centro, São José de Piranhas - PB
Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO
Dou fé São José de Piranhas/PB - 11/11/2019
Tabela Belº ANILMA MARIA RAMALHO DE ANDRADE
Selo Digital A1H41831-K720
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$ 9,91 ISS R\$ 0,50 Tarpon R\$ 0,29 MP R\$ 0,16 Fcpj R\$ 1,98



Anilma Maria
1º Serviço
Zuzá

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05 376-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 6.895/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 16201211190819360992-2; Data: 12/11/2019 08:21:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1J49088-M22B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Assessor de Miranda Cavalcanti
Tábuar
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



307108762

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

307108762

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E CRIMINALÍSTICA
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ALBA LUCIA DE LACERDA BRASILEIRA

CPF: 468.224.884-72 | Data de Nascimento: 01/08/1981

Nome: ALBA LUCIA DE LACERDA BRASILEIRA

Endereço: RUA S. VICENTE, 100 - BARRA DO VALE - RECIFE - PE

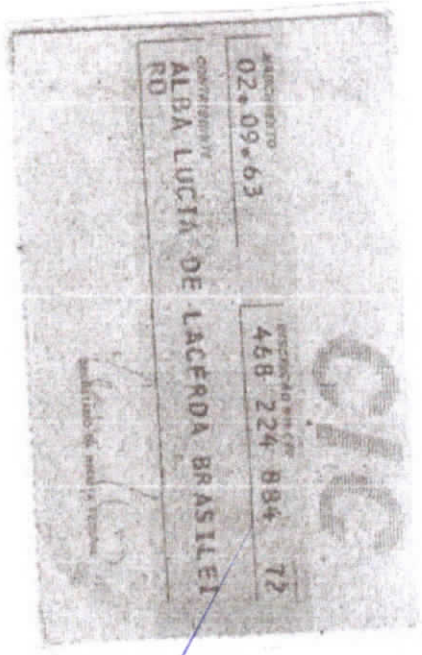
Telefone: 20/07/2015 | Data de Emissão: 29/03/1995

Local: JOAO ERIGSSOA, 388 | Data de Validade: 23/07/2010

Assinatura do Titular: *Alba*

Assinatura do Registrante: *Alba*

93700236029 | PPD020665596



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA (CONFEA) / CREA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: ALBA LUCIA DE LACERDA BRASILEIRA

Função: GERENTE EM SILVA LACERDA

CPF: 468.224.884-72 | Registro no Crea: 160571327

Naturalidade: NATURALIZADA

Registro no Crea: 5417D-RU

Título Profissional: Engenharia Civil

Ass. do Profissional: *Alba Lucía de Lacerda Brasileira*

Assinatura do Registrante: *Alba*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201211190819360992-3; Data: 12/11/2019 08:21:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH9087-CQIL; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



2º CARTÓRIO
CNPJ: 08.309.130/0001-12

Procurações, Escrituras, Protestos, Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Reconhecimentos de Firma, Autenticações, Divórcio e Inventário amigável
Rua Inácio Lira, 195, Centro – São José de Piranhas – PB CEP: 58940-000
e-mail: segundotabelionatonotas@yahoo.com.br Fone: (83) 9192-3226

165/200
S

Certidão

CERTIFICO haver registrado o (a) **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (CONSTRUTORA PRINCESA DO VALEEIRELI-ME)**. APRESENTANTE: **CLÉVIA DE ANDRADE LIRA**, brasileira, empresária, a do CPF: 486.903.764-53, residente na Rua Raimundo Alves, nº61, Bairro Santo Antônio, nesta cidade. Prenotado no Protocolo nº. **A – 5**, às fls. **020v**, sob o nº. **2.815** em seguida Registrados no Livro nº. **B-32**, as fls. **178** sob o nº. de ordem **165**, no livro de Registro Integral de Títulos e Documentos do Segundo (2º) Serviço Notarial e Registral, a meu cargo, em data de hoje.

O Referido é verdade e dou fé.

São José de Piranhas-PB, 11 de novembro de 2019.

Em testo *Analandia* da verdade

Analandia Gonçalves Villar Lira
ANALANDIA GONÇALVES VILLAR LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

2º TABELIONATO NOTAS
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
Rua Inácio Lira, 195, Centro, São José de Piranhas - PB CEP: 58940-000 Fone: (83) 9192-3226

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201211190819360992-4; Data: 12/11/2019 08:21:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI49086-LV4G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Assis de Miranda Cavalcanti
Tábil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



166/200
S

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 20:45:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 16201211190819360992-1 a 16201211190819360992-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6fe266c66417c13bca04b870730680601704ed01e2bc0337a6b6c2269d16661003806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature in blue ink

167/200
2

CREA-PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
A SERVIÇO DA SOCIEDADE E DOS PROFISSIONAIS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 157/2002

CERTIFICO, tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 1426/2002, datada de 26.03.2002 em que a Eng^a Civil **ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO**, Carteira Profissional 6.417-D/PB, requer seja certificado para FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, o acervo técnico de obras, QUE, revendo os arquivos deste Conselho, constatei a referida profissional haver EXECUTADO a seguinte ART: **ART 177362** – execução de implantação de uma rede de distribuição de abastecimento d'água – Prefeitura Municipal de Coremas – Diversos Logradouro do Centro – Coremas/PB. Certifico ainda, que de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 317 - CONFEA de 31/10/86, o acervo técnico da firma **ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO**, registro nº 3.641-EM/PB, é representado pelo acervo técnico da profissional acima mencionada, enquanto for sua responsável técnica. E, nada mais constando, Eu, Engenheira Civil **MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ**, CREA nº 7009-D/PA, visto nº 2742, servidora deste CREA/PB, matrícula nº 142, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Agrônomo **MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA**, CREA nº 2650-D/PB – Presidente. *****

João Pessoa, 26 de março de 2002

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB
Maria Inez Damasceno Mafra Cajú
P/ Eng^a Maria Inez Damasceno Mafra Cajú
CREA 7009-D/PA Mat. 142

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB
Manoel Antonio de Almeida
P/ Eng^o Manoel Antonio de Almeida
CREA - 2650-D-PB
PRESIDENTE

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa/PB, Cep: 58.013-021
Fone: (0xx) 83 - 241-2525 - Fax: (0xx) 83 - 221-3635 CGC: 08.667.024/0001-00
Home page: www.creapb.org.br / e-mail: creapb@creapb.org.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 16201211190819380111-1; Data: 12/11/2019 08:21:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ49084-296G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Rua. Capitão Antônio Leite n. 83 – Centro – Coremas - PB – CEP. 58.770-000
CNPJ. 08.939.936/0001-94

168/200
5

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Firma Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro, sobre a responsabilidade da Engenheira Civil Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro, CPF: 468.224.884-72 e registro no CREA-D/PB, executou para a Prefeitura Municipal de Coremas/Pb a seguinte obra:

OBRA: Implantação de uma rede de distribuição para abastecimento d' água na cidade de Coremas/Pb
LOCAL: COREMAS - PB

Item	Discriminação	Quant.	Unidade
1.0	Serviços preliminares		
1.1	Instalação da obra		
1.2	Locação da rede de distribuição	1,00	und
1.3	Cadastro técnico da rede	1.552,00	m
1.4	Sinalização aberta sem iluminação	1.552,00	m
		672,00	m
2.0	Movimento de terra		
2.1	Remoção e reposição de calçamento(paralelepípedo)		
2.2	Remoção de revestimento em Pré- Misturado Asfáltico (PMF) , esp. 3,5cm	670,00	m2
2.3	Escavação em valas de L=0,60 e H=0,80m para a rede de distribuição nos seguintes materiais	150,00	m2
	Piçarro		
	Rocha branda	148,99	m3
	Rocha sã	409,73	m3
2.4	Bota-fora de material com distância até 6Km	186,24	m3
		485,00	m3
3.0	Tubulações e conexões		
3.1	Tubo de PVC 1MPa JE DN 200mm		
3.2	Tubo de PVC 1MPa JE DN 150mm	392,70	m
3.3	Tubo de PVC 15 JE DN 100mm	706,65	m
3.4	Tubo de PVC 15 JE DN 75mm	73,50	m
3.5	Tubo de PVC 15 JE DN 50mm	221,55	m
3.6	RD PVC JE PB DN 250mmx200mm	235,20	m
3.7	X RD PVC JE BBB DN 200mmx150mm	1,00	un
3.8	T RD PVC JR BBB DN 150mmx50mm	1,00	un
3.9	C 90° PVC JE PB DN 150mm	1,00	un
3.10	C 45° PVC JE PB DN 150mm	1,00	un
3.11	X PVC JE BBB DN 150mmx150mm	2,00	un
3.12	T PVC JE BBB DN 150mmx150mm	1,00	un
3.13	T RD PVC JE BBB DN 150mmx75mm	2,00	un
3.14	RD PVC JE PB DN 150mmx200mm	2,00	un
3.15	RD PVC JE PB DN 100mmx75mm	1,00	un
		1,00	un

Antonio Carlos C. Lopes
PREFEITO

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 157/02, expedida em 26/03/02. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 10 de JUNHO de 2003

Regina de Nazaré Leita de Siqueira
Engª Civil Maria Inês Damasceno Mafra Cajú
CRFA nº 7009-D/Pa - Visto nº 2742

[Handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.876-9
Rua. Padre Ezequiel de S. 114 - Bairro São Estevão - João Pessoa - PB - CEP: 58.050-000 - Fone: (33) 328.2004 - Fax: (33) 328.2003

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 1620121190819380111-2; Data: 12/11/2019 08:21:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI49083-9XED;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Rua. Capitão Antônio Leite n. 83 – Centro – Coremas - PB – CEP. 58.770-000
CNPJ. 08.939.936/0001-94

169/200
[Handwritten signature]

OBRA: Implantação de uma rede de distribuição para abastecimento d' água na cidade de Coremas/Pb
LOCAL: COREMAS - PB

Item	Discriminação	Quant.	Unidade
3.16	C PVC JE PB 90° DN 75mm		
3.17	T RD PVC JE PB DN 75mmx50mm	2,00	un
3.18	K PVC DN 50mm	1,00	un
3.19	X RD PVC JE BBB DN 200mmx100mm	5,00	un
3.20	K PVC JE DN 150mm	1,00	un
3.21	K PVC JE DN 100mm	6,00	un
3.22	K PVC JE BBB DN 75mm	2,00	un
3.23	Pasta lubrificante em lata de 5kg	4,00	un
		3,00	un
4.0	Assentamento da tubulação de PVC, inclusive peças, acessórios e reaterro		
4.1	Tubulação DN 200mm		
4.2	Tubulação DN 150mm	392,70	m
4.3	Tubulação DN 100mm	706,65	m
4.4	Tubulação DN 75mm	73,50	m
4.5	Tubulação DN 50mm	221,55	m
4.6	Colchão de areia	235,20	m
4.7	Reaterro compactado c/ empréstimo	186,40	m3
4.8	Reaterro compactados/ empréstimo	377,73	m3
4.9	Ligações domiciliares	148,99	m3
4.10	Boia - Fora	225,00	un
		595,97	m3
5.0	Diversos		
5.1	Reposição de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento de asfalto Pré-Misturado a Frio e regularização (PMF)		
5.2	Recuperação de galerias	670,00	m2
5.3	Recuperação de canal	30,00	m
5.4	Reposição de Asfalto Pré-Misturado a Frio (PMF)	1,00	vb
5.5	Sub-base ou base de solo de cimento com mist. Na pista 8% em peso	150,00	m2
5.6	Limpeza da obra	10,00	m3
		1,00	vb

[Handwritten signature]
Antonio Carlos U. Lopes
- PREFEITO -

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 157/02, expedida em 26/03/02. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 10 de JUNHO de 2003

[Handwritten signature]
Eng^o Civil Maria Inez Damasceno Matra Cajó
CREA nº 7009-D/Pa - Visto nº 2742

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 16201211190819380111-3; Data: 12/11/2019 08:21:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ49082-A2OV
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



17/07/2021
S

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 20:50:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16201211190819380111-1 a 16201211190819380111-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6fc979ba270927bd880cf928347a13575df41996e299dea3bfb21aba7b3f0295c3806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



S

171/200

HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

ATESTADO

Atestamos para quem possa interessar, que a Engenheira Civil Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro, CREA n.º 6417-D/PB, concluiu com êxito nessa unidade hospitalar uma ampliação predial com cobertura de 1.560m² e serviços de limpeza na área externa, situada a Av. Capitão José Pessoa, s/n - Jaguaribe nesta capital, conforme ART n.º 27.169 de 30/05/1995 e discriminação abaixo relacionado:

2.025,00	m2	Alvenaria de ½ vez tijolo 8f
1.560,00	m2	Coberta em estrutura de alumínio
362,00	m2	Estrutura metálica de ferro
108,00	m3	Concreto armado FCK 150 kg/cm ²
7.366,00	m2	Pintura Apoxi
4.528,00	m2	Pintura sintética c/ textura
9.663,00	m2	Revestimento em azulejo
1.416,00	m2	Esquadrias metálica e de madeira
2.680,00	m2	Pavimentação em paralelepípedo
01	und	Reservatório de água de 120 m ³ em estrutura de concreto
01	Serv.	Geral de remanejamento da subestação rebaixada de 112,5 KVA para 300 KVA completa, mudando a atual entrada de aérea para subterrâneo
485,00	m2	Piso monolítico
1.270,00	m2	Piso em Paviflex
427,00	m3	Alvenaria de pedra argamassada
320,00	m2	Elemento vazado de concreto de 9x19x19
162,00	m2	Porta de madeira
526,00	m	Rede hidráulica
630,00	m	Rede Sanitária
378,00	m	Rede de água pluvial
180,00	m	Rede de alimentação trifásica
237,00	m	Rede de alimentação monofásica
01	und	Quadro de Barramento com proteção termo elétrico, eletromagnético, e de curto circuito
4.730,00	m2	Reboco (massa única)
386,00	m2	Vidros liso simples 4mm
01	und	Fossa séptica com sumidouro para 50 pessoas
600,00	m2	Capinação
30,00	ton.	Lixo sólido retirado em caminhão basculante
410,00	m2	Jardinagem
670,00	m2	Verniz

Atenciosamente


João Batista R. Simões
Engenheiro Civil, 25 de Maio de 1998

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA
E AGRONOMIA - E N E A - P B

Este documento faz parte da Carteira de Arquivo Técnico
Nº 0229/98, Expedida em 25/06/98
João Pessoa, 25 de JUNHO de 1998
Mec - seg. 3 m h - E. J. S.
RUA MARIA INÊZ D. MAFRA CAJÓ
CASA 7.849 - 8196 - MATRÍCULA 143

Av. Capitão José Pessoa, 1140 Cep 58015-170 Tel. (083) 221-01318 João Pessoa - Paraíba

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Francisco - João Pessoa - PB - CEP 58015-170 - Fone: (33) 214-4041 - Fax: 33-214-4042

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201311191109330976-2; Data: 13/11/2019 11:13:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ51544-LJG4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

172/200
S



CREA - PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
A SERVIÇO DA SOCIEDADE E DOS PROFISSIONAIS
Av. Dom Pedro I, 809 - Fone: (083) 241 2525 - Fax (083) 221 3635 - Centro - João Pessoa/PB



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0229/98

CERTIFICO, tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 2154/98, datada de 25.06.98, em que o Eng^o Civil ALBA LUCIA LACERDA BRASILEIRO, carteira profissional 6417-D/PB, requer seja certificado para FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, o acervo técnico de obras, QUE, revendo os arquivos deste Conselho, constatei o referido profissional haver **EXECUTADO** as seguintes ART^os: **ART 27169** – execução da ampliação de unidade hospitalar com área de 1.560,00m² – Hospital Napoleão Laureano – Av. Capitão José Pessoa, s/n – Jaguaribe – João Pessoa/PB. E, nada mais constando, Eu, Engenheira Civil **MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ**, CREA nº 7009-D/PA, visto nº 2742, servidora deste CREA/PB, matrícula nº 142, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Agrônomo **MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA**, CREA nº 2650-D/PB - Presidente. *****

João Pessoa, 25 de Junho de 1998

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB
Maria Inez Damasceno Mafra Cajú
Eng. Maria Inez Damasceno Mafra Cajú
CREA 7009-D/PA Matr. 142

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB
Manoel Antonio de Almeida
Eng. Manoel Antonio de Almeida
CREA 2650-D/PA Matr. 142

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98 876-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 111 - Bairro Zoológico - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - Fone: (083) 241-2525 - Fax: (083) 221-3635

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201311191109330976-1; Data: 13/11/2019 11:13:47

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI51545-HFPM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



173/200
R

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 20:52:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 16201311191109330976-1 a 16201311191109330976-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6f59eeb1f5d5b117ddf2e28766f31689a7d2213f23279dda4c6106599c27fe4527806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





CREA / PB

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba.
WEB - 12706 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

17/4/200

CERTIDÃO : WEB - 12706 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000461010
DATA DE EMISSÃO : 29/09/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ALBA LUCIA DE LACERDA BRASILEIRO
Carteira : 1605713279XXXX
CPF : 46822488472

Título(s)

Engenheiro Civil
Graduação(ões)

ART(s)

ART : 161241
Profissional Vinculario:
Registrado em : 22/05/2002
Balçada em : 29/09/2010
Endereço da Obra : R. PROJETADA, CENTRO, CEP : COREMAS/PB
Proprietário : SUPLAN
Empresa : ALB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Contratante : SUPLAN

Atividade(s)

REFORMA
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/FINS EDUCACIONAIS
Dimensão do Trabalho : 286,00 M2

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/FINS EDUCACIONAIS
Dimensão do Trabalho : 286,00 M2

AMPLIACAO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOBEL VITA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do profissional acima citado, devidamente chancelada, que val datada e assinada, por quem de direito.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB

Eng^o Civil *Conjessu Dânia dos Santos*
CREA 1601338066 - Mat. 15844

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB

Mau - Luz o arq. C. J. C.
Eng^o Civil M^o Inéz Damasceno Maia Cajú
CREA: 1500802999 - Mat.: 142-2

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro João Pessoa/PB 58013-021
Telefones: DDD:81 Sede:3533-2525 - Fax: (81)3241-4320
Impresso em: 29/09/2010 Operador : INEZ
Página 1/1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1^o OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201311191118020610-1; Data: 13/11/2019 11:19:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ151571-JTQ8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

175/200
S

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em concorrência Pública e de acordo com as informações contidas no Processo da SUPLAN nº.2130/2010, que a firma **ALB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Francisco das chagas de Almeida, nº210 – Bancários, João Pessoa/PB. Inscrita no CNPJ nº 04.268.324/0001-66, Inscrição Estadual nº 16.130.399-4 representada neste ato pelo seu Responsável Técnico **Eng^a Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro, CREA 6.417-D/PB**, executou para o Governo do Estado da Paraíba, através da Superintendência de Obras do Plano Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, observando as Especificações Técnicas.

OBRA: Ampliação e Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental

Nobel Vita, em Coremas – PB.

CONTRATO P.JU: 112/02

ORDEM DE SERVIÇO: 104/02 – 18/04/02.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.264,55 (Valor Medido = R\$ 237.206,17)

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte da Carteira de Arquivo Técnico nº 1230/2010, emitida em 21/10/10 excluindo-se o (s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.
João Pessoa, 29 de Setembro de 2010
Eng^o Civil M^o Inêz Damasceno Maíra Cajú
RNP 1500802999 - Mat. 142-2

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 1ª ETAPA REFORMA: SERVIÇOS

PRELIMINARES - Licenças e taxas - 1,00Vb; Instalação da obra- 1,00Vb; Placa indicativa da obra - 4,50m²; Corte de capoeira fina e foice - 2.228,32m²;

DEMOLICÃO: Retirada de aparelho de louça sanitária -18,00und; Remoção de esquadrias de madeira-34,38m²; Coberta em telha cerâmica sem aproveitamento-808,80m²; Coberta em telha fibrocimento - 33,00m²-; Reboco -370,00 m²; Revestimento em azulejo-m²-114,40; Elemento vazado -61,49m²; Piso cimentado - 746,89m²; Piso cimentado (quadra) - 570,00 m²-; Quadro de giz em fórmica -1,00 und; **CONCRETO:** Concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita granítica), para lastro de piso - 7,15 m³; **ALVENARIA:** Elemento vazado em concreto, de dimensões (19x19x9) cm-- 2,00m²; Alambardo com tela galvanizada de 2", arame 12 e tubo de ferro galvanizado de 3" - h = 4,00m -93,43 m; Alvenaria de 1/2 vez c/ tijolos de 8 furos -104,03m²;

Rua Feliciano Cirne, 326 - Jaguaribe
CEP: 58.015-270 - João Pessoa - PB
Tel: 3218-5300 - Fax: 3218-5371
www.paraiba.pb.gov.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 576-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 16201311191118020610-2; Data: 13/11/2019 11:19:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI51570-OKUA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ESQUADRIA: Porta almofadada em madeira de lei, com alizar, forra e ferragens - 18,48m²; Janela tipo veneziana em madeira de lei, inclusive ferragens e aro-20,70m²; Grade de proteção em ferro - 26,52m²; Cadeado 35 mm -3,00 und; Fechadura com maçaneta e cilindro- 9,00 und; Porta em chapa de ferro completa-1,68 m²; **COBERTA:** Beire-bico - 169,90 m; Coberta em telha canal de 1ª, inclusive capote - 350,88 m²; Coberta em telha fibrocimento do tipo KALHETÃO c/ inclinação de 3% -33,00 m²; **REVESTIMENTO:** Cerâmica (10x10) cm - 490,90 m²; Chapisco vertical - 453,14 m²; Emboço - 454,94 m²; Reboco vertical - 276,94 m²; **PINTURA:** Pintura a esmalte sintético em esquadrias de ferro, inclusive zarcão - 02 demãos -171,64 m²; Pintura a esmalte sintético em esquadrias de madeira, com fundo branco fosco - 02 demãos- 189,16 m²; Pintura lavável a base de PVA, sem emassamento - 02 demãos- 251,6 m²; Pintura a cal -3.657,49 m²; Pintura acrílica com textura sem massa externa -135,42 m²; **PAVIMENTAÇÃO:** Piso cimentado áspero traço 1:4 (cimento e areia), esp. 2 cm - 3,88 m²; Recuperação de calçada de contorno com I = 0,50 m -22,40 m; Laje de impermeabilização c/ brita granítica armada c/ malha de ferro 4.2mm(15x15)cm, e= 0,08m - 45,60 m²; Piso em granilite c/ regularização na cor natural formando quadrados de (1,0x 1,00)m, c/ junta plástica -1.322,29 m²; Laje de impermeabil. no traço 1:4:8(cimento,brita e areia grossa) - 4,20m²; **INSTALACÕES HIDRO-SANITÁRIAS:** Ralo sifonado de 100 mm em PVC- 9,00und; Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez medindo (0,40x0,40x0,40) m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - 4,00und; Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez, medindo (0,60x0,60x0,60) m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - 4,00und; Bacia sanitária de louça vitrificada branca - 10,00und; Registro de gaveta de 1/2"- 4,00und; Registro de passagem de 1/2", com canopla - 4,00und; Caixa de descarga plástica, de sobrepor - 9,00und; Papeleira de louça - 12,00und; Balcão c/tampo inox, apoiado em alvenaria, revestido internamente com azulejo e com portinholas em madeira fornicada - 2,00und; Ponto hidráulico sem rede - 24,00Pt; Ponto sanitário sem rede - 24,00Pt; Rede hidráulica em PVC 3/4" com conexão - 30,00m; Rede sanitária em PVC de 100mm com conexão e escavação - 80,00m; Lavanderia em resilina com 1,00m, colocada em alvenaria revestida com cerâmica (10 x 10)cm, inclusive torneira metálica - 1,00und; Bebedouro em concreto armado revestido de cerâmica (10 x 10)cm medindo (1,50m x 25 x 21 x 0,03), inclusive torneira metálica(três) - 1,00m; Mictório em concreto armado revestido de cerâmica (10 x 10)cm

176/200
S

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Rua Feliciano Cirne, 326 - Jaguaribe
CEP: 58.015-270 - João Pessoa - PB
Tel: 3218-5300 - Fax: 3218-5371
www.paraiba.pb.gov.br

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 12306/2010, emitida em 21/05/10 excluindo-se o (s) item(s) que não seja(m) da competência do 2 profissional cujo nome consta no texto.
João Pessoa, 21 de SETEMBRO de 2011

Engº Civil Mº Inºz Damasceno Mafra Cajú
RNP 1500802999 - Mat. 142-2

Handwritten signature in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 16201311191118020610-3; Data: 13/11/2019 11:19:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ51569-JJK1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

177/200
8

medindo (2,45m x 20 x 20 x 0,06) inclusive torneira metálica (uma) -1,00m; Bancada em granito cinza Corumbá com três cubas (3,00)m, inclusive torneira metálica, sifão plástico cromado, válvula e engate - 2,00und; Bancada em granito cinza Corumbá com duas cubas de louça(45 x 36)cm(1,20m), inclusive torneira metálica sifão plástico cromado, válvula e engate -1,00und; Bancada e, granito cinza Corumbá com uma cuba de louça (45 x 36)cm (1,00m), inclusive torneira metálica, sifão plástico cromado, válvula e engate -2,00m; **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Campainha escolar - 1,00und; Disjuntor monofásico de 10A a 30A-1,00und; Luminária fluorescente tipo calha 1x20W, completa - 6,00und; Luminária fluorescente tipo calha 2x40W, completa -16,00und; Nofuse de 40A-1,00und; Nofuse de 70A-1,00und; Ponto de luz sem rede -11,00Pt; Ponto de tomada sem rede - 10,00Pt; Quadro de distribuição para 12 saídas-1,00und; Quadro geral de medição, trifásico -1,00und; Rede elétrica monofásica subterrânea - 294,00m; **DIVERSOS:** Demarcação de quadra com tinta acrílica - 320,00m; Suporte de fixação para voleibol, com rede -2,00und; Tabela de basquete, completa - 2,00und; Remoção de entulho - 76,25m³; **MOVIMENTO DE TERRA:** Escavação manual de vala em material de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade - 5,72m³; Aterro do caixão c/ aquisição de material, apiloado em camadas de 0,20m - 1,05m³; **FUNDAÇÃO :** Alvenaria de pedra de mão granítica argamassada - 2,72m³; Embasamento de 1 vez em tijolo cerâmico de 8 furos - 0,56m³; Concreto armado no traço 1:2,5:3,5(cimento, areia e brita), p/ radier - 0,50m³; **ESTRUTURA:** Concreto armado para pilares, no traço 1:2,5:3,5(cimento,areia e brita) -0,05m³; Concreto armado para vigas, no traço 1:2,5:3,5(cimento,areia e brita)- 0,12m³.

2ª ETAPA – AMPLIAÇÃO - SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação da obra- 286,00m²; Limpeza do terreno - 640,00m²; **MOVIMENTO DE TERRA:** Escavação manual de vala em material de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00 m de profundidade - 55,27m³; Aterro do caixão com aquisição de material, apiloado em camadas de 0,20 m - 260,26m³; **FUNDAÇÃO:** Alvenaria de pedra-de-mão granítica argamassada - 38,04m³; Embasamento de 1 vez em tijolo cerâmico de 8 furos - 28,88m³; Concreto armado no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita), para radier - 4,42m³; Concreto armado p/ fundação, no traço 1:3:4 (cimento, areia e brita) -7,56m³; **ESTRUTURA:** Concreto armado no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita), para cintas -1,51m³; Concreto armado para pilares, no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita) - 5,65m³; Concreto armado para vigas, no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita) -





Rua Feliciano Cirne, 326 - Jaguaribe
CEP: 58.015-270 - João Pessoa - PB.
Tel: 3218-5300 - Fax: 3218-5371
www.paraiba.pb.gov.br

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte de Certidão de Acervo Técnico nº 1206/2010, emitida em 21/07/10 excluindo-se o (s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 03 de Setembro de 2010



Engº Civil M^{re} Inéz Damasceno Mafra Cajú
RNP 1500802999 - Mat. 142-2

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 16201311191118020610-4; Data: 13/11/2019 11:19:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ151568-3Z08;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

10,54m²; **ALVENARIA:** Alvenaria de 1/2 vez com tijolos cerâmicos de 8 furos - 336,34m²; Elemento vazado em concreto, de dimensões (19x19x9) cm - 45,44m²; **ESQUADRIA:** Janela tipo veneziana em madeira de lei, inclusive ferragens e aro - 13,80m²; Fechadura com maçaneta e cilindro - 4,00und; Porta em chapa de ferro completa- 7,56m²; **COBERTA:** Madeiramento completo para telha fibrocimento, vão até 10,00 m-101,23m²; Laje pré-moldada para cobertura -293,76m²; Beire-bico - 62,00m; Coberta em telha canal de 1ª, inclusive capote - 401,11m²; **REVESTIMENTO:** Cerâmica (10x10) cm -170,40m²; Chapisco vertical - 1.307,73m²; Emboço - 170,40m²; Reboco vertical - 858,87m²; Chapisco horizontal - 293,76m²; Reboco horizontal - 293,76m²; **PINTURA:** Pintura a esmalte sintético em esquadrias de madeira, com fundo branco fosco - 02 demãos - 27,60m²; Pintura lavável a base de PVA, sem emassamento - 02 demãos - 170,40m²; Pintura a cal em 3 demãos - 834,56m²; Pintura a esmalte sintético em esquadria de ferro - 42,72m²; **PAVIMENTAÇÃO:** Laje de impermeabilização no traço 1:4:8 (cimento, brita e areia grossa) - 21,55m²; Calçada de contorno com I = 1,00 m - 75,40m; Piso em granilit c/ regularização na cor natural formando quadrados de (1,0x1,0)m com junta plástica - 274,06m²; **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Disjuntor monofásico de 10 a 30A-10,00und; Luminária fluorescente tipo calha 2x20W, completa -7,00und; Luminária fluorescente tipo calha 2x40W, completa-24,00und; Ponto de luz sem rede - 43,00Pt; Ponto de tomada sem rede - 4,00Pt; **DIVERSOS:** Quadro de giz em fórmica-5,00und; Limpeza final da obra-vb-1,00. Outrossim, atestamos que serviços foram executados dentro das normas e especificações técnicas exigidas.

178/200
S

João Pessoa/PB, 28 de setembro de 2010.

SUPLENTE
Engº Alberto da Mota Ribeiro
Diretor Técnico
C.R.A. - 16032324-3

SUPLENTE
Uilson de Souza Távares
Engº CIVIL CREA/PB 160199416-1
Chefe do DCC

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 1206/2010, emitida em 27/09/10 excluindo-se o (s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 28 de setembro de 2010

Engº Civil Mº Inéz Damasceno Mafra Cajú
RNP 1500802999 - Mat. 142-2

Rua Feliciano Cirno, 326 - Jaguaribe
CEP: 58.015-270 - João Pessoa - PB
Tel: 3218-5300 - Fax: 3218-5371
www.paraiba.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Francisco - João Pessoa - PB - CEP: 58100-000 - Fone: (33) 3242904 - Fax: 321241943

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201311191118020610-5; Data: 13/11/2019 11:19:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI51567-11XL
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mirante Cautelares
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



179/200

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 20:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 16201311191118020610-1 a 16201311191118020610-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb017dde502b2b9dc8e6788669eee6f037804df81b67cdef4799f8e725feaeec6092e07139806714983c339a41fc57806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink.

189700

CREA-PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
A SERVIÇO DA SOCIEDADE E DOS PROFISSIONAIS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 132/2002

CERTIFICO, tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 1265/2002, datada de 15.03.2002 em que a Eng^a Civil **ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO**, Carteira Profissional 6.417-D/PB, requer seja certificado para FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, o acervo técnico de obras, QUE, revendo os arquivos deste Conselho, constatei a referida profissional haver EXECUTADO as seguintes ART's: **ART 27169** – execução dos serviços reforma e ampliação – Hospital Napoleão Laureano – Av. Capitão José Pessoa, s/n – Jaguaribe – João Pessoa/PB – com 2.400,00m²; **ART 166645** – execução dos serviços de reforma das enfermarias do Hospital Napoleão Laureano – R. Capitão José Pessoa Jaguaribe – João Pessoa/PB. Certifico ainda, que de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 317 - CONFEA de 31/10/86, o acervo técnico da firma **ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO**, registro nº 3.641-EM/PB, é representado pelo acervo técnico da profissional acima mencionada, enquanto for sua responsável técnica. E, nada mais constando, Eu, Engenheira Civil **MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ**, CREA nº 7009-D/PA, visto nº 2742, servidora deste CREA/PB, matrícula nº 142, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Agrônomo **MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA**, CREA nº 2650-D/PB – Presidente.

João Pessoa, 15 de março de 2002

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB
Requerido do Acervo Técnico de Obra
1/ Eng^a Maria Inêz Damasceno Mafra Cajú
CREA 7009-D/PA Mat. 142

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB
Eng^o Ag^o Manoel Antonio de Almeida
CREA - 2650-D-PB
PRESIDENTE

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa/PB, Cep.: 58.013-021
Fone: (0xx) 83 - 241-2525 – Fax: (0xx) 83 - 221-3635 CGC: 08.667.024/0001-00
Home page: www.creapb.org.br / e-mail: creapb@creapb.org.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 16201912190818200929-1; Data: 19/12/2019 08:22:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64420-6J19;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Engenheira Civil Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro, com registro no CREA 6.417-D/Pb, executou para o Hospital Napoleão Laureano-João Pessoa/Pb a seguinte obra:

Obra: Execução da Reforma e ampliação do Hospital Napoleão Laureano em João Pessoa/Pb

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01.00	Licenças e taxas	vb	1,00
01.02.00	instalação de obra	vb	1,00
01.03.00	Locação da obra	m²	960,63
01.04.00	Placa de identificação da obra	m²	6,00
01.05.00	Mobilização de equipamentos	vb	1,00
01.06.00	Limpeza do terreno	m²	1.287,00
02.00.00	MOVIMENTO DE TERRA		
02.01.00	Escavação manual de vala em material de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade	m³	195,12
02.02.00	Aterro do caixão com aquisição de material, apiloado em camadas de 0,20m	m³	646,29
03.00.00	FUNDAÇÃO		
03.01.00	Alvenaria em pedra de mão granítica argamassada	m³	193,25
03.02.00	Embasamento de 1 vez em tijolo cerâmico de 8 furos	m³	73,45
03.03.00	Concreto armado para radier, no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita)	m³	14,37
03.04.00	Concreto armado para fundação, no traço 1:3:4 (cimento, areia e brita)	m³	28,90
03.05.00	Concreto simples para lastro de piso, no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita)	m³	346,00
04.00.00	ESTRUTURA		
04.01.00	Concreto armado para cintas, no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita)	m³	6,77
04.02.00	Concreto armado para pilares, no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita)	m³	36,45
04.03.00	Concreto armado para vigas, no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita)	m³	43,54
04.04.00	Concreto armado para vigas, no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita)	m³	5,40
05.00.00	ALVENARIA		
05.01.00	Alvenaria de 1/2 vez com tijolos cerâmicos de 8 furos	m²	2.355,00
05.02.00	Elemento vazado em concreto com dimensões (19x19x9)cm	m²	325,00
05.03.00	Muro de contorno com 1,80m de altura em alvenaria de tijolo cerâmico, com colunas de concreto armado a cada 3,00 m e cinta superior (0,10x0,10)m, rebocado e pintado com tinta lavável	m	473,00

Av. Capitão José Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - CEP 58015-170 - Tel.(83) 241.5858 - Fax (83) 222.0900
E-mail: hlaureano@zatek.com.br



182/200
5

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 132/02, expedida em 15/03/02. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 15 de MARÇO de 2022



Eng^o Civil Maria Inês Damasceno Mafra Cajú
CREA nº 7009-D/PB - Visto nº 2742

Obra: Execução da Reforma e ampliação do Hospital Napoleão Laureano em João Pessoa/PB			
06.00.00	ESQUADRIAS		
06.01.00	Porta almofadada em madeira de lei inclusive forra e ferragens	m ²	184,00
06.02.00	Janela tipo veneziana em madeira de lei	m ²	3,50
06.03.00	Portão em tubo de ferro 3" com fechamento em chapa de ferro	m ²	10,90
06.04.00	Fechadura com maçaneta e cilindro	und	54,00
06.05.00	Fechadura para WC	und	14,00
06.06.00	Ferrolho chato cromado 3"	und	55,00
06.07.00	Esquadria em alumínio anodizado cor natural com fechamento de vidro de 4mm	m ²	134,00
06.08.00	Gradil de ferro com portão, com porta cadeado, contornando a casa da central de ar-condicionado	m ²	44,00
07.00.00	COBERTA		
07.01.00	Laje pré-moldada para cobertura	m ²	1.635,00
07.02.00	Estrutura de ferro para telha alumínio	m ²	1.050,00
07.03.00	Telha em alumínio	m ²	1.050,00
07.03.00	Tratamento de madeiramento com cupimicida	m ²	795,26
07.04.00	Madeiramento para telha em fibrocimento, vão até 10,00m	m ²	675,00
07.05.00	Coberta em telha fibrocimento perfil ondulado, espessura de 6mm, com dimensões variadas	m ²	675,00
08.00.00	REVESTIMENTO		
08.01.00	Cerâmica (15x15)cm	m ²	976,00
08.02.00	Chapisco vertical	m ²	6.039,40
08.03.00	Chapisco horizontal	m ²	1.635,00
08.03.00	Emboço	m ²	976,00
08.04.00	Massa única vertical	m ²	6.039,00
08.05.00	Massa única horizontal	m ²	1.635,00
09.00.00	PINTURAS		
09.01.00	Pintura latex com textura acrílica em paredes internas - 2 demãos	m ²	145,00
09.02.00	Pintura a esmalte sintético em esquadrias de ferro, inclusive zarcão 2 demãos	m ²	86,00
09.03.00	Pintura a esmalte sintético em esquadrias de madeira, com fundo branco fosco - 2 demãos	m ²	205,00
09.04.00	Pintura lavável a base de PVA com emassamento	m ²	4.563,00
09.05.00	Pintura Epóxi(sala de cirurgia)	m ²	475,00
10.00.00	PAVIMENTAÇÃO		
10.01.00	Piso cerâmico (20x20)cm, com regularização	m ²	426,00
10.02.00	Piso paviflex com regularização	m ²	1.260,00
10.03.00	Piso monolítico 0,60 x 0,60(sala de cirurgia) com regularização	m ²	220,00
10.04.00	Piso cimentado queimado para depósito com junta plástica para dilatação		

João Batista F. Siqueira
Médico Hospital Napoleão Laureano

Av. Capitão José Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - CEP 58015-170 - Tel.(83) 241.5858 - Fax (83) 222.0900
E-mail: hlaureano@zaitlek.com.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201912190818200929-3; Data: 19/12/2019 08:22:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64418-Q172; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

183/200

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 432/02, expedida em 13/03/02. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.



João Pessoa, 15 de MARÇO de 2002

Reina de Nôta Lya de Sa
P/Engª Civil Maria Inês Damasceno Maíra Cajú
CREA nº 7009-D/Pa - Visto nº 2742

Obra: Execução da Reforma e ampliação do Hospital Napoleão Laureano em João Pessoa/Pb			
	espessura 1,5cm formando quadrados de 1,00x1,00m	m2	65,00
10.05.00	Calçada de contorno com l=0,60m	m	45,00
10.06.00	Calçada de contorno com l=1,00m	m	84,00
10.07.00	Piso em granilite, com regularização, formando quadrados 1,00x1,00m com junta plástica de 1,5cm de espessura	m2	126,00
10.08.00	Piso cimentado áspero traço 1:4 (cimento e areia), para a casa da central de ar-condicionado	m2	75,00
11.00.00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
11.01.00	Ponto hidráulico sem rede	pt	59,00
11.02.00	Reservatório elevado com capacidade para 12.000l com estrutura metálica	und	1,00
11.03.00	Reservatório subterrâneo com capacidade para 15.000l	und	1,00
11.04.00	Ponto sanitário sem rede	pt	63,00
11.05.00	Ralo sifonado de 100mm, em PVC	und	55,00
11.06.00	Rede em tubo PVC de 100mm com escavação de valas	m	145,00
11.07.00	Rede hidráulica em tubo de PVC de 3/4"	m	186,00
11.08.00	Rede sanitária em tubo de PVC 100mm	m	163,00
11.09.00	Caixa de gordura em alvenaria (0,40x0,40x0,40)m	und	4,00
11.10.00	Caixa de inspeção em alvenaria (0,60x0,60x0,60)m	und	10,00
11.11.00	Bacia sanitária com caixa acoplada de louça vitrificada branca com tampo duplo	und	26,00
11.12.00	Registro de gaveta de 1 1/4"	und	5,00
11.13.00	Registro de gaveta com canopia de 3/4"	und	10,00
11.14.00	Registro de passagem com canopia de 3/4"	und	15,00
11.15.00	Torneira de pressão cromada, para uso geral	und	20,00
11.16.00	Torneira de 3/4", cromada	und	8,00
11.17.00	Lavatório de louça branca sem coluna, com ferragens e sifão plástico, inclusive torneira	und	35,00
11.18.00	Bebedouro	und	6,00
11.19.00	Balcão com tampo inox, revestido internamente com azulejo e portinholas em madeira fornicada	m	20,00
12.00.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA		
12.01.00	Luminária tipo SPOT, com lâmpada eletrônica de 15W	und	14,00
12.02.00	Caixa de passagem em alvenaria (0,60x0,60x0,60)m	und	5,00
12.03.00	Disjuntor monofásico de 10A a 30A	und	30,00
12.04.00	Eletroduto de PVC de 25mm	m	135,00
12.05.00	Eletroduto de PVC de 32mm	m	95,00
12.06.00	Interruptor de corrente de embutir com 1 tecla	und	20,00
12.07.00	Interruptor de corrente de embutir com 2 tecla	und	35,00
12.08.00	Interruptor de corrente de embutir com 3 teclas	und	23,00
12.09.00	Luminária fluorescente tipo calha 1x 20W, completa	und	55,00
12.10.00	Luminária fluorescente tipo calha 1 x 40W, completa	und	65,00
12.11.00	Luminária fluorescente tipo calha 2 x 40W, completa	und	43,00
12.12.00	Nofuse de 70A	und	1,00
12.13.00	Ponto de luz sem rede	pt	125,00
12.14.00	Ponto de energia sem rede	pt	15,00

João Batista R. Simões
Diretor Hospital N. Laureano

Av. Capitão José Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - CEP 58015-170 - Tel. (83) 241.5858 - Fax (83) 222.0900
E-mail: hlaureano@zatek.com.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201912190818200929-4; Data: 19/12/2019 08:22:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64417-GXEB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Assis de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

184/200
0



Obra: Execução da Reforma e ampliação do Hospital Napoleão Laureano em João Pessoa/Pb			
12.15.00	Quadro de distribuição para 12 saídas	und	2,00
12.16.00	Quadro de distribuição para 20 saídas	und	2,00
12.17.00	Quadro geral de medição trifásico	und	1,00
12.18.00	Rede elétrica de distribuição com 03 flos de 1,5mm ² e eletroduto leve		
12.19.00	de 3/4"	m	1.250,00
12.20.00	Tomada de corrente simples de embutir	und	65,00
12.21.00	Ponto para telefone, completo	pt	20,00
12.22.00	Ponto para computador com rede	pt	5,00
12.23.00	Sistema de interfone da central de enfermagem para centro cirúrgico	und	1,00
13.00.00	DIVERSOS		
13.01.00	Banco vazado em concreto e alvenaria	m	13,00
13.02.00	Placa de bronze (0,60x1,00)m	und	3,00
13.03.00	Limpeza finalda obra	vb	1,00

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 132/02, expedida em 15/03/02. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Batista Simões
João Batista Simões
Diretor Hospital N. Laureano

[Handwritten signature]

João Pessoa, 15 de MARÇO de 2002

Reimundo Neto 10/02/02
1) Engº Civil Maria Inês Damasceno Mafra Cajú
CREA nº 7009-D/PA - Visto nº 2742

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Av. Capitão José Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - CEP 58015-170 - Tel.(83) 241.5858 - Fax (83) 222.0900
E-mail: hlaureano@zatek.com.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
Av. Presidente Vargas, 1141 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 58015-170 - Fone: (83) 241.5858 - Fax: (83) 222.0900

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201912190818200929-5; Data: 19/12/2019 08:22:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AJO64416-COS2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 132/02, expedida em 15/03/02. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 15 de Março de 2012

Reimundo Nando da Paes & Sa
Engº Civil Maria Inês Damasceno Mafra Cajú
CREA nº 7009-D/Pn - Visto nº 2742

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a firma Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro, sobre a responsabilidade da Engenheira Civil Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro, CPF 488.224.884-72 e registro no CREA 6.417-D/PB executou para o Hospital Napoleão Laureano- João Pessoa/Pb a seguinte obra:

Obra: Reforma das Enfermarias do Hospital Napoleão Laureano em João Pessoa/Pb

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Licenças e Taxas	un	32,00
2.0	Demolições		
2.1	Remoção de massa única	m2	711,04
2.2	Remoção de lavatório com acessórios	un	32,00
2.3	Remoção de bacia sanitária em louça	un	32,00
2.4	Retirada de caixa de descarga	un	32,00
2.5	Remoção de piso cerâmico	m2	229,12
2.6	Remoção de toda a instal. Hidráulica em tubo galvanizado, inclusive registro de alimentação de cada WC	un	96,00
2.7	Remoção de ponto elétrico	un	64,00
2.8	Remoção de porta de madeira com forra	un	32,00
2.9	Remoção de placa de concreto na vertical	m2	07,20
2.10	Remoção de laje de piso	m2	109,12
2.11	Remoção de caixa de hidrante com mangueira para combate a incêndio	un	2,00
2.12	Retirada de telha em fibrocimento	m2	325,00
2.13	Retirada de madeiramento para cobertura com aproveitamento	m2	325,00
2.12	Bofa-fora	m2	63,04
3.0	Coberta		
3.1	Tratamento de madeira com cupinicida	m2	110,00
3.2	Madeiramento para telha fibrocimento	m2	325,00
3.3	Coberta em telha de fibrocimento de 6mm	m2	325,00
4.0	Revestimento		
4.1	Chapiso	m2	714,24
4.2	Emboço	m2	714,24
4.3	Assentamento de azulejo(15x15) com fornecimento	m2	714,24
4.4	Fôrro de PVC com passagem	m2	109,12
5.0	Piso		
5.1	Laje pré-moldada para piso	m2	109,12
5.2	Regularização de piso para assentamento de piso cerâmico	m2	109,12
5.3	Assentamento de piso cerâmico com fornecimento	m2	109,12
5.4	Piso em granilite com junta de dilatação em PVC e regularização	m2	220,00

Av. Capitão José Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - CEP 58016-170 - Tel: (83) 241.5858 - Fax: (83) 222.0900
E-mail: laureano@zatek.com.br





Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 132/02, expedida em 15/01/02. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 15 de Março de 2002.

Eng.º Civil Maria Inez Damasceno Maia Galú
CREA nº 7009-D/Pa - Visto nº 2742

186/200

Obra: Reforma das Enfermarias do Hospital Napoleão Laureano em João Pessoa/Pb

Item	Discriminação	UND.	QUANT.
6.0	Esquadria		
6.1	Assent. De porta de madeira pré-fabricada com fornecimento nas dimensões(0,80x2,10)	un	32,00
6.2	Esquadria em alumínio anodizado com vidro de 4mm	m2	64,00
7.0	Instalação Hidro-sanitária		
7.1	Ponto de água com rede	un	128,00
7.2	Ponto de esgoto com rede	un	128,00
7.3	Bacia sanitária com caixa acoplada da celil	un	32,00
7.4	Lavatório em louça branca sem coluna	un	32,00
7.5	Chuveiro de plástico	un	32,00
7.6	Torneira para lavatório cromada	un	32,00
7.7	Sifão cromado p/ lavatório	un	32,00
7.8	Registro de gaveta 3/4"	un	32,00
7.9	Registro de pressão 3/4"	un	32,00
7.10	Kit de acessórios de metal	un	32,00
7.11	Espelho(60x60)	un	32,00
8.0	Instalação elétrica		
8.1	Ponto de luz	un	64,00
8.2	Ponto de tomada	un	32,00
8.3	Luminária tipo spot em alumínio	un	32,00
9.0	Instalação de Combate a Incêndio		
9.1	Rede com tubo galvanizado de 2 1/2" e conexões	m	130,00
9.2	Fornecimento e instalação da caixa com mangueira completa	un	2,00
9.3	Extintor de água pressurizada	un	2,00
9.4	Extintor de pó químico seco	un	2,00
10.0	Pintura		
10.1	Pintura em esmalte sintético em paredes	m2	1.631,68
10.2	Pintura lavável a base de PVA, com emassamento em 02 demãos	m2	782,72
10.3	Pintura a esmalte sintético em esquadrias de madeira, com fundo branco em 02 demãos	m2	94,08
11.0	Diversos		
11.1	Box em alumínio com fechamento em acrílico(1,50 x 1,80)m	un	32,00
11.2	Limpeza geral	m2	705,24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Eng.º Maria Inez Damasceno Maia Galú

Av. Capitão José Pessoa, 1140 - João Pessoa - PB - CEP 58015-170 - Tel.(83) 241.5858 - Fax (83) 222.0900
E-mail: hlaureano@zalek.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 16201912190818200929-7; Data: 19/12/2019 08:22:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64414-FSEV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



187/200
S

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 21:03:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16201912190818200929-1 a 16201912190818200929-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe017dde502b2b9dc8e6788669eee6fbc6fe52380d8d6cac0389045d24ecbd35c012dc07eedc70c67e8cf07d300117d806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



188/98



CREA - PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
A SERVIÇO DA SOCIEDADE E DOS PROFISSIONAIS
Av. Dom Pedro I, 809 - Fone: (083) 241 2525 - Fax (083) 221 3635 - Centro - João Pessoa/PB



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 097/98

CERTIFICO, tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 1188/98, datada de 27.03.98, em que a Engª Civil ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO, carteira profissional 6417-D/PB, requer seja certificado para FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, o acervo técnico de obras, QUE, revendo os arquivos deste Conselho, constatei a referida profissional haver EXECUTADO as seguintes ART's: **ART 80973** - ampliação de residência - Marcos Vinício Dias Marochi - R. José Tavares Benevides, 201 - Bessa - João Pessoa/PB - com 14,26m²; **ART 72583** - projeto estrutural de uma marquise - Marcos Vinícios Dias Marchi - R. Maximiano Figueiredo, 663 - Centro - João Pessoa/PB - com 12,00m²; **ART 27179** - projeto de proteção contra incêndio e catastrofes - Hospital Napoleão Laureano - R. Capitão José Pessoa, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB - com 2.400,00m²; **ART 39167** - execução de uma demolição - Maria Elizabeth Fernandes Fonseca - Av. Epitácio Pessoa, s/n - Torre - João Pessoa/PB - com 329,00m²; **ART 63502** - execução de obra - Com X Construção e Proteção Radiológica - R. João Batista C. Moura, s/n - Bancários - João Pessoa/PB - com 318,70m²; **ART 72583** - projeto estrutural de uma marquise - Marcos Vinicius Dias Marchi - R. Maximiano Figueiredo, 663 - Centro - João Pessoa/PB - com 12,00m²; **ART 80973** - ampliação de uma residência - Marcos Vinício Dias Marchi - R. José Tavares Benevides, 201 - Bessa - João Pessoa/PB - com 14,26m². E, nada mais constando, Eu, Engenheira Civil MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ, CREA nº 7009-D/PA, visto nº 2742, servidora deste CREA/PB, matrícula nº 142, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Agrônomo MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA, CREA nº 2650-D/PB - Presidente. *****

João Pessoa, 15 de Abril de 1998

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB

Maria Inez Damasceno Mafra Cajú
Eng. Maria Inez Damasceno Mafra Cajú
CREA 7009-D/PA Matr. 142

[Handwritten signature]

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB

Manoel Antonio de Almeida
Eng. Manoel Antonio de Almeida
CREA 2650-D/PB
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9
R. Paraíba, 130 - Fone: (083) 241 2525 - João Pessoa/PB - www.creapb.org.br - Tel: (083) 241 2525

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201211190821540207-1; Data: 12/11/2019 08:23:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ49100-HPVO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

189/200

CON-X

CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

CONSELHO CIENTÍFICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB

Rua: João Teixeira de carvalho, 599 Bairro dos Estados

C.G.C. 00.411.776/0001-02

Fone: 222-4596 / 983-5462

Este documento faz parte da Comissão de Arquivo Técnico

Nº 0097/78, Expedida em 15/04/78

João Pessoa, 25 de Maio de 1978

ATESTADO

Maria Inez D. Mafra Cajó

Eng. MARIA INEZ D. MAFRA CAJÓ
CREA 7.000-D/PA - MATRÍCULA 142

Atestamos para os devidos fins, que a Engenheira Civil **Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro**, CREA n.º 6417-D/PB, executou um prédio residencial com 318,70 m2, conforme a ART 63502, com os seguintes serviços assim discriminados abaixo:

• Alvenaria de ½ vez tijolo de 8 f.	522,45 m2
• Laje de Piso.....	144,82 m2
• Laje Prémoldada p/ Forro.....	162,25 m2
• Laje de Impermeabilização.....	144,82 m2
• Piso Cimentado.....	81,10 m2
• Piso em Granilite c/ regularização.....	182,16 m2
• Alvenaria de Pedra Argamassada.....	14,52 m3
• Concreto Ciclópico.....	6,72 m3
• Embasamento de Tijolo de 1vez.....	30,71 m2
• Concreto Magro p/regularização.....	2,60 m3
• Concreto Armado p/ Radier.....	8,90 m3
• Concreto Armado p/ Viga.....	11,22 m3
• Concreto Armado p/ Cinta de Amarração.....	7,85 m3
• Concreto Armado p/ Pilar.....	6,32 m3
• Elemento Vazado.....	29,03 m2
• Chapisco de Aderência ½ x ½ x 4	793,55 m2
• Emboço.....	384,24 m2
• Azulejo Branco 0,15 x 0,15 c/juntas a prumo.....	102,35 m2
• Azulejo Decorado 0,15 x 0,15 formando painéis.....	271,89 m2
• Massa única.....	268,00 m2
• Revestimento Texturizado p/ Garagem.....	24,61 m2
• Pintura Texturizada Interna.....	36,82 m2
• Reboco.....	409,55 m2
• Esquadrias em Alumínio.....	37,80 m2
• Grade de Ferro.....	25,36 m2
• Pintura Lavável sem massa.....	308,26 m2
• Pintura a óleo com 3 demãos.....	25,36 m2
• Pintura Lavável com massa.....	409,55 m2
• Pintura Sintética.....	11,05 m2
• Madeiramento p/Telha Fibrocimento.....	144,62 m2
• Telha de Fibrocimento ondulada.....	144,62 m2
• Impermeabilização de Laje c/manta asfáltica.....	182,50 m2
• Forro de Gesso.....	106,90 m2
• Forro de Madeira.....	22,31 m2
• Pavimentação em Paralelepipedo em estacionamento.....	72,80 m2

João Pessoa/PB, 12 de Março de 1998

CONSTR. E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Roberto Gregório de Freitas
Sócio Gerente

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98 576-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201211190821540207-2; Data: 12/11/2019 08:23:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI49099-7RDG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



190/200

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 21:08:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16201211190821540207-1 a 16201211190821540207-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CCJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6f45411ab51d7f107306f074bd1855d632a68f44c2e411cadc89210687eb427f2a806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



19/1/200

CREA-PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
A SERVIÇO DA SOCIEDADE E DOS PROFISSIONAIS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 499/2002

CERTIFICO, tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 3135/2002, datada de 12.08.2002, em que a Eng^a Civil **ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO**, Carteira Profissional 6.417-D/PB, requer seja certificado para FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, o acervo técnico de obras, QUE, revendo os arquivos deste Conselho, constatei a referida profissional haver EXECUTADO as seguintes ART's: ART 177391 - execução da construção de 14 unidades populares, totalizando 363,16m² - Prefeitura Municipal de Coremas - R. Projetada, s/n - Centro - Coremas/PB; ART 177392 - serviço de execução de urbanização de áreas habitadas por população de baixa renda, totalizando 6.072m² de calçamento e 1.400,00m de meio fio - Prefeitura Municipal de Coremas - Diversos Logradouros - Coremas/PB. Certifico ainda, que de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 317 - CONFEA de 31/10/86, o acervo técnico da firma **ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO**, registro nº 3.641-EM/PB, é representado pelo acervo técnico da profissional acima mencionada, enquanto for sua responsável técnica. E, nada mais constando, Eu, Engenheira Civil **MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJU**, CREA nº 7009-D/PA, visto nº 2742, servidora deste CREA/PB, matrícula nº 142, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Agrônomo **MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA**, CREA nº 2.650-D/PB - Presidente.

João Pessoa, 12 de agosto de 2002

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB
Munic. Inez D. Damasceno Mafra Caju
Eng^a Maria Inez Damasceno Mafra Caju
Nº 7009-D/PA Mat. 142

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB
Eng^o Ag^o Manoel Antonio de Almeida
CREA - 2650-D/PB
PRESIDENTE

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa/PB, Cep.: 58.013-021
Fone: (0xx) 83 - 241-2525 - Fax: (0xx) 83 - 221-3635 CGC: 08.667.024/0001-00
Home page: www.creapb.org.br / e-mail: creapb@creapb.org.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 16201211190821530156-1; Data: 12/11/2019 08:23:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ49097-ISUT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

192/200

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 499/2003, expedida em 12/10/2003. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Rua Capitão Antônio Leite n. 83 - Centro - Coremas - PB - CEP. 58.770-000
CNPJ. 08.939.936/0001-94

João Pessoa, 12 de ABRIL de 2016

Eng.º Civil Mariângela Damasceno Mafrá Calú
CREA nº 7009-D/PB - Visto nº 2742

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a firma Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro, sobre a responsabilidade da engenheira civil Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro, CPF: 468.224.884-72 e registro no CREA 6.417-D/PB executou para a Prefeitura Municipal de Coremas/PB a seguinte obra:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 14(CATOZE) CASAS POPULARES NA CIDADE DE COREMAS/PB

1.0	Serviços preliminares		
1.1	Instalação do canteiro, licenças, taxas e placas	14,00	Unid.
1.2	Locação da obra	350,00	m2
1.3	Limpeza do terreno(17,5 x 8,00)	1960,00	m2
		0,00	
2.0	Movimento de terra	0,00	
2.1	Escavação	66,50	m3
2.2	Aterro	91,56	m3
		0,00	
3.0	Fundações	0,00	
3.1	Alvenaria de pedra argamassada	66,50	m3
3.2	Alvenaria de 1 vez p/ embasamento	124,74	m2
3.3	Concreto armado para radier	8,26	m3
		0,00	
4.0	Elevação	0,00	
4.1	Alvenaria de 1/2 vez	1080,80	m2
4.2	Elemento vazado	3,36	m2
4.3	Cinta de amarração em concreto armado	5,74	m2
		0,00	
5.0	Coberta	0,00	
5.1	Madeiramento serrado	442,54	m2
5.2	Telhamento cerâmico	472,36	m2
5.3	Cumieira p/ telha cerâmica tipo canal	93,10	m
		0,00	
6.0	Revestimento	0,00	
6.1	Chapisco	2127,58	m2
6.2	Massa única	2019,08	m2
6.3	Barra Lisa	108,50	m2
		0,00	
7.0	Piso	0,00	
7.1	Laje de impermeabilização(0,08m)	22,96	m3
7.2	Piso cimentado queimado	292,46	m2
8.0	Esquadrias		

Antônio Carlos O. Lopes
PREFEITO

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201211190821530156-2; Data: 12/11/2019 08:23:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ49096-4R68;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

193/200
2



Este documento faz parte da Certidão de Acreto Técnico nº 433 Rec, expedida em 12 de Fev. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (s) em questão.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2019

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua. Capitão Antônio Leite n. 83 - Centro - Coremas - PB - CEP. 58.770-000
CNPJ. 08.939.936/0001-94

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 14(CATOZE) CASAS POPULARES NA CIDADE DE COREMAS/PB

Item	Discriminação	Quant.	Unid.
8.1	Porta de madeira tipo ficha c/ forra e ferrag.(0,70x2,10m)	28,00	un
8.2	Porta pré-fabricada com forra e ferragem (0,60x2,10m)	14,00	un
8.3	Janela em madeira mista tipo veneziana (1,20x1,00m)	50,40	m2
8.4	Porta pré-fabricada com forra e ferragem (0,70x2,10 m)	14,00	m2
9.0	Instalação hidro-sanitária		
9.1	Ponto de água	70,00	un
9.2	Ponto de esgoto	70,00	un
9.3	Bacia sanitária em louça	14,00	un
9.4	Lavatório de louça s/ coluna com metais	14,00	un
9.5	Chuveiro plástico	14,00	un
9.6	Caixa de descarga externa	14,00	un
9.7	Balcão com cuba cozinha em resilínea (1,00m) com apoio em alvenaria	14,00	un
9.8	Lavanderia em resilínea c/ apoio em alvenaria	14,00	un
9.9	Caixa de gordura (0,40x0,40x0,40m)	14,00	un
9.10	Caixa de inspeção (0,60x0,60x0,60m)	14,00	un
9.11	Ralo sinfonado 50mm	14,00	un
9.12	Conjunto porta-papel, cabide e saboneteira	14,00	un
9.13	Ligação domiciliar d'água	14,00	un
10.0	Instalação elétrica		
10.1	Ponto de luz	84,00	un
10.2	Ponto de tomada	56,00	un
10.3	Quadro geral de medição com ramal de entrada	14,00	un
11.0	Pintura		
11.1	A cal hidrator	2019,08	m2
11.2	A óleo sobre madeira	259,56	m2
12.0	Diversos		
12.1	Calçada de contorno com 0,50m	290,50	m
12.2	Calçada de contorno com 1,00m	58,10	m
12.3	Limpeza final	350,00	m2

Carolina Carlos C. Lopes
- PREFEITO -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201211190821530156-3; Data: 12/11/2019 08:23:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI49095-HSGX;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Rua. Capitão Antônio Leite n. 83 – Centro – Coremas - PB – CEP. 58.770-000
CNPJ. 08.939.936/0001-94

194/200

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 499/02, expedida em 12/08/02. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 10 de JUNHO de 2003

DECLARAÇÃO

Por Engº Civil Maria Inês Damasceno Mafra Cajú
CREA nº 7009-D/Pa - Visto nº 2742

Declaro para os devidos fins, que a firma Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro, sobre a responsabilidade da engenheira civil Alba Lucia de Lacerda Brasileiro, CPF: 468.224.884-72 e registro no CREA 6.417-D/Pb executou para a Prefeitura Municipal de Coremas/Pb a seguinte obra:

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo
Local: Coremas/Pb

1. SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1 Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00
1.2 Instalação do canteiro da obra	und	1,00
1.3 Sinalização de segurança	m	55,00
1.4 Placa indicativa da obra	m2	6,00
1.5 Levantamento planialtimétrico	m2	6072,00
1.6 Tapume em chapa de madeira compensada	m2	25,00
1.5 Limpeza da obra	m2	6.072,00
2.0. DEMOLIÇÕES		
2.1 Demolição de tubo de 400mm		
2.2 Demolição de tubo de 800mm	m	24,00
2.3 Demolição de galerias a céu aberto	m	10,00
	m	30,00
3. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
3.1 Escavação e carga de material de empréstimo	m3	1.200,00
3.2 Escavação e carga de material de 3ª categoria	m3	450,00
3.3 Transporte de material de empréstimo	t.km	3.600,00
3.4 Transporte de material de 3ª categoria	t.km	1.670,00
3.5 Descarga e espalhamento de material de 3ª categoria	m3	870,5
3.6 Regularização das ruas	m2	6.072,00
3.7 Espalhamento e compactação da base	m2	6.072,00
3.8 Fornecimento e assentamento de meio fio, inclusive rejuntamento	m	1.400,00
3.9 Fornecimento e assentamento de paralelepípedo, sobre colchão de areia, inclusive rejuntamento	m2	6.072,00
4.0 DIVERSOS		
4.1 Fornecimento e assentamento de tubo de 400mm CA- 2	m	24,00
4.2 Fornecimento e assentamento de tubo de 800mm CA-2	m	10,00
4.3 Recuperação de boca de lobo	und	4,00
4.4 Reconstrução de galerias a céu aberto	m	30,00
4.5 Fornecimento e assentamento de tampa em C.A. p/ boca de lobo com (1,20 x 0,50x 0,07)m	und	4,00
4.6 Rebaixamento ou levantamento de tampão de PV	und	5,00

Antônio Carlos D. Lopes
PREFEITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ Nº 876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201211190821530156-4; Data: 12/11/2019 08:23:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI49094-OU72;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcante
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



195700

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 21:11:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 16201211190821530156-1 a 16201211190821530156-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CCJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6f05a1880bd9b7ff2cca434cf1fff0c25943b62f16a166ba685524538f718a65ca806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature in blue ink.

196/200
P

CREA-PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
A SERVIÇO DA SOCIEDADE E DOS PROFISSIONAIS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 383/2001

CERTIFICO, tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 2973/2001, datada de 04.09.2001 em que a Eng^a Civil **ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO**, Carteira Profissional 6.417-D/PB, requer seja certificado para FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, o acervo técnico de obras, QUE, revendo os arquivos deste Conselho, constatei a referida profissional haver EXECUTADO a seguinte ART: **ART 163266** – execução da construção de um prédio com área de 104,04m², destinada a um laboratório de análise – Prefeitura Municipal de Coremas – R. Projetada, s/n – Centro – Coremas/PB. Certifico ainda, que de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 317 - CONFEA de 31/10/86, o acervo técnico da firma **ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO**, registro nº 3.641-EM/PB, é representado pelo acervo técnico da profissional acima mencionada, enquanto for sua responsável técnica. E, nada mais constando, Eu, Engenheira Civil **MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ**, CREA nº 7009-D/PA, visto nº 2742, servidora deste CREA/PB, matrícula nº 142, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Agrônomo **MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA**, CREA nº 2650-D/PB – Presidente.*****

João Pessoa, 4 de setembro de 2001

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB
173 Av. - José D. Melo - Cajú
Eng^a Maria Inêz Damasceno Mafra Cajú
CREA 7009-D/PA Matr. 142

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PB
Eng^o Ag^o Manoel Antonio de Almeida
CREA - 2650-D-PB
PRESIDENTE

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa/PB, Cep.: 58.013-021
Fone: (0xx) 83 - 241-2525 - Fax: (0xx) 83 - 221-3635 CGC: 08.667.024/0001-00
Home page: www.creapb.org.br / e-mail: creapb@creaph.org.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 16201912190818200762-1; Data: 19/12/2019 08:21:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64402-9LUK
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcante
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
 Rua Capitão Antônio Leite n. 83 - Centro - Coremas - PB - CEP 58.770-000
 CNPJ. 08.939.935/0001-

197/200

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a ~~firmada~~ **Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro**, sobre a responsabilidade da ~~Engenheira Civil~~ **Alba Lúcia de Lacerda Brasileiro**, CPF 488.224.884-72 e registro no CREA 6.417-D/Pb executou para a Prefeitura Municipal de Coremas -PB a seguinte Obra:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA NA CIDADE DE COREMAS/PB

Item	Discriminação	Quant.	Unidade
1.0	Serviços preliminares		
1.1	Licenças e taxas	1,00	un
1.2	Placa indicativa da obra	2,00	un
1.3	Limpeza do terreno	300,00	m2
1.4	Locação e marcação da obra	126,69	m2
1.5	Instalação do canteiro de obra	1,00	un
2.0	Movimento de terra		
2.1	Escavação	19,71	m3
2.2	Aterro	34,04	m3
3.0	Fundação		
3.1	Alvenaria de pedra argamassada	19,71	m3
3.2	Alvenaria de 1 vez para embasamento	24,65	m3
3.3	Radier em concreto armado sobre Embasamento	2,46	m3
3.4	Concreto ciclópico para fundação de pilares	2,30	m3
4.0	CONCRETO		
4.1	para pilar	1,08	m3
4.2	Para cinta	1,97	m3
4.3	para viga	0,87	m3
5.0	Elevação		
5.1	Alvenaria de 1/2 vez	214,08	m2
5.2	Elemento vazado	4,40	m2
6.0	Coberta.		
6.1	Madeiramento serrado	141,24	m2
6.2	Telhamento cerâmico	141,24	m2
6.3	Laje de forro	104,04	m2
7.0	Revestimento		
7.1	Chapisco	428,16	m2
7.2	Massa única	428,16	m2
8.0	Piso		
8.1	Laje de impermeabilização	8,32	m2

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten signature]
 ALBA LÚCIA DE LACERDA BRASILEIRO

Este documento faz parte da Carteira de Arquivo Técnico nº 383/201, expedida em 04/07/2019. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 04 de SETEMBRO de 2019

[Handwritten signature]
 Eng^a Civil Marla Inez Damasceno Mafra Cajá
 CREA nº 7009-D/PB - Visto nº 2742

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
 Rua: Presidente Epitácio Paulo, 110 - Bairro: São Francisco - João Pessoa/PB - CEP: 55010-000 - Fone: (33) 32840444 - Fax: (33) 32840444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201912190818200762-2; Data: 19/12/2019 08:21:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJO64401-RWP1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular: **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
 Rua Capitão Antônio Leite n. 83 - Centro - Coremas - PB - CEP 58.770-000
 CNPJ. 08.939.936/0001-

198/200
5

8.2	Base para piso cerâmico	91,99	m2
8.3	Piso cerâmico	91,99	m2
8.2	Rodapé cerâmico	39,85	m2
9.0	Equadrias		
9.1	Porta pré-fabricada lisa	15,12	m2
9.2	Porta em madeira de lei tipo almoç. c/ aro e ferragem		
9.3	Janela em madeira de lei tipo veneziana	9,70	m2
10.0	Instalação elétrica		
10.1	Ponto de luz com rede	18,00	un
10.2	Ponto de tomada com rede	17,00	un
10.3	Quadro geral de medição c/ ramal de entrada trifásica	1,00	un
10.4	Quadro de distribuição p/ 06 disjuntores	1,00	un
10.5	Luminária tipo calha aberta p/ 01 lâmpada fluorescente de 40W completa	11,00	un
10.6	Luminária tipo calha aberta p/ 01 lâmpada fluorescente de 20W completa	6,00	un
10.7	Ponto de telefone com rede	1,00	un
11.0	Instalação Hidro-sanitária		
11.1	Ponto de água com rede	12,00	un
11.2	Ponto sanitário com rede	14,00	un
11.3	Bacia sanitária	3,00	un
11.4	Caixa de descarga externa	3,00	un
11.5	Lavatório em louça s/ coluna com metais	3,00	un
11.6	Papeleira de louça	3,00	un
11.7	Caixa sifonada PVC 100mm	3,00	un
11.8	Caixa d'água fibrocimento, capacidade 1000L	1,00	un
11.9	Caixa de gordura em alvenaria de 1/2 vez c/ acabamento cimentado 0,40x 0,40 x0,40	3,00	un
11.10	Fossa séptica c/ sumidouro cap. 50 pessoas	1,00	un
11.11	Balcão com tampo resiliene revestido inter. c/ azulejo e portinhola em madeira formicada (inclusive cuba)	8,40	m
11.12	Chuveiro plástico	1,00	un
11.13	Relo sifonado	1,00	un
12.0	Pintura		
12.1	Massa PVA em paredes internas	274,16	m2
12.2	Pintura lavável a base de PVA em paredes interna	274,16	m2
12.3	Massa PVA em paredes externas	120,6	m2
12.4	Pintura lavável a base de PVA em pared. Externa	120,6	m2
12.5	Pintura em esmalte em paredes c/ emassamento executado em duas demãos	100,62	m2

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten signature]
 Antônio Carlos de Jesus
 PREFEITO

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 383/2021 expedida em 04/05/2021. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cuja(s) atribuição(s) não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2021

[Handwritten signature]
 Engª Civil Maria Jêz Damasceno Malta (Caj)
 CREA nº 7009-D/Pa - Visto nº 2742

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
 Rua Paraíba, 110 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 55010-000 - PB - 35.288.004 - Tel: 33.204.1034

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201912190818200762-3; Data: 19/12/2019 08:21:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64400-SGXB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
 Rua - Capitão Antônio Leite n. 83 - Centro - Coremas - PB - CEP. 58.770-000
 CNPJ 08.939.936/0001-

199/200
 S

12.6	Óleo em esquadria de madeira	55,94	m2
13.0	Diversos		
13.1	Calçada de contorno c/0,80m de largura		
13.2	Banco em concreto e alvenaria	46,50	m
13.3	Prateleira em concreto c/ revest. Em azulejo	9,80	m
13.4	Balcão em alv. e prateleiras em concreto para atendimento	12,00	m2
13.5	Limpeza final da obra	104,04	m2

Este documento faz parte da Certidão de Aproveitamento nº 233/200 expedida em 04/01/2001. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2001

Maria Inez Damasceno Matra
 Eng^a Civil Maria Inez Damasceno Matra CREA
 CREA nº 7009-D/Pa - Visto nº 2742

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Autenticado Custas C. de p.º
 199/200

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16201912190818200762-4; Data: 19/12/2019 08:21:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64399-RGF8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 21:15:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16201912190818200762-1 a 16201912190818200762-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CCJ nº 803/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6fc6451508c7b94baaec796ba10bf1d6246463a541a6cd668913a6fdd49c3a6577806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME


A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021

DE CLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª. CLEVIA DE ANDRADE LIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.154.736- SSP/PB E DO CPF Nº 486.903.764-53, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1. DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART.299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A- A PROPOSTA APRESENTADA DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B- A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C- QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADA, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO.
- E- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADA, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS, E;
- F- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 15 DE JULHO DE 2021


RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO
C.I. 1.074.181 – SSP/PB
CPF – 486.920.264-68
PROCURADOR